

ação
educativa

OFICINA DE TRABALHO

Plano Municipal de Educação

São Paulo
Novembro, 2007

TEXTO 01

REVISTA
EDUCAÇÃO
MUNICIPAL
ANO 16 Nº6 DEZEMBRO DE 2004

**Diagnóstico da situação dos municípios brasileiros quanto ao
Plano Municipal de Educação**

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime
Revista Educação Municipal Ano 16, nº 6 dezembro de 2004

Expediente

Diretoria executiva:

presidente: Adeum Hilario Sauer, DME de Itabuna/ BA

vice-presidenta: Ana Terezinha Carneiro Naletto, DME de Limeira/ SP

secretário de coordenação técnica: Osmar Nina Garcia Neto, DME de Palmas/ TO

secretária de articulação: Stella Magaly Salomão, DME de Angra dos Reis/ RJ

secretária de finanças: Walderês Nunes Loureiro, DME de Goiânia/ GO

secretário de assuntos jurídicos: Almir Kuehn, DME de Indaial/ SC

secretária de comunicação: Alcineide Francisco do Nascimento, DME de
Palmeira dos Índios/ AL

presidenta da Região Norte: Rosa Maria da Conceição Fonseca, DME de Iranduba/ AM

presidenta da Região Nordeste: Adriana Valéria Santos Diniz, DME de João Pessoa/ PB

presidenta da Região Centro-Oeste: Ilma Grisoste Barbosa, DME de Sapezal/ MT

presidente da Região Sudeste: João Medeiros de Sá Filho, DME de Taboão da Serra/ SP

presidenta da Região Sul: Ivanilde Kühl Fernandes, DME de Rio Negro/ PR

Secretaria executiva nacional:

secretária executiva: Vivian Ka. Fuhr Melcop

secretária administrativa: Luciane Guimarães de Oliveira

assistente administrativo: José Nilson de Melo

assessoras de comunicação: Sirleide Aires Tavares, Orlânia Dometília Melo da Cunha

Endereço: SCS Q. 6 – Bloco A – Edifício Carioca – salas 611/ 13

CEP: 70.306-000 – Brasília/ DF

Telefone: 61 3037 7888

Fax: 61 3039 6030

Endereço eletrônico: undimenacional@undime.org.br

Portal na Internet: www.undime.org.br

Produção

Fotografias: Sirleide Aires Tavares

Revisão e copidesque: Vivian Ka. Fuhr Melcop

Coordenação: Luiz Araújo

Editoração e arte: Eduardo Garcês

Impressão: Gráfica e Editora Mesquita Ltda

Tiragem: 10 mil exemplares

Editorial

A pesquisa sobre o Plano Municipal de Educação – PME promovida pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - Undime, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, constitui-se em um diagnóstico da situação dos municípios brasileiros com referência ao PME. Os dados obtidos foram processados e analisados pela empresa Sócio Estatística Pesquisas, sediada em Itabuna/ BA, com a participação do sociólogo, Dr. Salvador dal Pozzo Trevisan.

Este trabalho visa ao conhecimento da situação dos planos para subsidiar o processo de organização, mobilização e capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação - DME para a prática desse importante instrumento moderno de gestão – o planejamento – do qual a educação não se pode dar ao luxo de dispensar. A Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em seu artigo 2º, que institui o Plano Nacional de Educação, determina que os Estados, o Distrito Federal e os municípios também elaborem seus respectivos planos plurianuais de educação.

Sabe-se, entretanto, que nem todos os municípios apresentam as mesmas condições de recursos humanos, financeiros e tecnológicos que possibilitam esse planejamento. Este relatório apresenta um retrato simplificado da realidade educacional dos municípios brasileiros em termos de planejamento, de aplicação prática do mesmo e de suas derivações previstas em lei, tais como o Sistema Municipal de Ensino, o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação. Esse retrato apresenta, também, as características consideradas na construção de um PME inclusivo, isto é, um plano voltado a uma educação que reduza as múltiplas formas de discriminação existentes no processo educacional.

Embora se desejasse que este relatório fosse baseado no censo dos municípios brasileiros, a dinâmica da realidade não permitiu que isso acontecesse. Para o levantamento das informações foi enviado um questionário a todos os Dirigentes Municipais de Educação por meio eletrônico, pela Undime, e por via postal, pela empresa contratada.

Tomou-se, como referência, o total de municípios (5.505) indicado pelo relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2000. Como foram recebidas respostas de 24 novos municípios, dentre os 55 criados no período de 2000 a 2004, o universo considerado na pesquisa foi de 5.529 municípios. Para corrigir deficiências observadas no preenchimento do questionário utilizaram-se os dados populacionais do mesmo relatório do IBGE.

Na pesquisa, foram formuladas três questões, cada uma desdobrando-se em várias alternativas:

- a **primeira** procurou saber se o município tem Sistema Municipal de Ensino, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e Conselho Municipal de Educação;
- a **segunda** perguntava se o município já havia elaborado o PME ou não. Em função da resposta, formulou-se um bloco de perguntas específicas;
- a **terceira** buscou saber dos DME quais as características mais importantes de um plano de educação inclusivo.

A participação na pesquisa foi espontânea, ainda que induzida por mensagens eletrônicas e pela carta da Undime, que acompanhava o questionário. Até o dia 25 de novembro de 2004, foram recebidos e processados 2.122 questionários, cujas informações são objeto deste relatório. A participação relativa variou de Estado para Estado, mas, em termos estatísticos, a amostra foi sempre representativa.

A pesquisa tem por mérito, além de fomentar o debate sobre a necessidade de se elaborar o PME de forma democrática e participativa, apurar as ações municipais referentes ao tema. Os resultados, aproximados, mostram que, até 2004, 69% dos municípios brasileiros ainda não haviam elaborado o PME e que somente 28% haviam concluído a elaboração do PME. Observou-se, ainda que, 22% dos municípios estavam em processo de elaboração; 22% tinham a elaboração prevista e 19,5% sequer previam sua elaboração.

Os dados confirmam a necessidade de a Undime, com entidades da sociedade civil, o governo federal e os governos estaduais, esclarecerem as dúvidas quanto ao processo de formulação do PME, de seu acompanhamento e de sua avaliação.

Anexos à análise dos dados, constam o questionário da pesquisa; a relação dos municípios participantes da pesquisa com o PME elaborado; e a reedição dos seguintes documentos elaborados pelo prof. João Antônio Cabral de Monlevade para a Undime, em 2002: roteiro de elaboração do PME; planilha para previsão de atendimento da educação infantil no PME; diagnóstico do PME - modelo de ficha para minicenso; minuta para uma lei de Sistema Municipal de Ensino.

Estamos convictos de que a divulgação dos resultados da pesquisa e dos demais documentos contribuirá para a prática do planejamento, na elaboração dos Planos Municipais de Educação e para o aprofundamento dos debates e da reflexão sobre a gestão municipal da educação.

Adeum Hilario Sauer
presidente

Sumário

Editorial	5
Lista de quadros	9
Lista de figuras	13
1. Introdução	15
2. Análise dos dados	17
2.1. Distribuição dos municípios por Estado e por faixa populacional	17
2.2. Taxa de resposta da pesquisa por Estado e por faixa populacional	22
2.3. Situação dos municípios quanto ao Plano Municipal de Educação	24
2.3.1. Situação dos municípios quanto à elaboração do Plano Municipal de Educação	24
2.3.2. Situação dos municípios quanto à participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	29
2.3.3. Situação dos municípios quanto às etapas do processo de implementação do Plano Municipal de Educação elaborado	32
2.3.4. Situação dos municípios quanto à abrangência do Plano Municipal de Educação elaborado	34
2.3.5. Situação dos municípios quanto à vigência do Plano Municipal de Educação elaborado	36
2.3.6. Situação dos municípios quanto aos aspectos considerados no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	36
2.3.7. Situação dos municípios quanto à coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	38
2.4. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e Conselho Municipal de Educação	39
2.4.1. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino por faixa populacional e por Estado	42
2.4.2. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino e ao Plano Municipal de Educação, por faixa populacional e por Estado	45

2.4.3. Situação dos municípios quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério por faixa populacional e por Estado	48
2.4.4. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade por faixa populacional e por Estado	52
2.4.5. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade e ao Plano Municipal de Educação, por faixa populacional e por Estado	56
2.5. Características importantes do Plano Municipal de Educação inclusivo	60
2.5.1. Características mais importantes de um Plano Municipal de Educação inclusivo, por Estado e por faixa populacional	62
3. Conclusão	77
Anexos	79
Diagnóstico da situação dos municípios brasileiros quanto ao Plano Municipal de Educação	80
Relação dos municípios participantes da pesquisa com o Plano Municipal de Educação elaborado	83
Como elaborar o Plano Municipal de Educação	
<i>Prof. João Antônio Cabral de Monlevade</i> – material elaborado a pedido da Undime, em 2001.....	87
Diagnóstico do Plano Municipal de Educação – modelo de ficha para minicenso	
<i>Prof. João Antônio Cabral de Monlevade</i> – material elaborado a pedido da Undime, em 2001.....	107
Planilha para revisão de atendimento da educação infantil no Plano Municipal de Educação	
<i>Prof. João Antônio Cabral de Monlevade</i> – material elaborado a pedido da Undime, em 2001.....	108
Minuta para uma Lei de Sistema Municipal de Ensino	
<i>Prof. João Antônio Cabral de Monlevade</i> – material elaborado a pedido da Undime, em 2001.....	109

Lista de quadros

Quadro 1. Número de municípios por Estado e por faixa populacional	19
Quadro 2. Distribuição percentual dos municípios por Estado e por faixa populacional	20
Quadro 3. Número de municípios e de habitantes por faixa populacional	21
Quadro 4. Número de municípios participantes da pesquisa e taxa de resposta	22
Quadro 5. Distribuição dos municípios e da taxa de resposta por faixa populacional	24
Quadro 6. Situação e perspectivas de elaboração do Plano Municipal de Educação	25
Quadro 7. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do Plano Municipal de Educação e por faixa	26
Quadro 8. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do Plano Municipal de Educação e por Estado	28
Quadro 9. Participantes do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	30
Quadro 10. Participantes do processo de construção do Plano Municipal de Educação, nos municípios que ainda estão elaborando seus planos	31
Quadro 11. Situação dos municípios com Plano Municipal de Educação elaborado quanto às etapas do processo	33
Quadro 12. Abrangência do Plano Municipal de Educação elaborado	34
Quadro 13. Níveis e modalidades de ensino que o Plano Municipal de Educação elaborado abrange	35
Quadro 16. Aspectos considerados no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	37
Quadro 17. Coordenador(a) do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	39
Quadro 18. Situação educacional dos municípios pesquisados quanto ao Sistema Municipal de Ensino, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação	41

Quadro 19. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do Sistema Municipal de Ensino e por faixa populacional	42
Quadro 20. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do Sistema Municipal de Ensino e por Estado	42
Quadro 21. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino e ao Plano Municipal de Educação e por faixa populacional	46
Quadro 22. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino e ao Plano Municipal de Educação e por Estado	47
Quadro 23. Distribuição dos municípios por instituição ou não do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e por faixa populacional	49
Quadro 24. Distribuição dos municípios por instituição ou não do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e por Estado	51
Quadro 25. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de Conselho Municipal de Educação em atividade e por faixa populacional	53
Quadro 26. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de Conselho Municipal de Educação em atividade e por Estado	55
Quadro 27. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade e ao Plano Municipal de Educação e por faixa populacional	57
Quadro 28. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade e ao Plano Municipal de Educação e por Estado	59
Quadro 29. Características mais importantes de um Plano Municipal de Educação inclusivo	61
Quadro 30. Número de opções assinaladas com referência a Plano Municipal de Educação inclusivo	63
Quadro 31. Distribuição de respostas, por Estado, da característica <i>Garantia de ensino de qualidade independente das diferenças sociais</i>	64

- Quadro 32.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras* 65
- Quadro 33.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem* 66
- Quadro 34.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Atendimento às crianças, aos jovens e aos adultos portadores de necessidades especiais ou em situação de risco* 67
- Quadro 35.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica* 68
- Quadro 36.** Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Garantia de ensino de qualidade independente das diferenças sociais* 69
- Quadro 37.** Distribuição de respostas, por faixa populacional, para a característica *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras* 70
- Quadro 38.** Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem de crianças para combate às causas de reprovação e atraso escolar* 70
- Quadro 39.** Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Atendimento aos portadores de necessidades especiais/ situação de risco* 71
- Quadro 40.** Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica* 71
- Quadro 41.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Tratamento igualitário para todas as escolas* 72
- Quadro 42.** Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Estímulo às capacidades individuais que promovam a participação social ...* 73

Quadro 43. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica <i>Promoção do acesso a bens e serviços que a sociedade oferece</i>	74
Quadro 44. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica <i>Promoção de formas diversas de campanhas de sensibilização da sociedade</i>	75
Quadro 45. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica <i>Articulação com organizações que promovam a educação inclusiva</i>	76

Lista de figuras

Figura 1. Distribuição percentual dos municípios por faixa populacional	21
Figura 2. Número de municípios participantes da pesquisa por Estado	23
Figura 3. Situação e perspectivas de elaboração do Plano Municipal de Educação ..	25
Figura 4. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do Plano Municipal de Educação e por faixa populacional	27
Figura 5. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do Plano Municipal de Educação e por Estado	29
Figura 6. Participantes do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	30
Figura 7. Participantes do processo de construção do Plano Municipal de Educação, nos municípios que ainda estão elaborando seus planos	32
Figura 8. Situação dos municípios com Plano Municipal de Educação elaborado quanto às etapas do processo	34
Figura 9. Abrangência do Plano Municipal de Educação elaborado	35
Figura 10. Níveis e modalidades de ensino que o Plano Municipal de Educação elaborado abrange	36
Figura 11. Aspectos considerados no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	38
Figura 12. Coordenador(a) do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	39
Figura 13. Situação educacional dos municípios quanto a Sistema Municipal de Ensino, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação	41
Figura 14. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do Sistema Municipal de Ensino e por faixa populacional	43
Figura 15. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do Sistema Municipal de Ensino e por Estado	45
Figura 16. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino e ao Plano Municipal de Educação e por faixa populacional	46

Figura 17. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino e ao Plano Municipal de Educação e por Estado	48
Figura 18. Distribuição dos municípios por instituição ou não do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e por faixa populacional	50
Figura 19. Distribuição dos municípios por instituição ou não do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e por Estado	52
Figura 20. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de Conselho Municipal de Educação em atividade e por faixa populacional	54
Figura 21. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de Conselho Municipal de Educação em atividade e por Estado	56
Figura 22. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade e ao Plano Municipal de Educação e por faixa populacional	58
Figura 23. Situação dos municípios quanto ao Conselho Municipal de Educação em atividade e ao Plano Municipal de Educação e por Estado	60
Figura 24. Características mais importantes de um Plano Municipal de Educação inclusivo	62

Diagnóstico da situação dos municípios brasileiros quanto ao Plano Municipal de Educação – PME

1. Introdução

A escola pública comprometida com a inclusão implica em uma educação de qualidade, eficiente e difusora de valores democráticos e de justiça social aberta a todos. Implica, mais especificamente, na busca permanente do atendimento às necessidades educacionais daquelas crianças, jovens e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, de marginalização e exclusão social. O projeto de uma escola inclusiva deve ser discutido com a sociedade para definir diretrizes, ações e estratégias necessárias à construção dessa escola. As iniciativas nessa direção devem integrar o Plano Municipal de Educação - PME, instrumento que articulará os esforços municipais e tornará possíveis os meios para se atingir tais objetivos.

O conceito de inclusão educacional compreende a busca do atendimento às necessidades educacionais de todas as crianças, jovens e adultos, independente de origem social, racial, étnica, religiosa, de gênero ou de aptidões físico-motoras. Um projeto de inclusão educacional é parte da estratégia maior de inclusão social e deve focalizar, sobretudo, os grupos mais vulneráveis da sociedade, que se encontram à margem do sistema de ensino formal, excluídos da participação dos sistemas de produção e consumo, dos sistemas legais e democráticos e muitas vezes da própria família e comunidade. Incluir o indivíduo significa dotá-lo de capacidades que promovam sua participação social, no uso de bens e serviços que a sociedade oferece, entre os quais a educação, assim como no exercício de seus direitos, na discussão e na deliberação dos investimentos sociais. Uma política de inclusão social deve ter por objetivo, também, emancipar os municípios, por meio de ações articuladas entre as diversas esferas administrativas.

A inclusão educacional depende, ainda, de atitudes que envolvam alunos, auxiliares de ensino, professores, coordenação e comunidade. Cabe à secretaria municipal de educação planejar suas ações e orientar sua gestão de modo a oferecer a todo esse grupo um ambiente que promova a tolerância, que respeite e valorize as diferenças e que promova os direitos da criança e do adolescente, considerando questões de raça / etnia, gênero, necessidades educativas especiais, além de questões regionais e socioeconômicas.

Nesse planejamento de gestão, a secretaria municipal de educação deve levantar o número de crianças em idade escolar, matriculadas ou não; prever campanhas de sensibilização da comunidade para a importância da educação em uma vida cidadã; organizar materiais e destinar recursos para projetos que visem a uma educação inclusiva para todos; identificar organizações da sociedade civil que promovam a educação inclusiva e que possam contribuir com o trabalho desenvolvido pelo poder municipal; proporcionar, à comunidade, fácil acesso aos serviços públicos, um direito do cidadão.

Como afirmado, um dos instrumentos legais para promover a inclusão educacional e social é o PME. Nele são estabelecidas as prioridades no campo educacional. Se essas prioridades forem bem escolhidas, de acordo com as reais necessidades, em uma visão que promova a inclusão social, fixando, para isso, metas, estratégias e ações, o plano poderá constituir-se em mecanismo para alcançá-las. Para atingir a equidade da educação por meio da diversidade o PME deve conter políticas de educação inclusivas e contra toda forma de discriminação.

É importante esclarecer, por oportuno, que o PME não é um plano dos sistemas ou das redes de ensino. É, isso sim, um plano de educação do município, envolvendo todas as redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada), que deve ser compatível com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação, respeitando-se as peculiaridades dos cenários municipais. As metas do PNE só serão atingidas se cada Estado e município se responsabilizarem por alcançá-las ou por ultrapassá-las por meio de seus respectivos planos.

Mesmo assim, os objetivos do PME são de alçada do próprio município, pois é necessário respeitar sua trajetória política. Alguns possuem plano diretor, outros, planos de desenvolvimento, outros, proposta municipal de inclusão. Assim, o meio para se alcançar o objetivo do PNE para toda a sociedade brasileira, qual seja, “o desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza”, será determinado na elaboração de cada PME.

O PME não pode estar desconectado dos objetivos da população e dos administradores municipais, embora deva transcender a perspectiva de um governo, pois sua vigência é de dez anos. Quanto maior for o envolvimento dos atores e da população para definir os objetivos do PME, de acordo com os do município, mais as mediações e relações entre ambos, em uma cadeia lógica e científica, têm de ser explicitadas e concretizadas. Desse exercício nascerá a essência do PME, que é a definição das estratégias que garantirão a consecução ou o atingimento das metas.

Dessa forma, o PME deve, entre outras ações, dimensionar os investimentos municipais na educação infantil e no ensino fundamental, a partir da demanda não atendida, da atuação estadual e dos recursos financeiros envolvidos ou disponíveis. Deve, também, definir políticas e estratégias de envolvimento de ações municipais no atendimento estadual ou federal na oferta de educação superior e profissional.

A Lei 10172/ 01, que instituiu o PNE, não estabelece um prazo para a implementação dos PME e dos PEE, mas se pode depreender de sua leitura e da realidade educacional a necessidade da urgência da construção, simultânea ou consecutiva, dos planos estaduais e municipais, sem o quê os objetivos e as metas da Década da Educação serão frustrados. Vários Estados já deflagraram o processo, em regime de maior ou menor colaboração com seus municípios, mas não existem, ainda, dados sobre quantos municípios possuem PME elaborado e/ ou aprovado, quantos têm de adequar seu PME ao PNE, quantos estão em fase de discussão e de elaboração ou quantos nem mesmo iniciaram o processo. Essas informações são de extrema importância para o estabelecimento de estratégias e ações da sociedade civil e dos governos estaduais e federal, tanto no Executivo quanto no Legislativo.

Para responder a essas perguntas e poder oferecer tais informações à sociedade em geral, nos próximos itens serão analisadas as respostas obtidas pelo formulário de pesquisa, confrontando realidades regionais com populacionais; realidades de municípios de pequeno, médio e grande porte; a realidade desenhada pelas características essenciais para um Plano Municipal de Educação inclusivo. Serão mostrados, também, dados sobre PME, Sistema Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, fazendo-se o devido cruzamento entre características importantes.

2. Análise dos dados

2.1 Distribuição dos municípios por Estado e por faixa populacional

A população e a localização do município, em termos de Estado e Região, têm papel importante na situação educacional do município, tendo em vista que o repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM depende da população municipal, além da própria localização traduzir o processo histórico de seu desenvolvimento. Por esse motivo, a análise dos dados da pesquisa considera as categorias dos municípios a partir desses dois critérios.

Inicialmente, fez-se uma divisão dos municípios pela população, pela distribuição por Estado e pela participação na pesquisa.

Os Estados mais numerosos em municípios no país são: Minas Gerais com 853 (15,4%), São Paulo com 645 (11,7%), Rio Grande do Sul com 481 (8,7%), Bahia com 416 (7,5%), Paraná com 399 (7,2%) e Santa Catarina com 293 (5,3%), como se observa no Quadro 1. Esses seis Estados concentram 55,8% do número de municípios do país.

Devido à grande concentração de municípios com menos de 25 mil habitantes (79,1%), essa faixa populacional foi desdobrada em duas: municípios com até 9.999 habitantes e municípios de dez mil a 24.999 habitantes. Foram consideradas, também, as seguintes faixas: municípios de 25 mil habitantes até 99.999; de cem mil até 199.999; de duzentos mil a 299.999; de trezentos mil a 499.999 habitantes e, por fim, de quinhentos mil habitantes ou mais.

Quadro 1. Número de municípios por Estado e por faixa populacional

UF	Faixa populacional							Total de municípios	
	Até 9,9	10,0-24,9	25,0-99,9	100,0-199,9	200,0-299,9	300,0-499,9	mais de 500,0	nº	% (*)
AC	10	7	4		1			22	0,4
AL	29	50	20	1			1	101	1,8
AM	9	34	18				1	62	1,1
AP	10	3	2		1			16	0,3
BA	70	232	102	8	2	1	1	416	7,5
CE	31	79	68	3	2		1	184	3,3
ES	14	37	19	3	1	3		77	1,4
GO	160	45	32	3	1	1	1	243	4,4
MA	59	103	49	4	1		1	217	3,9
MG	514	219	97	13	4	3	3	853	15,4
MS	28	37	10	1			1	77	1,4
MT	70	42	16	1	1	1		131	2,4
PA	18	62	57	3	1	1	1	143	2,6
PB	143	58	19	1		1	1	223	4,0
PE	22	96	57	4	3	1	2	185	3,3
PI	167	39	13	1			1	221	4,0
PR	216	118	53	5	5	1	1	399	7,2
RJ	10	34	26	11	3	4	4	92	1,7
RN	111	40	14	1	1		1	168	3,0
RO	15	23	12	1		1		52	0,9
RR	10	4			1			15	0,3
RS	318	90	56	9	4	3	1	481	8,7
SC	182	72	29	7	1	2		293	5,3
SE	31	29	13	1		1		75	1,4
SP	295	149	139	35	8	11	8	645	11,7
TO	117	14	5	2				138	2,5
Total	2659	1716	930	118	41	35	30	5529	100,0

(*) Percentagem referente ao número total de municípios participantes da pesquisa- 5529

Fonte: IBGE, 2000.

Os municípios com população entre dez e 25 mil habitantes representam 31% e os municípios com população entre 25 e cem mil habitantes representam 16,8%. Apenas 0,5% dos municípios tem mais de quinhentos mil habitantes (Quadro 2). Esses, entretanto, concentram aproximadamente 27% da população (Quadro 3).

Quadro 2. Distribuição percentual dos municípios por Estado e por faixa populacional

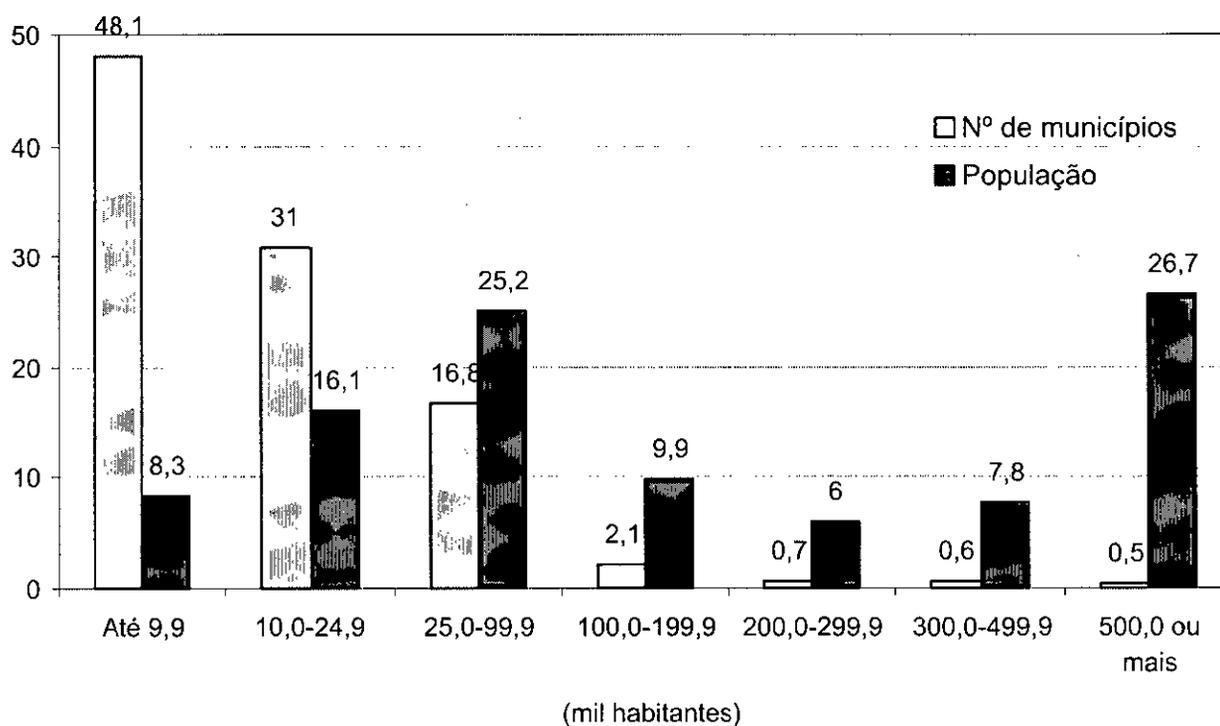
UF	Faixa populacional							Total
	Até 9,9	10,0-24,9	25,0-99,9	100,0-199,9	200,0-299,9	300,0-499,9	mais de 500,0	
AC	45,5	31,8	18,2		4,5			100,0
AL	28,7	49,5	19,8	1,0			1,0	100,0
AM	14,5	54,8	29,0				1,6	100,0
AP	62,5	18,8	12,5		6,3			100,0
BA	16,8	55,8	24,5	1,9	0,5	0,2	0,2	100,0
CE	16,8	42,9	37,0	1,6	1,1		0,5	100,0
ES	18,2	48,1	24,7	3,9	1,3	3,9		100,0
GO	65,8	18,5	13,2	1,2	0,4	0,4	0,4	100,0
MA	27,2	47,5	22,6	1,8	0,5		0,5	100,0
MG	60,3	25,7	11,4	1,5	0,5	0,4	0,4	100,0
MS	36,4	48,1	13,0	1,3			1,3	100,0
MT	53,4	32,1	12,2	0,8	0,8	0,8		100,0
PA	12,6	43,4	39,9	2,1	0,7	0,7	0,7	100,0
PB	64,1	26,0	8,5	0,4		0,4	0,4	100,0
PE	11,9	51,9	30,8	2,2	1,6	0,5	1,1	100,0
PI	75,6	17,6	5,9	0,5			0,5	100,0
PR	54,1	29,6	13,3	1,3	1,3	0,3	0,3	100,0
RJ	10,9	37,0	28,3	12,0	3,3	4,3	4,3	100,0
RN	66,1	23,8	8,3	0,6	0,6		0,6	100,0
RO	28,8	44,2	23,1	1,9		1,9		100,0
RR	66,7	26,7			6,7			100,0
RS	66,1	18,7	11,6	1,9	0,8	0,6	0,2	100,0
SC	62,1	24,6	9,9	2,4	0,3	0,7		100,0
SE	41,3	38,7	17,3	1,3		1,3		100,0
SP	45,7	23,1	21,6	5,4	1,2	1,7	1,2	100,0
TO	84,8	10,1	3,6	1,4				100,0
Total	48,1	31,0	16,8	2,1	0,7	0,6	0,5	100,0

Fonte: IBGE, 2000.

Quadro 3. Número de municípios e de habitantes por faixa populacional

Faixa populacional (mil hab.)	Municípios			Número de habitantes		
	nº	%	% acumulado	nº	%	% acumulado
Até 9,9	2659	48,1	48,1	13.905.430	8,3	8,3
10,0 - 24,9	1716	31,0	79,1	27.134.625	16,1	24,4
25,0 - 99,9	930	16,8	95,9	42.288.471	25,2	49,6
100,0 - 199,9	118	2,1	98,1	16.576.500	9,9	59,5
200,0 - 299,9	41	0,7	98,8	10.049.980	6,0	65,5
300,0 - 499,9	35	0,6	99,5	13.172.193	7,8	73,3
500,0 ou mais	30	0,5	100,00	44.923.372	26,7	100,0
Total	5529	100,0		168.050.571	100,0	

Fonte: IBGE, 2000


Figura 1. Distribuição percentual dos municípios por faixa populacional

2.2 Taxa de resposta da pesquisa por Estado e por faixa populacional

A taxa de retorno dos questionários enviados aos municípios representa resposta de 38,4% do universo. Os Estados que mais atenderam à solicitação foram aqueles situados nas Regiões Sul e Sudeste, embora Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, no Centro-Oeste, e Pernambuco, no Nordeste, apresentem participação relativamente expressiva (Quadro 4). Os Estados do Norte, tais como Rondônia, Amazonas e Amapá foram os que menos participaram da pesquisa. (Figura 2).

Quadro 4. Número de municípios participantes da pesquisa e taxa de resposta

UF	Número de municípios			Municípios que responderam	Taxa de resposta
	Pelo IBGE	Novos que responderam	Total da pesquisa		
AC	22		22	8	36,4
AL	101		101	26	25,7
AM	62		62	7	11,3
AP	16		16	7	43,8
BA	415	1	416	119	28,6
CE	184		184	56	30,4
ES	77		77	49	63,6
GO	242	1	243	62	25,5
MA	217		217	40	18,4
MG	853		853	278	32,6
MS	77		77	47	61,0
MT	126	5	131	62	47,3
PA	143		143	26	18,2
PB	223		223	80	35,9
PE	185		185	83	44,9
PI	221		221	50	22,6
PR	399		399	211	52,9
RJ	91	1	92	53	57,6
RN	166	2	168	58	34,5
RO	52		52	16	30,8
RR	15		15	3	20,0
RS	467	14	481	246	51,1
SC	293		293	150	51,2
SE	75		75	25	33,3
SP	645		645	312	48,4
TO	138		138	48	34,8
Total	5505	24	5529	2122	38,4

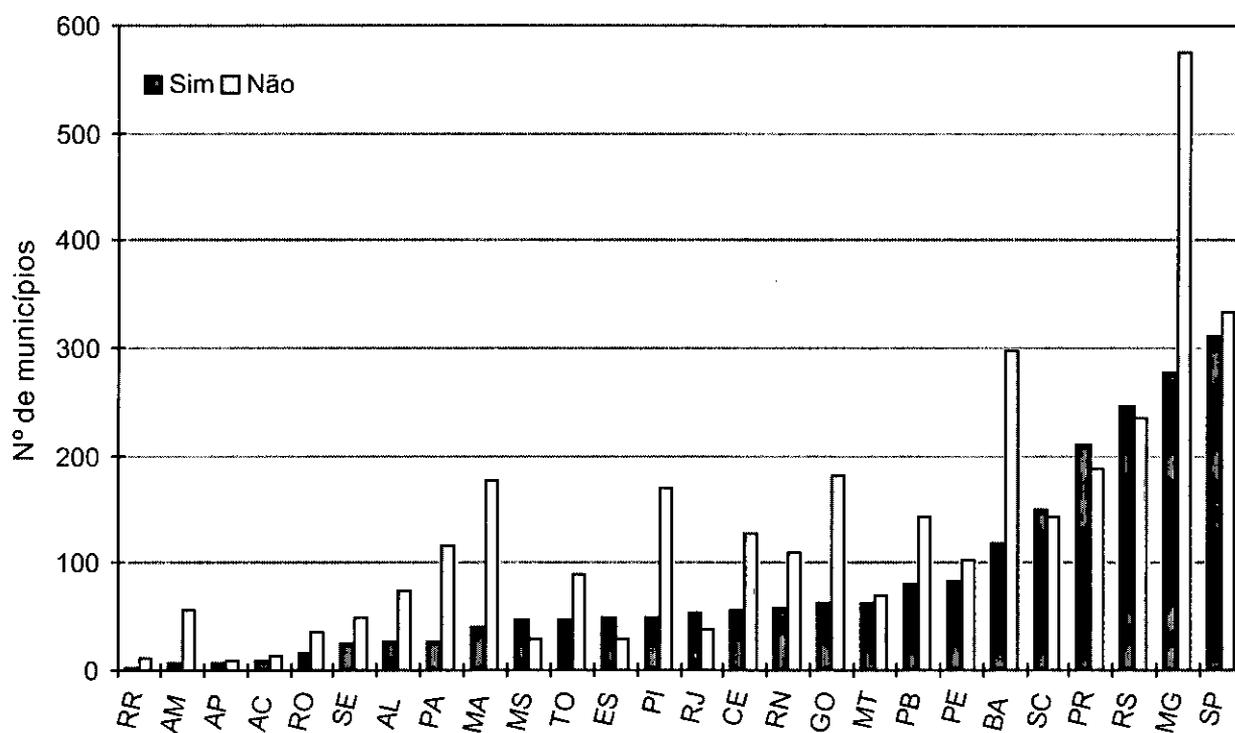


Figura 2. Número de municípios participantes da pesquisa por Estado

Referente à taxa de participação dos municípios por faixa populacional, observa-se que, em termos absolutos, os municípios de pequeno porte representam a maior participação, mas, em termos relativos, os municípios de grande porte tiveram maior participação (Quadro 5).

Quadro 5. Distribuição dos municípios e da taxa de resposta por faixa populacional

Faixa populacional (mil hab.)	Total de municípios		Municípios que responderam (*)		Taxa de resposta (*)
	nº	%	nº	%	
Até 9,9	2659	48,1	935	44,1	35,2
10,0 - 24,9	1716	31,0	662	31,2	38,6
25,0 - 99,9	930	16,8	390	18,4	41,9
100,0 - 199,9	118	2,1	73	3,4	61,9
200,0 - 299,9	41	0,7	22	1,0	53,7
300,0 - 499,9	35	0,6	21	1,0	60,0
500,0 ou mais	30	0,5	17	0,8	56,7
Total	5529	100,0	2120	100,0	38,3

(*) Dois municípios novos não informaram seu número de habitantes

A maioria dos respondentes, 1.211 municípios, enviou o questionário preenchido por via postal (57,1%), 905 pela Internet (42,6%) e seis por fax (0,3%). A grande maioria daqueles que utilizaram o meio virtual, 751 municípios, o fez pelo Portal da Undime (35,4%) e 154 pelo correio eletrônico (7,2%).

2.3. Situação dos municípios quanto ao PME

2.3.1. Situação dos municípios quanto à elaboração do PME

Dos 2122 municípios respondentes, 28% aproximadamente concluíram a elaboração do PME. Os 69% que ainda não elaboraram o Plano Municipal de Educação, excluindo aqueles que não indicaram a perspectiva de elaboração, podem ser divididos em três categorias: os que iniciaram o processo de elaboração (21,82%); os que prevêem sua elaboração (21,91%) e aqueles que sequer tem a elaboração planejada (19,56%). (Quadro 6 e Figura 3)

Quadro 6. Situação e perspectivas de elaboração do PME

Situação	Municípios	%
O PME está elaborado	600	28,3
O PME está sendo elaborado	463	21,8
O PME ainda não está sendo elaborado, mas sua elaboração está prevista	465	21,9
A elaboração do PME não está prevista	415	19,6
O PME não está elaborado, mas a perspectiva de elaboração não foi indicada	121	5,7
Resposta inconsistente (mais de uma opção marcada)	12	0,6
Sem resposta	46	2,2
Total	2122	100

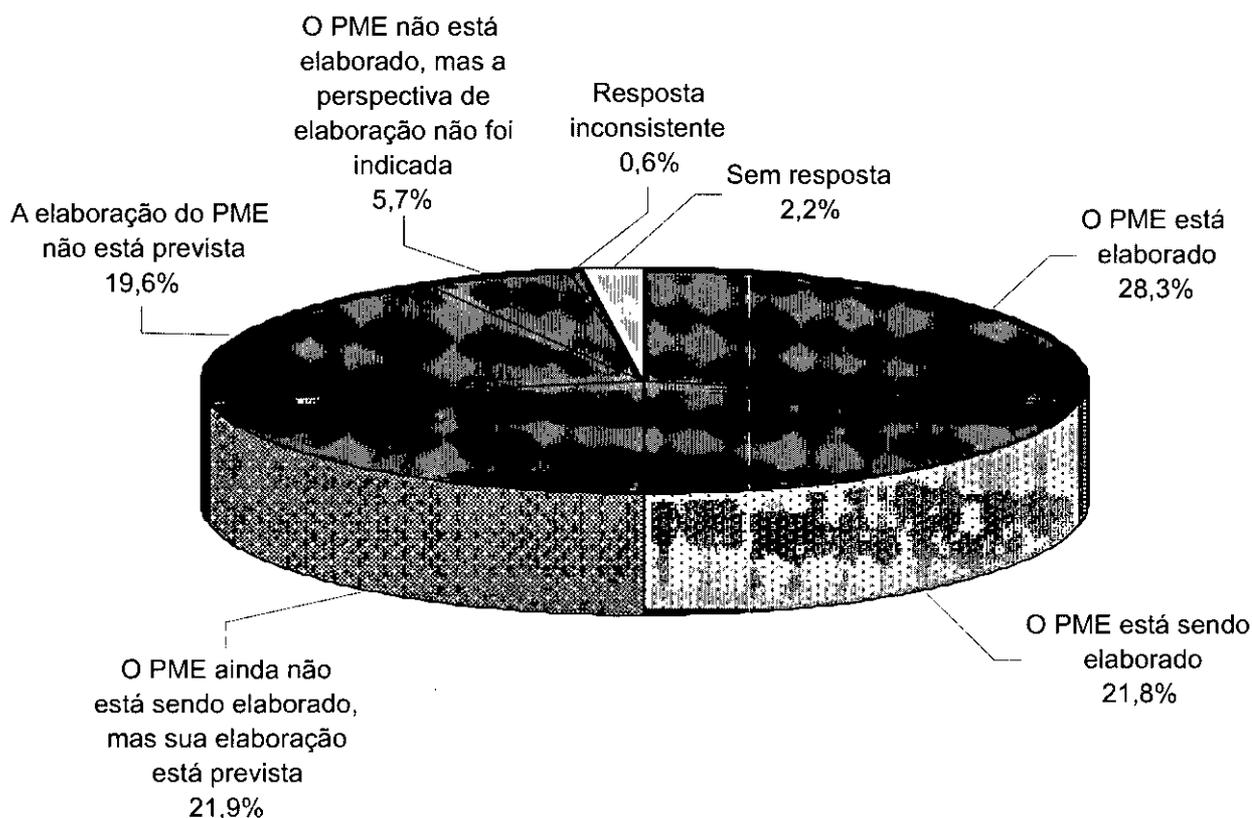


Figura 3. Situação e perspectivas de elaboração do PME

Quanto ao PME, observa-se que os municípios menos populosos estão mais presentes entre aqueles que não elaboraram o Plano ($\chi^2(6) = 21,5; p = 0,001$) (Quadro 7 e a Figura 4). Entre os Estados, também há discrepâncias. Os municípios dos Estados de Espírito Santo, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo são os que mais elaboraram PME. Já os municípios dos Estados de Alagoas, Mato Grosso do Sul, Paraná, Roraima e Tocantins estão entre aqueles que menos elaboraram o PME ($\chi^2(25) = 326,4; p = 0,000$) (Quadro 8 e a Figura 5).

Quadro 7. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do PME e por faixa

Faixa populacional	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
0-9.999	228	25,0	683	75,0	911
10.000-24.999	184	28,8	456	71,3	640
25.000-99.999	135	35,3	247	64,7	382
100.000-199.999	29	40,9	42	59,2	71
200.000-299.999	7	31,8	15	68,2	22
300.000-499.999	11	52,4	10	47,6	21
500.000 ou mais	6	35,3	11	64,7	17
Total	600	29,1	1464	70,9	2064

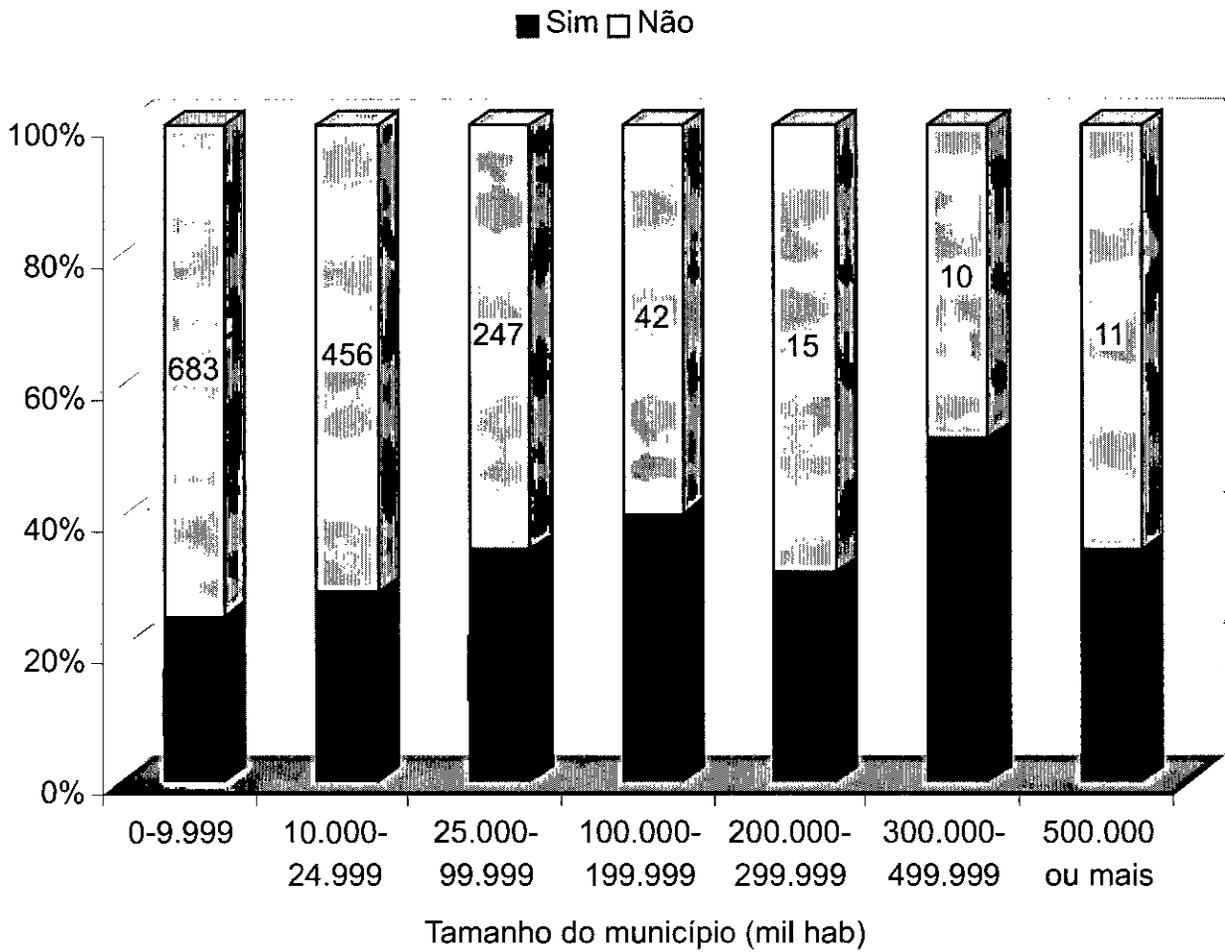


Figura 4. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do PME e por faixa populacional

Quadro 8. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do PME e por Estado

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	3	37,5	5	62,5	8
AL	1	4,2	23	95,8	24
AM	1	16,7	5	83,3	6
AP	2	28,6	5	71,4	7
BA	30	25,6	87	74,4	117
CE	20	35,7	36	64,3	56
ES	25	51,0	24	49,0	49
GO	22	35,5	40	64,5	62
MA	17	43,6	22	56,4	39
MG	61	23,3	201	76,7	262
MS	3	6,5	43	93,5	46
MT	17	29,3	41	70,7	58
PA	7	28,0	18	72,0	25
PB	11	14,1	67	85,9	78
PE	13	16,5	66	83,5	79
PI	24	50,0	24	50,0	48
PR	17	8,4	186	91,6	203
RJ	8	15,1	45	84,9	53
RN	44	78,6	12	21,4	56
RO	4	26,7	11	73,3	15
RR	0	0,0	3	100,0	3
RS	28	11,5	216	88,5	244
SC	63	42,9	84	57,1	147
SE	3	12,5	21	87,5	24
SP	172	55,5	138	44,5	310
TO	4	8,9	41	91,1	45
Total	600	29,1	1464	70,9	2064

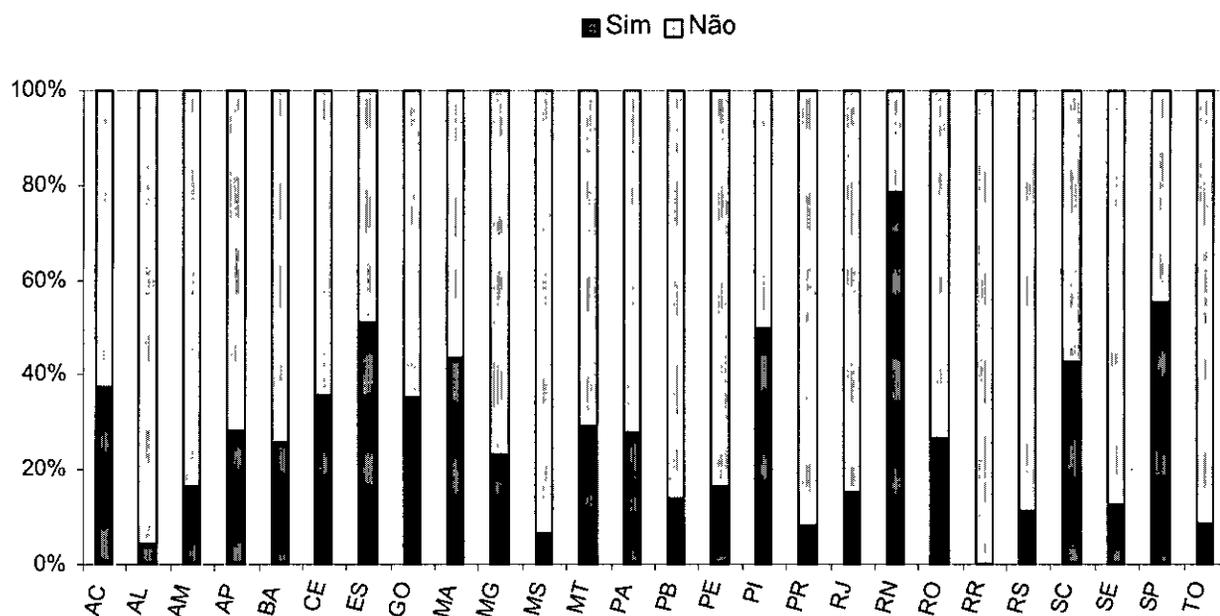


Figura 5. Distribuição dos municípios quanto à elaboração ou não do PME e por Estado

Não parece haver qualquer associação entre a elaboração do PME e a Região onde os municípios estão localizados. Há Estados de diferentes Regiões com elevada frequência e outros com baixa frequência de municípios que elaboraram seu PME. O fator mais decisivo na elaboração do Plano parece ser a população. Os municípios mais populosos tendem a concentrar os recursos humanos preparados, condição suficiente para a elaboração do Plano. Raros são os municípios pouco populosos que conseguem reunir pessoal suficientemente preparado. Na maioria dos casos, eles dependem de assessoria externa.

2.3.2. Situação dos municípios quanto à participação no processo de elaboração do PME

Considerando que o processo de elaboração do PME deve envolver representantes das várias instâncias presentes no município, pediu-se a indicação de quem participa ou participou desse processo.

Nas respostas dos seiscentos municípios que possuem PME elaborados, observou-se que o Dirigente Municipal de Educação (95,7%), os representantes das escolas municipais de ensino (94,5%) e os representantes da equipe técnica da SME (86%) são os que mais estão presentes na elaboração dos Planos. Representantes do Conselho Municipal, da Câmara de Vereadores e das escolas

da rede estadual de educação também têm participação expressiva na elaboração desses Planos. (Quadro 9 e Figura 6).

Quadro 9. Participantes do processo de elaboração do PME

Quanto à participação na elaboração do PME, contribuíram	Total	%
Dirigente Municipal de Educação	574	95,7
Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	516	86,0
Escritório de consultoria e/ ou assessoria educacional	185	30,8
Conselho Municipal de Educação	439	73,2
Câmara de Vereadores	393	65,5
Representantes das escolas da rede municipal de ensino	567	94,5
Representantes de escolas da rede estadual de ensino	422	70,3
Representantes de escolas da rede privada de ensino	252	42
Representantes de órgãos da Secretaria Estadual de Educação	196	32,7
Universidades/ faculdades	141	23,5
Sindicatos/ associações de profissionais da educação	264	44,0
Outras entidades da sociedade civil	181	30,2

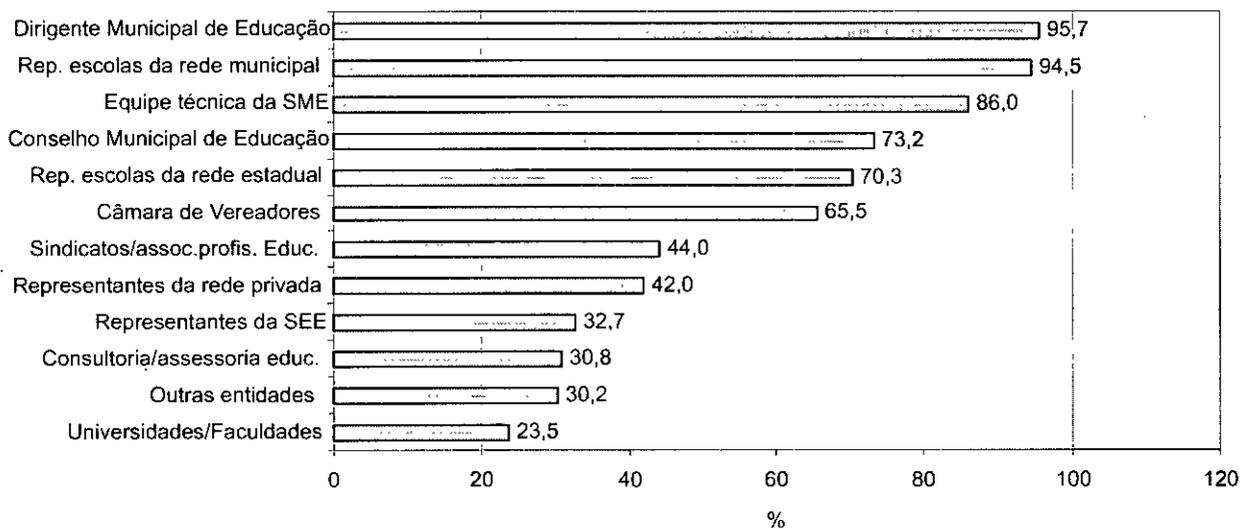


Figura 6. Participantes do processo de elaboração do PME

Com referência aos 463 municípios que estão elaborando os PME, pode-se observar uma tendência semelhante dos municípios que já têm os Planos elaborados. O Dirigente Municipal de Educação (95,5%) e os representantes das escolas municipais (93,1%) estão maciçamente presentes nesse trabalho. Membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, representantes das escolas da rede estadual de ensino e representantes do Conselho Municipal de Educação também têm participação expressiva (Quadro 10 e Figura 7).

Quadro 10. Participantes do processo de construção do PME, nos municípios que ainda estão elaborando seus planos

Quanto à participação na elaboração do PME, contribuíram	Total	%
Dirigente Municipal de Educação	386	95,5
Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	362	89,6
Escritório de consultoria e/ ou assessoria educacional	99	24,5
Conselho Municipal de Educação	283	70,0
Câmara de Vereadores	227	56,2
Representantes das escolas da rede municipal de ensino	376	93,1
Representantes de escolas da rede estadual de ensino	298	73,8
Representantes de escolas da rede privada de ensino	163	40,3
Representantes de órgãos da Secretaria Estadual de Educação	126	31,2
Universidades/ faculdades	95	23,5
Sindicatos/ associações de profissionais da educação	169	41,8
Outras entidades da sociedade civil	94	23,3

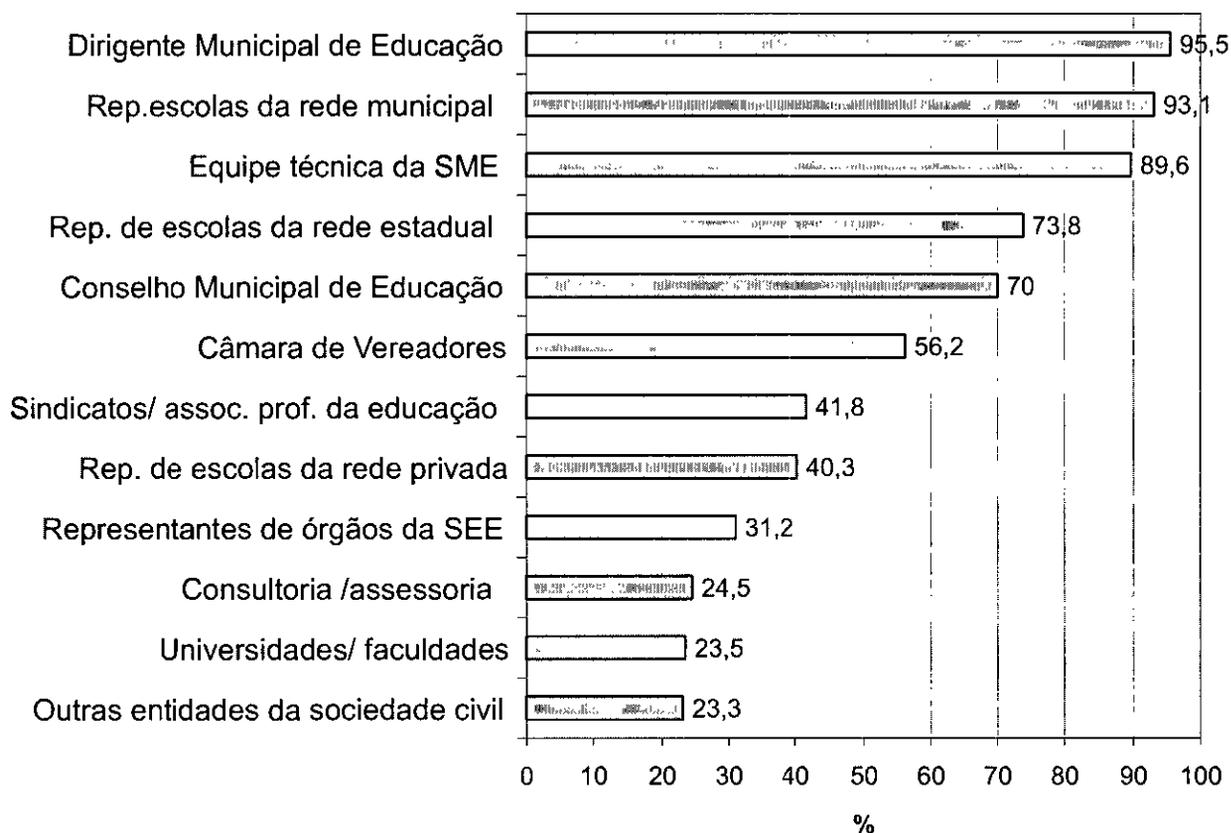


Figura 7. Participantes do processo de construção do PME, nos municípios que ainda estão elaborando seus planos

2.3.3. Situação dos municípios quanto às etapas do processo de implementação do PME elaborado

Dos seiscentos municípios que responderam que o PME está elaborado, 286 (47,7%) estão com o seu PME devidamente implementado. Em 56 (9,3%) municípios, a informação foi de que o PME está tramitando na Câmara Municipal; 133 (22,2%) ainda não enviaram para a Câmara e 104 (17,3%) informaram outra situação ou não informaram. (Quadro 11 e Figura 8).

Quadro 11. Situação dos municípios com PME elaborado quanto às etapas do processo

Quanto às etapas do processo de elaboração	Municípios	%
O PME foi implementado	286	47,7
O PME está tramitando na Câmara Municipal	56	9,3
O PME ainda não foi enviado à Câmara	133	22,2
Outra situação	21	3,5
Sem resposta	104	17,3
Total	600	100,0

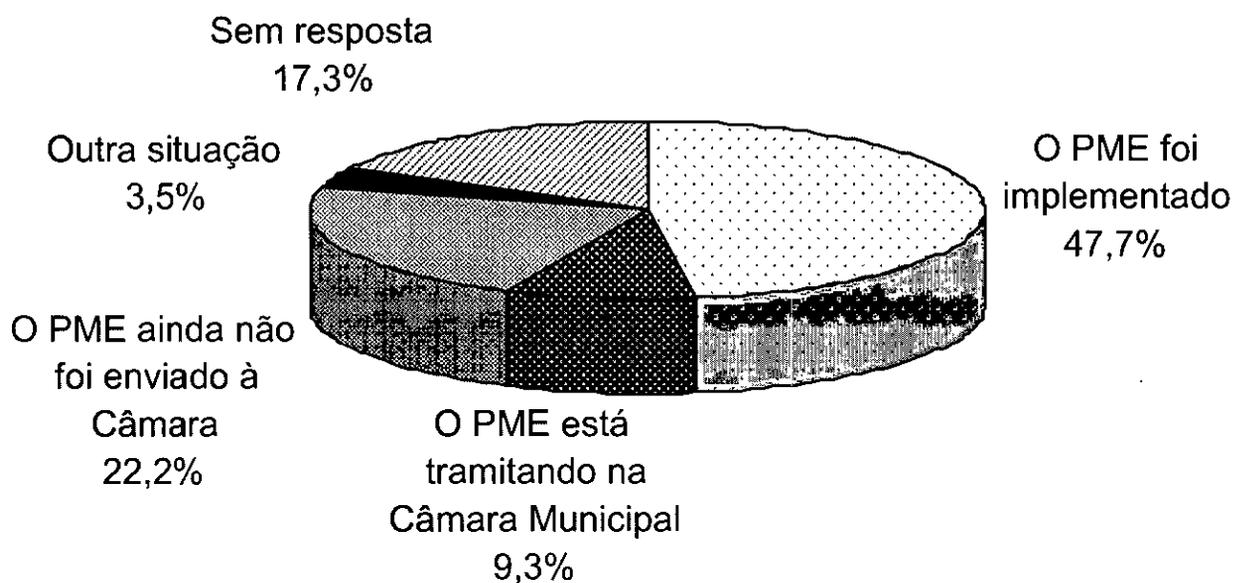


Figura 8. Situação dos municípios com PME elaborado quanto às etapas do processo

2.3.4. Situação dos municípios quanto à abrangência do PME elaborado

Quanto à abrangência do PME elaborado, dos seiscentos municípios, 98,3% abrangeram as escolas municipais; 51,5% as escolas da rede estadual; 32% as escolas da rede privada e 8,2% as escolas da rede federal (Quadro 12 e Figura 9). Entretanto, a esse respeito, observou-se um preenchimento deficiente dos questionários da parte de muitos municípios. É de se esperar, por exemplo, que o PME abranja cem por cento das escolas municipais, o que não ocorreu nas respostas.

Quadro 12. Abrangência do PME elaborado

Quanto à abrangência do PME	Municípios	%
Rede municipal	590	98,3
Rede estadual	309	51,5
Rede federal	49	8,2
Rede privada	192	32,0

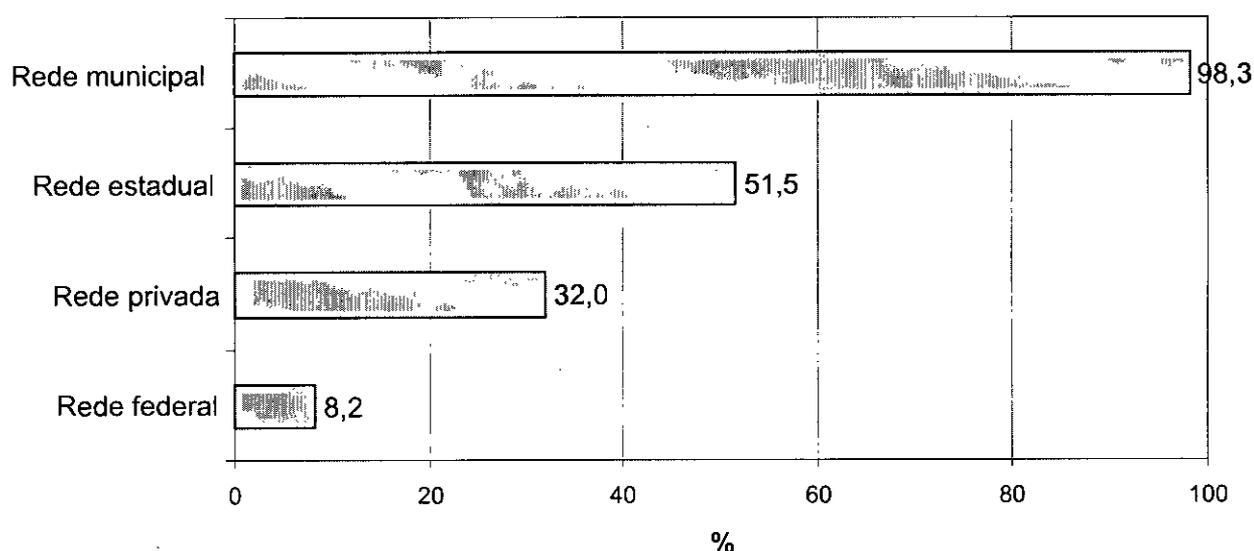


Figura 9. Abrangência do PME elaborado

Com referência à abrangência nos níveis e modalidades de ensino, observa-se que 97,8% dos PME elaborados, abrangem a educação infantil e o ensino fundamental, seguidos da educação de jovens e adultos (85,5%). O fato de que treze municípios não responderam a questão, pode explicar, por exemplo, porque nem todos os municípios abrangem os níveis de educação infantil e de ensino fundamental (Quadro 13 e Figura 10).

Quadro 13. Níveis e modalidades de ensino que o PME elaborado abrange

Níveis e modalidades de ensino	Municípios	%
Educação infantil	587	97,8
Ensino fundamental	587	97,8
Ensino médio	322	53,7
Ensino profissional	205	34,2
Educação de jovens e adultos	513	85,5
Educação no campo	118	19,7
Educação especial	389	64,8
Educação indígena	38	6,3
Ensino superior	177	29,5

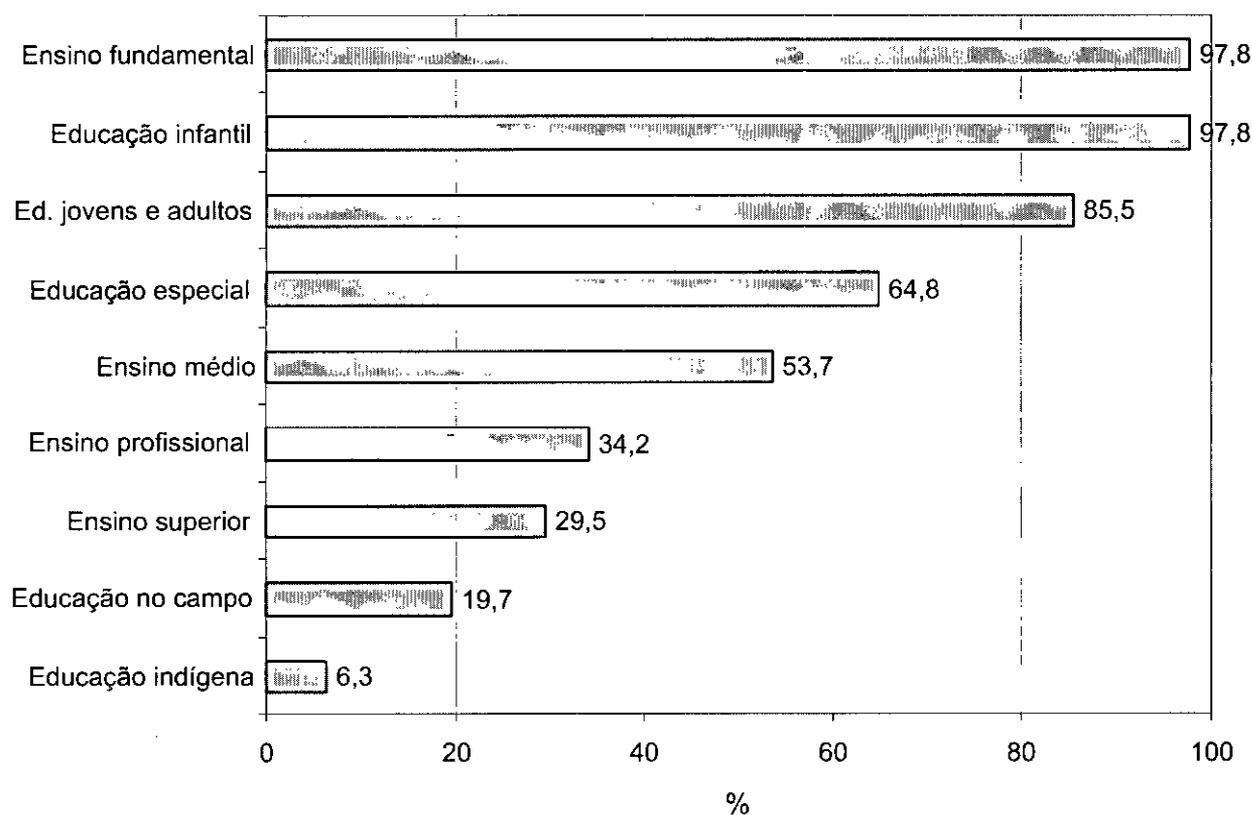


Figura 10. Níveis e modalidades de ensino que o PME elaborado abrange

2.3.5. Situação dos municípios quanto à vigência do PME elaborado

Quanto à vigência do PME, dos seiscentos municípios, 387 (64,5%) assinalaram a data e 213 (35,5%) não assinalaram. Dentre estes últimos, 146 (24,3%) afirmaram não haver período de vigência definido para o PME. Entretanto, dentre aqueles que assinalaram data, mais da metade informou que a vigência é de dez anos.

2.3.6. Situação dos municípios quanto aos aspectos considerados no processo de elaboração do PME

Dentre os aspectos considerados na elaboração do PME, os mais assinalados foram os aspectos socioeconômicos, culturais e políticos (93,8%), seguidos do diagnóstico da educação infantil (93,3%) e do processo histórico da educação do município (90%). A ampliação da jornada escolar foi o aspecto menos considerado (34,3%) (Quadro 16 e Figura 11).

Quadro 16. Aspectos considerados no processo de elaboração do PME

Aspectos considerados no processo de elaboração do PME	Municípios	%
Aspectos socioeconômicos, culturais e políticos	563	93,8
Diagnóstico da educação infantil	560	93,3
O processo histórico da educação do município	540	90,0
Estratégias para atender as necessidades de aprendizagem de crianças (combate às causas da reprovação e do atraso escolar)	534	89,0
Formação continuada dos profissionais da educação	531	88,5
Objetivos e metas do Plano Nacional de Educação	516	86,0
Diagnóstico da educação de jovens e adultos	511	85,2
Estratégias para incluir as crianças e jovens que estão fora da escola	503	83,8
Estratégias para manter e estimular a frequência escolar das crianças de famílias mais vulneráveis à exclusão social	489	81,5
O Regime de Colaboração com o Estado e com a União	424	70,7
Mecanismos e órgãos de acompanhamento e de avaliação	412	68,7
Os recursos financeiros nos últimos cinco anos (impostos, transferências etc)	386	64,3
Objetivos e metas do Plano Estadual de Educação	385	64,2
Custo-aluno-qualidade	332	55,3
Ampliação do ensino fundamental para nove anos	243	40,5
O minicenso residencial	213	35,5
Ampliação da jornada escolar	206	34,3

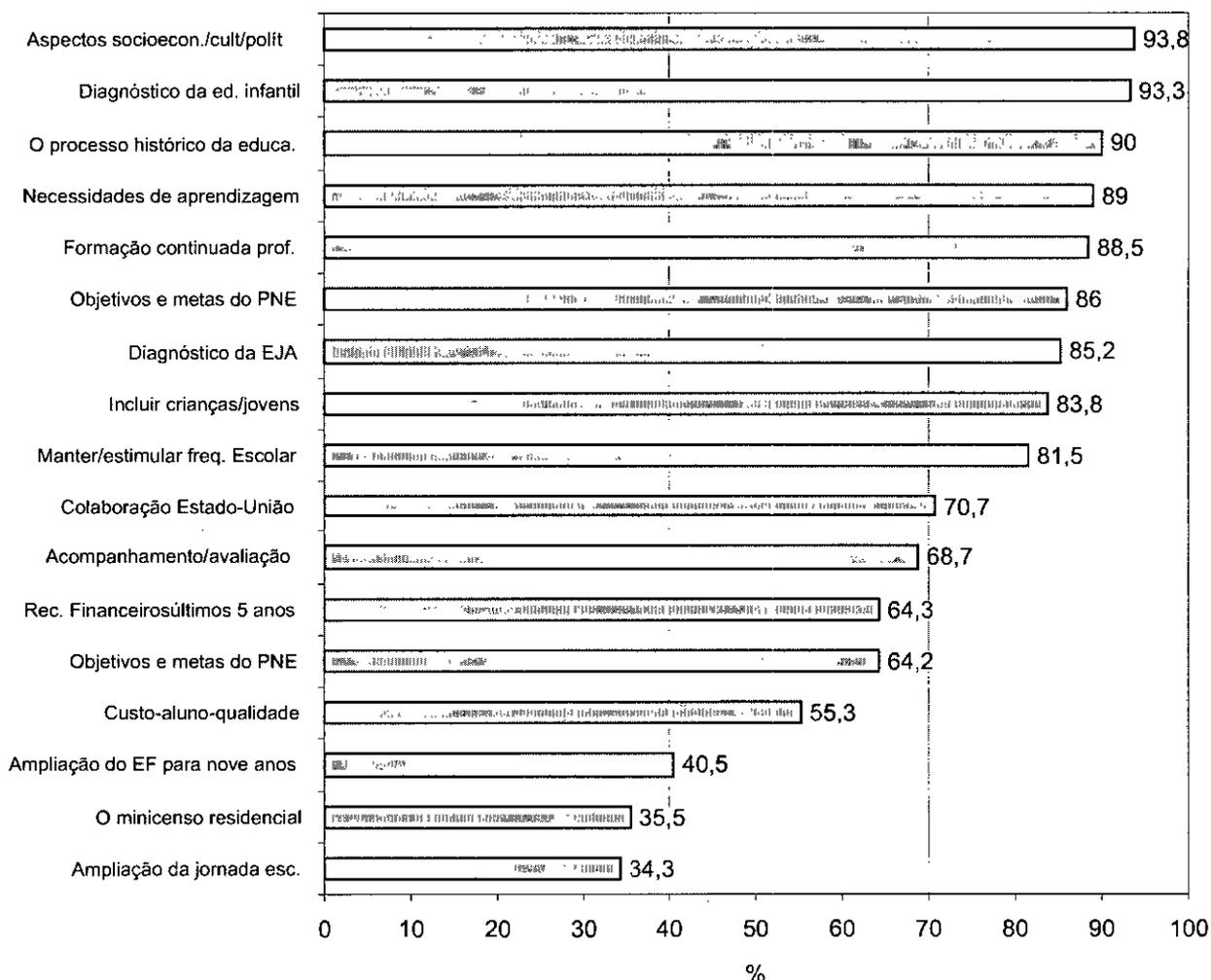


Figura 11. Aspectos considerados no processo de elaboração do PME

2.3.7. Situação dos municípios quanto à coordenação do processo de elaboração do PME

Finalmente, solicitou-se informação sobre quem coordenou o processo de elaboração do Plano. Essa, entretanto, foi uma questão aberta, e, em muitos municípios, preferiu-se colocar nome de pessoas. A análise dos dados revelou que, em torno de sessenta por cento, dos nomes havia coincidência com o nome do Dirigente Municipal de Educação. Foi possível identificar, também, outras categorias de profissionais da educação no município (Quadro 17 e Figura 12).

Quadro 17. Coordenador(a) do processo de elaboração do PME

O processo de elaboração do PME foi coordenado pelo(a)	Municípios	%
Dirigente Municipal de Educação	364	60,7
Comissão	74	12,3
Professor individual	37	6,2
Assessoria / consultoria	19	3,2
Setor pedagógico	15	2,5
Equipe de professores	7	1,2
Conselho Municipal de Educação	2	0,3
Universidade	1	0,2
Não respondeu	81	13,5
Total	600	100,0

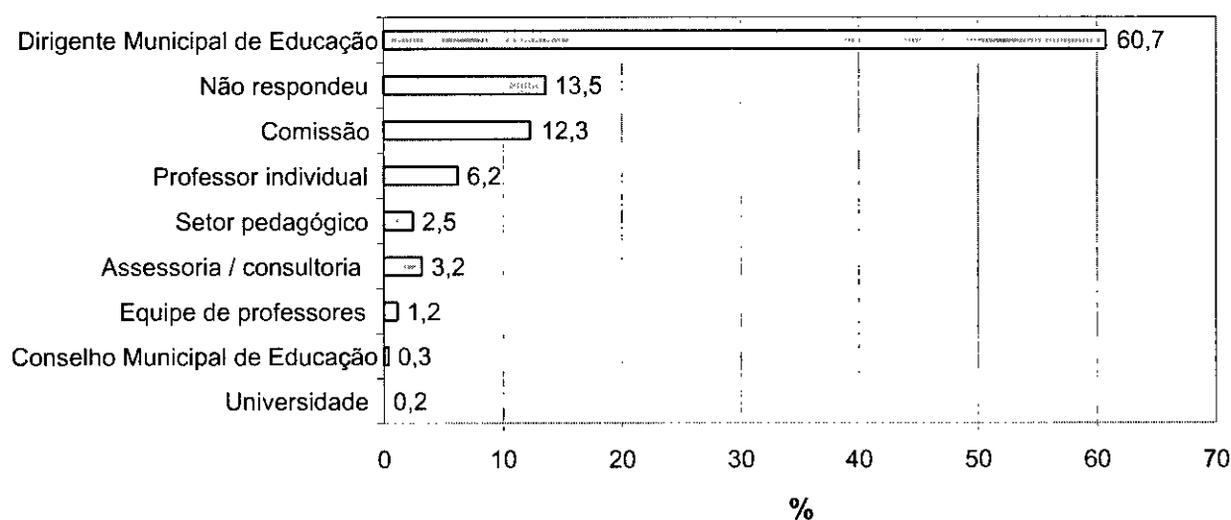


Figura 12. Coordenador(a) do processo de elaboração do PME

2.4. Situação dos municípios quanto ao Sistema Municipal de Ensino, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério e Conselho Municipal de Educação

Dos 2.122 municípios que participaram da pesquisa, 28,4% afirmaram ter instituído o Sistema Municipal de Ensino - SME, situação em que o Conselho Municipal de Educação – CME tem função normativa, estabelecendo normas

próprias do sistema. Nesse caso, o município passou a ser autônomo para organizar, manter, desenvolver seus órgãos e suas escolas, credenciando-as inclusive. Desses municípios que possuem SME, 38,8% indicaram que possuem o PME elaborado.

Em 62,2% dos municípios, afirmou-se não haver sistema próprio, mas, sim, a integração com o Sistema Estadual de Ensino, sendo os órgãos estaduais os responsáveis por autorizar e credenciar as escolas municipais. Desse universo, 23,9% têm o PME elaborado.

As duas primeiras opções da primeira questão são mutuamente excludentes. Ou o município instituiu sistema próprio ou não o fez. Todavia, é necessário observar que 197 municípios assinalaram as duas respostas (sim e não) e que dois municípios deixaram de assinalar pelo menos uma opção, constituindo-se em respostas inconsistentes. No Quadro 18, para efeitos de cálculos percentuais, foi considerado o número total de respostas recebidas, 2122.

O Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério - PCRM está regulamentado em 78,1% dos municípios, sendo que 29,3% desses já elaboraram o PME. Quanto a ter Conselho Municipal de Educação em atividade, 60,1% afirmaram possuir o CME e 35,9 desses municípios possuem PME elaborado (Quadro 18 e Figura 13).

Quadro 18. Situação educacional dos municípios pesquisados quanto ao SME, PCRM, CME e PME

Situação educacional	Municípios		% PME/ total SME
	total	com PME	
O município instituiu Sistema Municipal de Ensino. Nesse caso, o Conselho Municipal de Educação tem função normativa, estabelecendo as normas próprias do sistema. O município é autônomo para organizar, manter, desenvolver seus órgãos e suas escolas, credenciando-as inclusive.	603	234	38,8
Total de respostas	28,4%	11,0%	-
O município não instituiu Sistema próprio, mas está integrado ao Sistema Estadual de Ensino. Nesse caso, os órgãos do Estado (Secretaria e Conselho Estaduais de Educação) autorizam e credenciam as escolas municipais.	1320	315	23,9
Total de respostas	62,2%	14,8	-
O município possui Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério.	1657	485	29,3
Total de respostas	78,1	22,9	-
O município possui Conselho Municipal de Educação em atividade.	1276	458	35,9
Total de respostas	60,1	21,6	-

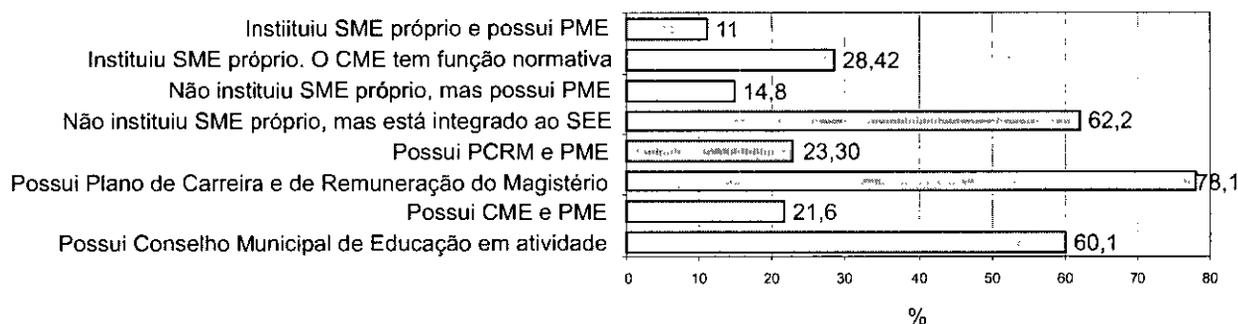


Figura 13. Situação educacional dos municípios quanto a SME, PCRM, CME e PME

2.4.1. Situação dos municípios quanto ao SME por faixa populacional e por Estado

Analisou-se, também, o desempenho dos municípios por Estado e por faixa populacional, na busca de padrões de comportamento. Foi utilizado o teste Qui-quadrado para analisar se a proporção de municípios que assinalaram as alternativas difere segundo sua população ou Estado em que se localizam.

O Quadro 19 e a Figura 14 mostram a porcentagem de municípios que instituíram o Sistema Municipal de Ensino, por faixa populacional, descontando-se as respostas inconsistentes. Observa-se que a implementação do SME está relacionada ao tamanho do município. Quanto mais populoso é o município, maior é a chance de instituição do sistema próprio ($\chi^2(6) = 132,9; p = 0,000$).

Observa-se que o número de municípios com maior população é menor do que o número dos municípios de pequeno porte, fato que não pode ser esquecido na hora de analisar essas relações.

Quadro 19. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do SME e por faixa populacional

Faixa populacional	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
0-9.999	224	26,99	606	73,01	830
10.000-24.999	152	25,42	446	74,58	598
25.000-99.999	138	37,60	229	62,40	367
100.000-199.999	47	66,20	24	33,80	71
200.000-299.999	14	66,67	7	33,33	21
300.000-499.999	16	80,00	4	20,00	20
500.000 ou mais	12	75,00	4	25,00	16
Total	603	31,36	1320	68,64	1923

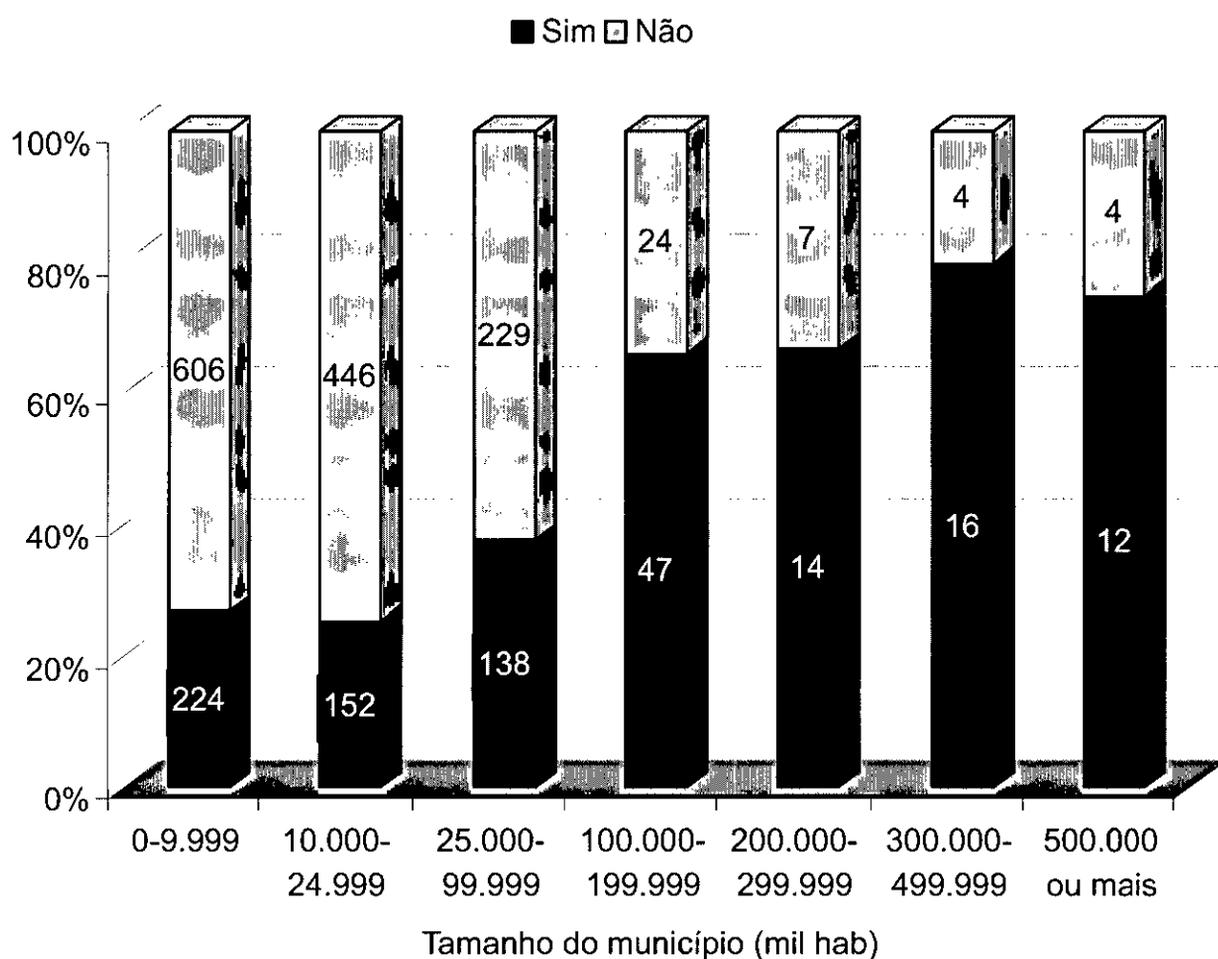


Figura 14. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do SME e por faixa populacional

O Quadro 20 e a Figura 15 mostram a porcentagem de municípios que instituíram o Sistema Municipal de Ensino por Estado, descontando-se as respostas inconsistentes. Os Estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina são os que apresentam maior frequência relativa de municípios com sistema próprio. Já os Estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí e Rondônia têm mais municípios integrados aos sistemas estaduais de ensino ($\chi^2(25) = 466,5$; $p = 0,000$).

Quadro 20. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do SME e por Estado

Estado	Sim	%	Não	%	Nº de respostas consistentes	Nº de respostas inconsistentes
AC	2	28,57	5	71,43	7	1
AL	3	13,04	20	86,96	23	3
AM	2	40,00	3	60,00	5	2
AP	2	33,33	4	66,67	6	1
BA	50	48,08	54	51,92	104	15
CE	3	6,00	47	94,00	50	6
ES	8	17,78	37	82,22	45	4
GO	20	39,22	31	60,78	51	11
MA	9	24,32	28	75,68	37	3
MG	30	11,90	222	88,10	252	26
MS	10	21,74	36	78,26	46	1
MT	8	14,29	49	85,96	57	5
PA	2	8,70	21	91,30	23	3
PB	25	39,06	39	60,94	64	16
PE	8	10,13	71	89,87	79	4
PI	5	11,11	40	88,89	45	5
PR	12	6,38	176	93,62	188	23
RJ	49	98,00	1	2,00	50	3
RN	19	36,54	33	63,46	52	6
RO	1	6,67	14	93,33	15	1
RR	1	50,00	1	50,00	2	1
RS	84	35,89	150	64,38	234	12
SC	116	81,69	26	18,31	142	8
SE	7	31,82	15	68,18	22	3
SP	117	40,91	169	59,09	286	26
TO	10	26,32	28	73,68	38	10
Total	603	31,36	1320	68,64	1923	199

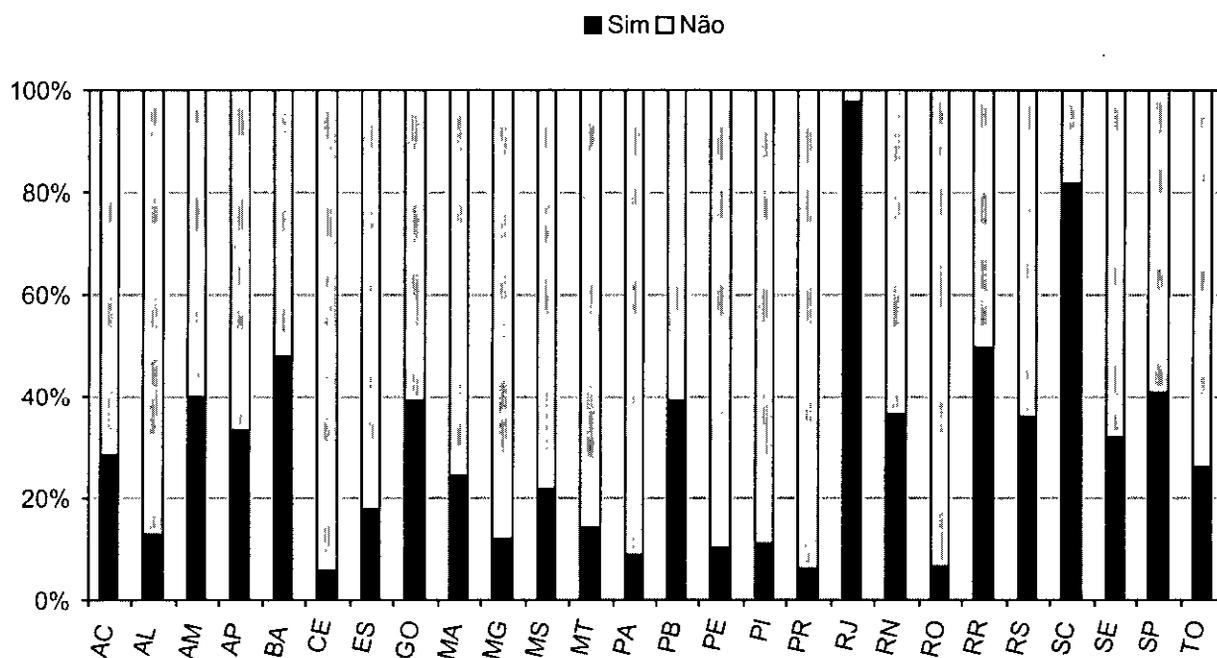


Figura 15. Distribuição dos municípios pela instituição ou não do SME e por Estado

2.4.2. Situação dos municípios quanto ao SME e ao PME, por faixa populacional e por Estado

No Quadro 18, observou-se que 38,8% dos 603 municípios com Sistema Municipal de Ensino elaboraram seu Plano Municipal de Educação. Para analisarmos a situação dos outros 61,2% quanto à elaboração do PME, foram elaborados dois quadros. O primeiro (Quadro 21) apresenta os resultados tendo por base as faixas populacionais e o segundo (Quadro 22) analisa os números de acordo com os Estados. Para fins de cálculo, foram descartados nove formulários com informações inconsistentes acerca do PME, o que justifica o total apresentado de 594 municípios com SME instituídos. A categoria *Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração* foi criada para que pudessem ser consideradas as respostas de 23 municípios que indicaram não ter elaborado o PME, mas não deram informações sobre as perspectivas de elaboração.

Quadro 21. Situação dos municípios quanto ao SME e ao PME e por faixa populacional

Faixa populacional	Municípios com SME instituído					Total
	Com PME elaborado	Com PME em fase de elaboração	Com previsão de iniciar o processo de elaboração do PME	Sem previsão de iniciar o processo de elaboração do PME	Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração	
0 - 9.999	85	55	42	29	7	218
10.000 - 24.999	58	39	29	15	9	150
25.000 - 99.999	53	35	36	10	3	137
100.000 - 199.999	23	13	6	3	2	47
200.000 - 299.999	4	7	1	2	0	14
300.000 - 499.999	7	6	1	0	2	16
500.000 ou mais	4	4	3	1	0	12
Total	234	159	118	60	23	594

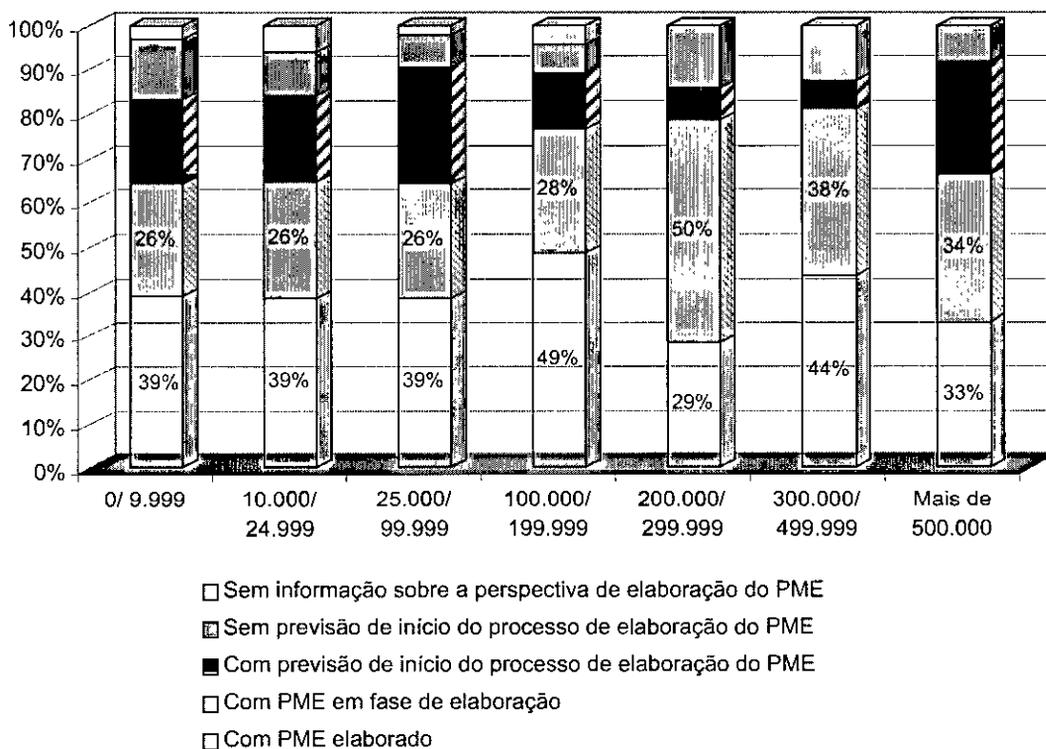


Figura 16. Situação dos municípios quanto ao SME e ao PME e por faixa populacional

Quadro 22. Situação dos municípios quanto ao SME e ao PME e por Estado

UF	Nº de municípios com SME instituído					Total
	Com PME elaborado	Com PME em fase de elaboração	Com previsão de início do processo de elaboração do PME	Sem previsão de início do processo de elaboração do PME	Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração	
AC	1	0	0	1	0	2
AL	1	1	1	0	0	3
AM	1	0	1	0	0	2
AP	2	0	0	0	0	2
BA	16	6	15	8	4	49
CE	2	0	0	1	0	3
ES	5	3	0	0	0	8
GO	11	3	3	2	1	20
MA	7	1	0	1	0	9
MG	9	10	3	5	2	29
MS	2	3	3	1	1	10
MT	2	4	1	0	0	7
PA	0	1	0	1	0	2
PB	6	4	6	4	5	25
PE	4	3	1	0	0	8
PI	5	0	0	0	0	5
PR	2	3	2	4	0	11
RJ	8	14	15	8	4	49
RN	16	2	0	0	0	18
RO	0	0	0	1	0	1
RR	0	1	0	0	0	1
RS	13	31	32	7	0	83
SC	52	32	15	13	3	115
SE	2	1	3	0	0	6
SP	65	34	13	1	3	116
TO	2	2	4	2	0	10
Total	234	159	118	60	23	594

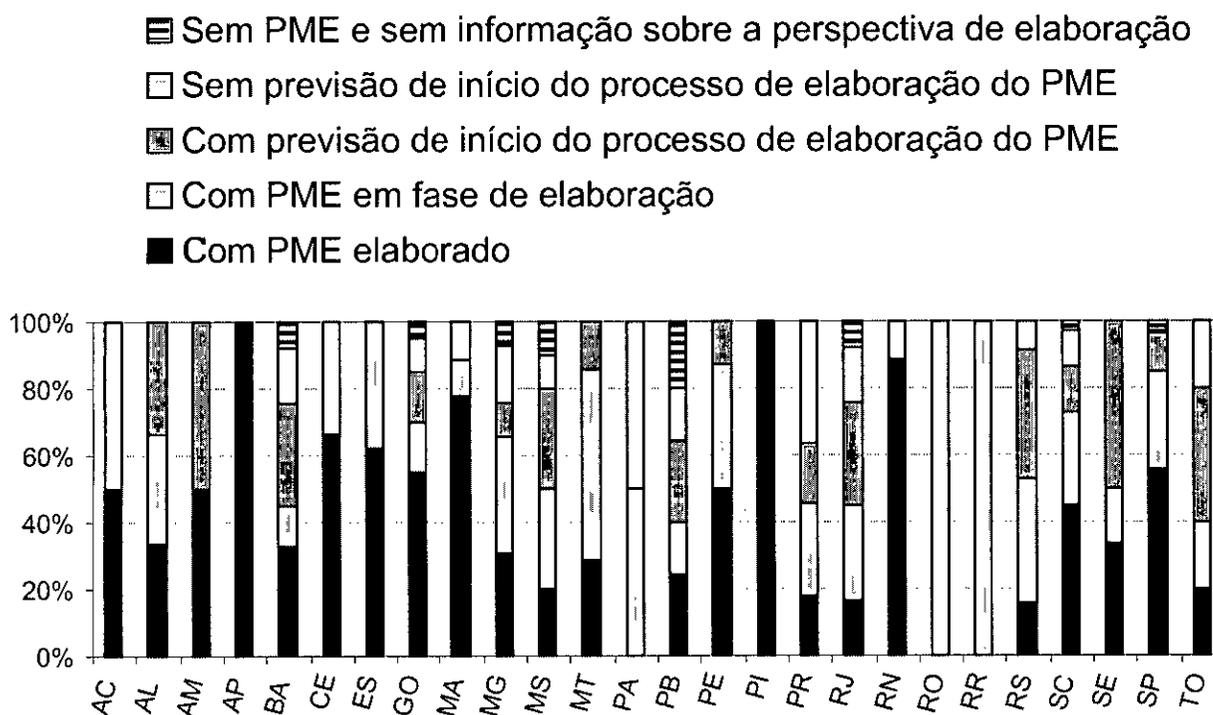


Figura 17. Situação dos municípios quanto ao SME e ao PME e por Estado

2.4.3. Situação dos municípios quanto ao PCRM por faixa populacional e por Estado

Quanto ao Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, associado à faixa populacional do município, não foram detectadas diferenças significativas ($\chi^2(6) = 11,9; p = 0,063$) (Quadro 23 e Figura 18). Em todos os municípios com 500 mil habitantes ou mais existe Plano de Carreira. Observando-se por unidade da federação, verificou-se que, em alguns estados, tais como Amapá e Minas Gerais, implementou-se menos do que em outros, comparativamente ($\chi^2(25) = 369,5; p = 0,000$).

Quadro 23. Distribuição dos municípios por instituição ou não do PCRM e por faixa populacional

Faixa populacional	Sim		Não		Total
	Nº.	%	Nº.	%	
0- 9.999	713	76,4	220	23,6	933
10.000- 24.999	511	77,2	151	22,8	662
25.000- 99.999	323	82,8	67	17,2	390
100.000-199.999	57	78,1	16	21,9	73
200.000-299.999	18	81,8	4	18,2	22
300.000-499.999	16	76,2	5	23,8	21
500.000 ou mais	17	100,0	0	0,0	17
Total	1655	78,1	463	21,9	2118

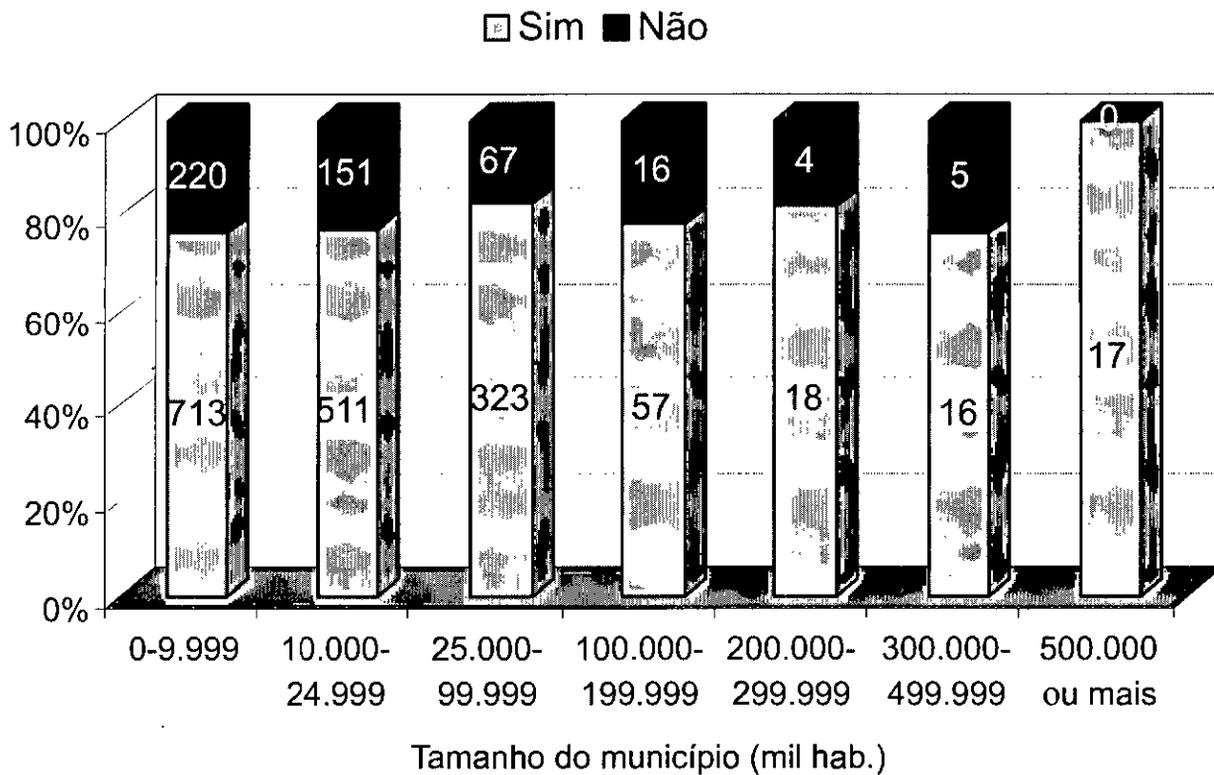


Figura 18. Distribuição dos municípios por instituição ou não do PCRM e por faixa populacional

Quadro 24. Distribuição dos municípios por instituição ou não do PCRM e por Estado

Estado	Sim		Não		Total
	Nº.	%	Nº.	%	
AC	8	100,0	0	0,0	8
AL	22	84,6	4	15,4	26
AM	4	57,1	3	42,9	7
AP	1	14,3	6	85,7	7
BA	89	74,8	30	25,2	119
CE	49	87,5	7	12,5	56
ES	40	81,6	9	18,4	49
GO	50	80,6	12	19,4	62
MA	21	52,5	19	47,5	40
MG	121	43,5	157	56,5	278
MS	36	76,6	11	23,4	47
MT	57	91,9	5	8,1	62
PA	19	73,1	7	26,9	26
PB	65	81,3	15	18,8	80
PE	79	95,2	4	4,8	83
PI	45	90,0	5	10,0	50
PR	195	92,4	16	7,6	211
RJ	41	77,4	12	22,6	53
RN	55	94,8	3	5,2	58
RO	15	93,8	1	6,3	16
RR	3	100,0	0	0,0	3
RS	231	93,9	15	6,1	246
SC	136	91,3	13	8,7	149
SE	22	88,0	3	12,0	25
SP	225	72,3	86	27,7	311
TO	28	58,3	20	41,7	48
Total	1657	78,2	463	21,8	2120

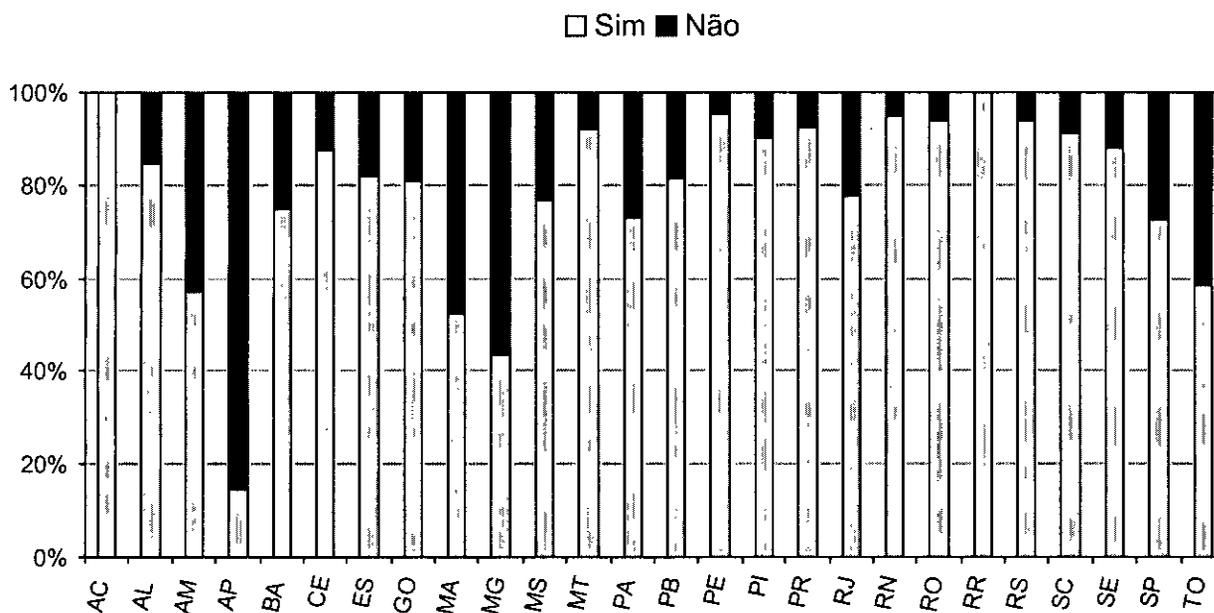


Figura 19. Distribuição dos municípios por instituição ou não do PCRM e por Estado

2.4.4. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade por faixa populacional e por Estado

Quanto à existência de CME em atividade, observou-se que, nos municípios de pequeno porte é menor a frequência de conselhos em atividade ($\chi^2(6) = 46,5; p = 0,000$) (Quadro 25 e Figura 20). Por Estados, verifica-se expressiva discrepância quanto à existência desse Conselho. Em um extremo estão Estados como Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, com altos percentuais de frequência e, no outro extremo, estão Estados como Alagoas, Pará e Rondônia, com baixos percentuais ($\chi^2(25) = 668,5; p = 0,000$) (Quadro 26 e Figura 21).

Quadro 25. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de CME em atividade e por faixa populacional

Faixa populacional	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
0-9.999	521	55,8	412	44,2	933
10.000-24.999	380	57,4	282	42,6	662
25.000-99.999	265	67,9	125	32,1	390
100.000-199.999	61	83,6	12	16,4	73
200.000-299.999	17	77,3	5	22,7	22
300.000-499.999	16	76,2	5	23,8	21
500.000 ou mais	15	88,2	2	11,8	17
Total	1275	60,2	843	39,8	2118

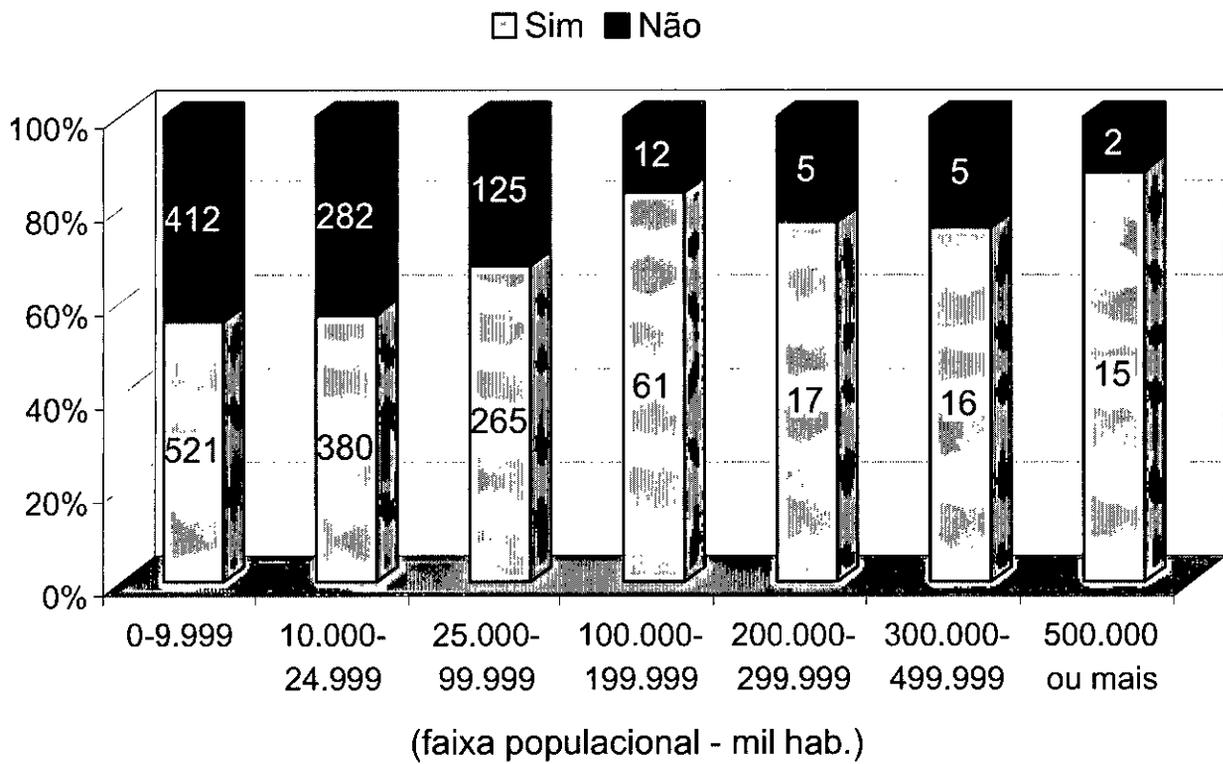


Figura 20. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de CME em atividade e por faixa populacional

Quadro 26. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de CME em atividade e por Estado

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	2	25,0	6	75,0	8
AL	4	15,4	22	84,6	26
AM	4	57,1	3	42,9	7
AP	2	28,6	5	71,4	7
BA	79	66,4	40	33,6	119
CE	13	23,2	43	76,8	56
ES	36	73,5	13	26,5	49
GO	48	77,4	14	22,6	62
MA	11	27,5	29	72,5	40
MG	136	48,9	142	51,1	278
MS	10	21,3	37	78,7	47
MT	15	24,2	47	75,8	62
PA	4	15,4	22	84,6	26
PB	43	53,8	37	46,3	80
PE	47	56,6	36	43,4	83
PI	14	28,0	36	72,0	50
PR	46	21,8	165	78,2	211
RJ	44	83,0	9	17,0	53
RN	48	82,8	10	17,2	58
RO	1	6,3	15	93,8	16
RR	1	33,3	2	66,7	3
RS	212	86,2	34	13,8	246
SC	148	99,3	1	0,7	149
SE	8	32,0	17	68,0	25
SP	281	90,4	30	9,6	311
TO	19	39,6	29	60,4	48
Total	1276	60,2	844	39,8	2120

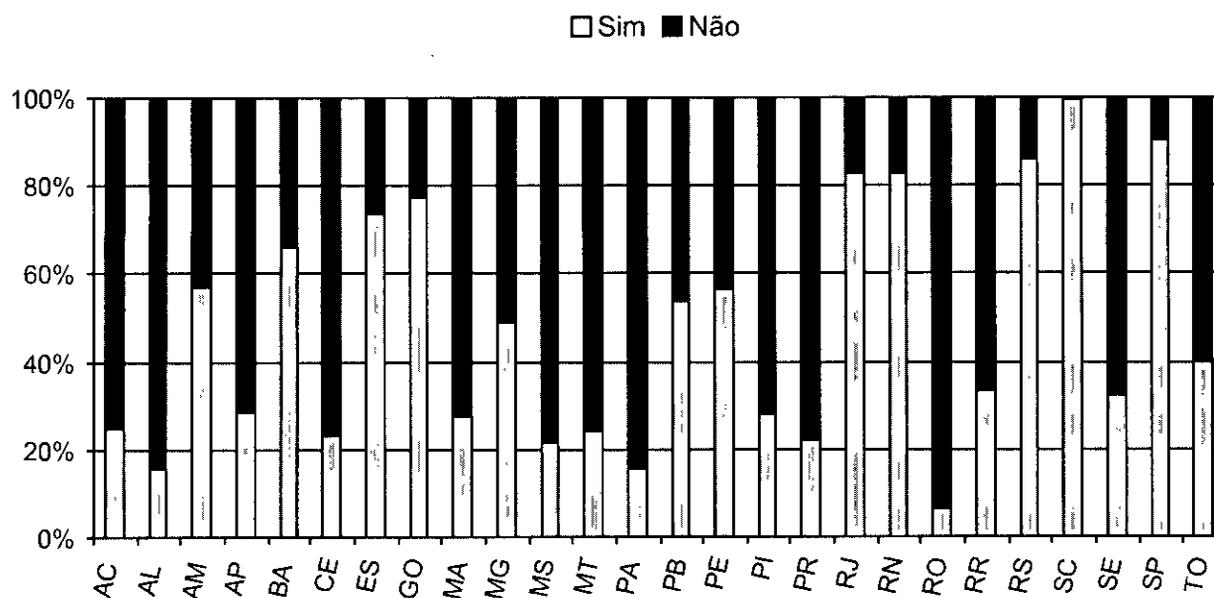


Figura 21. Distribuição dos municípios segundo a presença ou não de CME em atividade e por Estado

2.4.5. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade e ao PME, por faixa populacional e por Estado

No Quadro 18, observou-se que 35,9% dos 1276 municípios com Conselho Municipal de Educação em atividade elaboraram seu Plano Municipal de Educação. Para analisarmos a situação dos outros 64,1% quanto à elaboração do PME, como feito no item 2.4.2, foram elaborados dois quadros. O primeiro (Quadro 27) apresenta os resultados tendo por base as faixas populacionais e o segundo (Quadro 28) analisa os números de acordo com os Estados. Para fins de cálculo, foram descartados 21 formulários com informações inconsistentes acerca do PME, o que justifica o total apresentado de 1255 municípios com SME instituídos. A categoria *Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração* também foi mantida para que pudessem ser consideradas as respostas de 59 municípios que indicaram não ter elaborado o PME, mas não deram informações sobre as perspectivas de elaboração.

Quadro 27. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade e ao PME e por faixa populacional

Faixa populacional	Nº de municípios com CME em atividade					Total
	Com PME elaborado	Com PME em fase de elaboração	Com previsão de iniciar o processo de elaboração do PME	Sem previsão de iniciar o processo de elaboração do PME	Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração	
0 - 9.999	170	120	115	77	29	511
10.000 - 24.999	144	87	73	49	20	373
25.000 - 99.999	105	71	54	28	5	263
100.000 - 199.999	28	17	10	4	1	60
200.000 - 299.999	5	7	1	2	2	17
300.000 - 499.999	8	4	2	0	2	16
500.000 ou mais	6	5	3	1	0	15
Total	466	311	258	161	59	1255

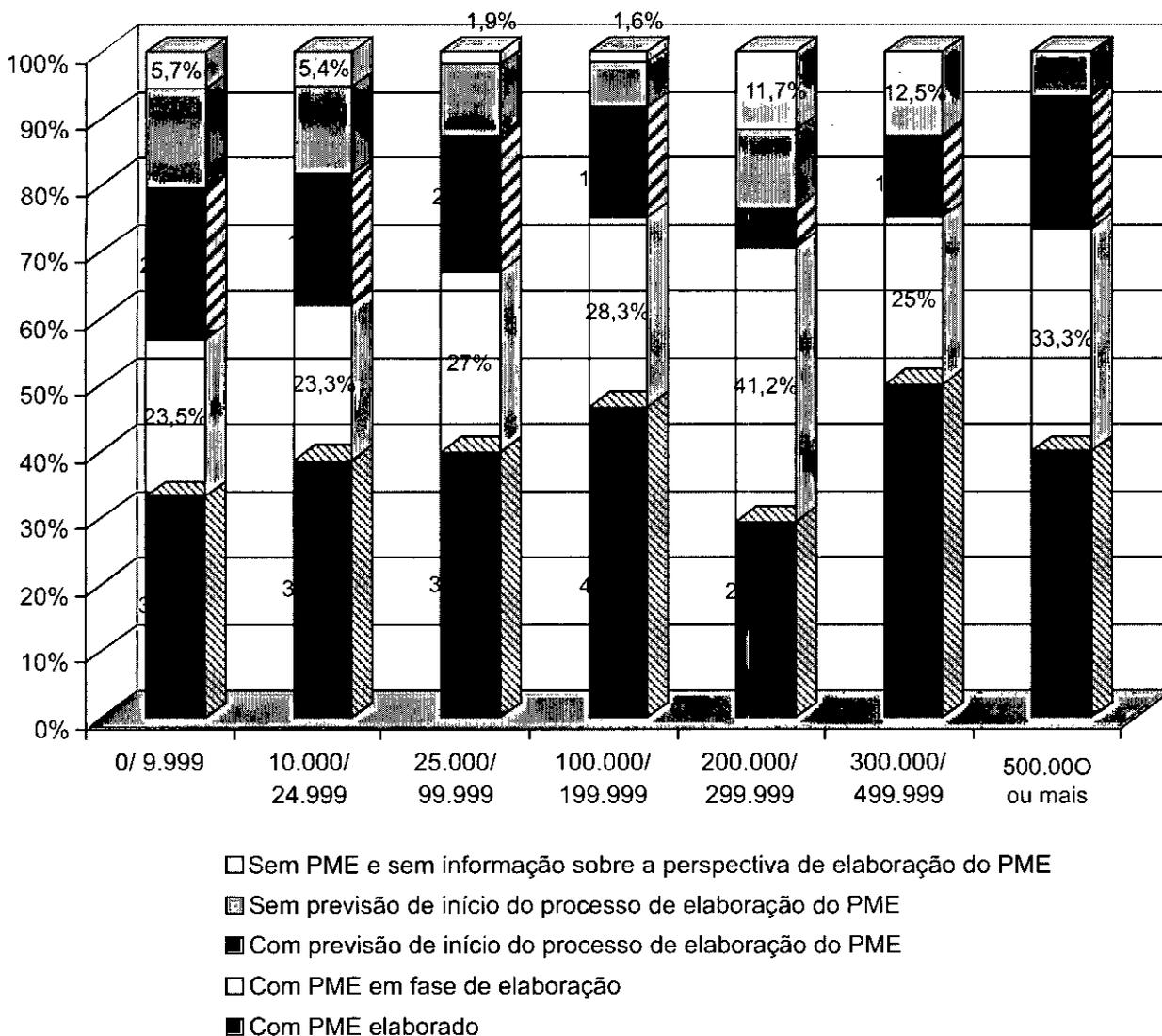


Figura 22. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade e ao PME e por faixa populacional

Quadro 28. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade e ao PME e por Estado

UF	Nº de municípios com CME em atividade					Total
	Com PME elaborado	Com PME em fase de elaboração	Com previsão de início do processo de elaboração do PME	Sem previsão de início do processo de elaboração do PME	Sem PME e sem informação sobre a perspectiva de elaboração	
AC	2	0	0	0	0	2
AL	0	2	2	0	0	4
AM	1	0	2	0	1	4
AP	2	0	0	0	0	2
BA	24	9	15	21	9	78
CE	8	2	2	1	0	13
ES	19	13	3	1	0	36
GO	19	10	8	7	4	48
MA	8	2	0	1	0	11
MG	46	33	23	22	5	129
MS	2	2	4	1	1	10
MT	7	4	2	2	0	15
PA	0	2	0	1	0	3
PB	9	6	10	12	5	42
PE	10	19	10	4	3	46
PI	8	2	0	2	1	13
PR	6	7	12	19	1	45
RJ	6	12	14	8	4	44
RN	39	3	1	1	2	46
RO	0	0	0	1	0	1
RR	0	1	0	0	0	1
RS	23	64	93	21	10	211
SC	62	38	18	22	6	146
SE	1	1	5	0	0	7
SP	160	75	27	10	7	279
TO	4	4	7	4	0	19
Total	466	311	258	161	59	1255

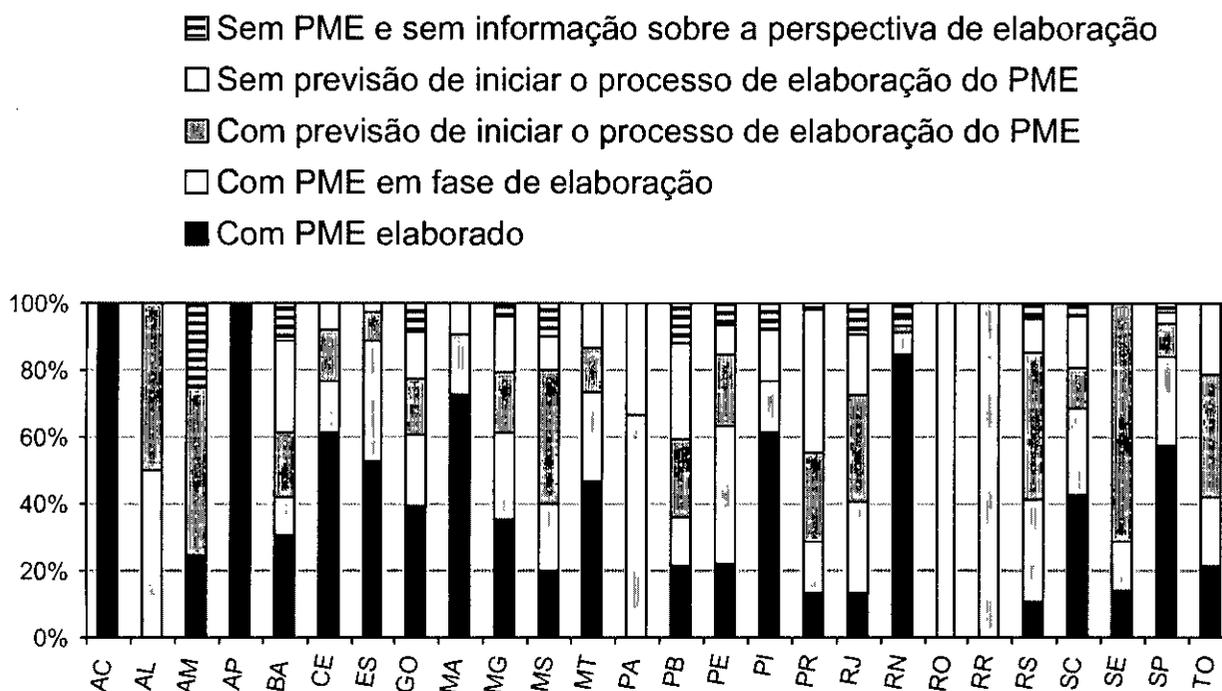


Figura 23. Situação dos municípios quanto ao CME em atividade e ao PME e por Estado

2.5. Características importantes do PME inclusivo

A terceira parte do questionário objetivou saber dos Dirigentes Municipais de Educação quais seriam as características mais importantes de um plano de educação inclusivo. No Quadro 29 e na Figura 24 aparecem, em ordem decrescente, os aspectos mais valorizados para se atingir uma educação inclusiva. A *Garantia de um ensino de qualidade, independentemente das diferenças sociais* foi o mais indicado, com 76% de frequência. A seguir vem *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras*, com 69,7%, e a *Busca de estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem de crianças para combate às causas da reprovação e do atraso escolar* (67,8), dentre outras.

Quadro 29. Características mais importantes de um PME inclusivo

Características mais fortes de um PME inclusivo	Municípios	%
Garantia do ensino de qualidade, independente das diferenças sociais	1612	81,3
Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras	1478	74,6
Estratégias de atendimento (programas, projetos ou ações) às necessidades de aprendizagem de crianças, para combate às causas de reprovação e atraso escolar	1438	72,6
Atendimento às crianças e aos jovens e adultos portadores de necessidades especiais e às crianças, aos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco	1152	58,1
Universalização do atendimento escolar a crianças, jovens e adultos, especialmente na educação básica	1043	52,7
Tratamento igualitário para todas as escolas (periferia urbana, centro urbano e área rural)	961	48,5
Promoção de formas diversas de campanhas (inclusive midiáticas) de sensibilização da sociedade para o apoio à educação cidadã, como, por exemplo, eventos de integração da comunidade com a escola	651	32,9
Estímulo às capacidades individuais (habilidades diversas dos alunos) que promovam a participação social	641	32,4
Promoção do acesso a bens e serviços que a sociedade oferece (arte, cultura, esportes, tecnologia etc)	609	30,8
Articulação com organizações que promovam a educação inclusiva	495	25,0
Outra opção	30	1,5

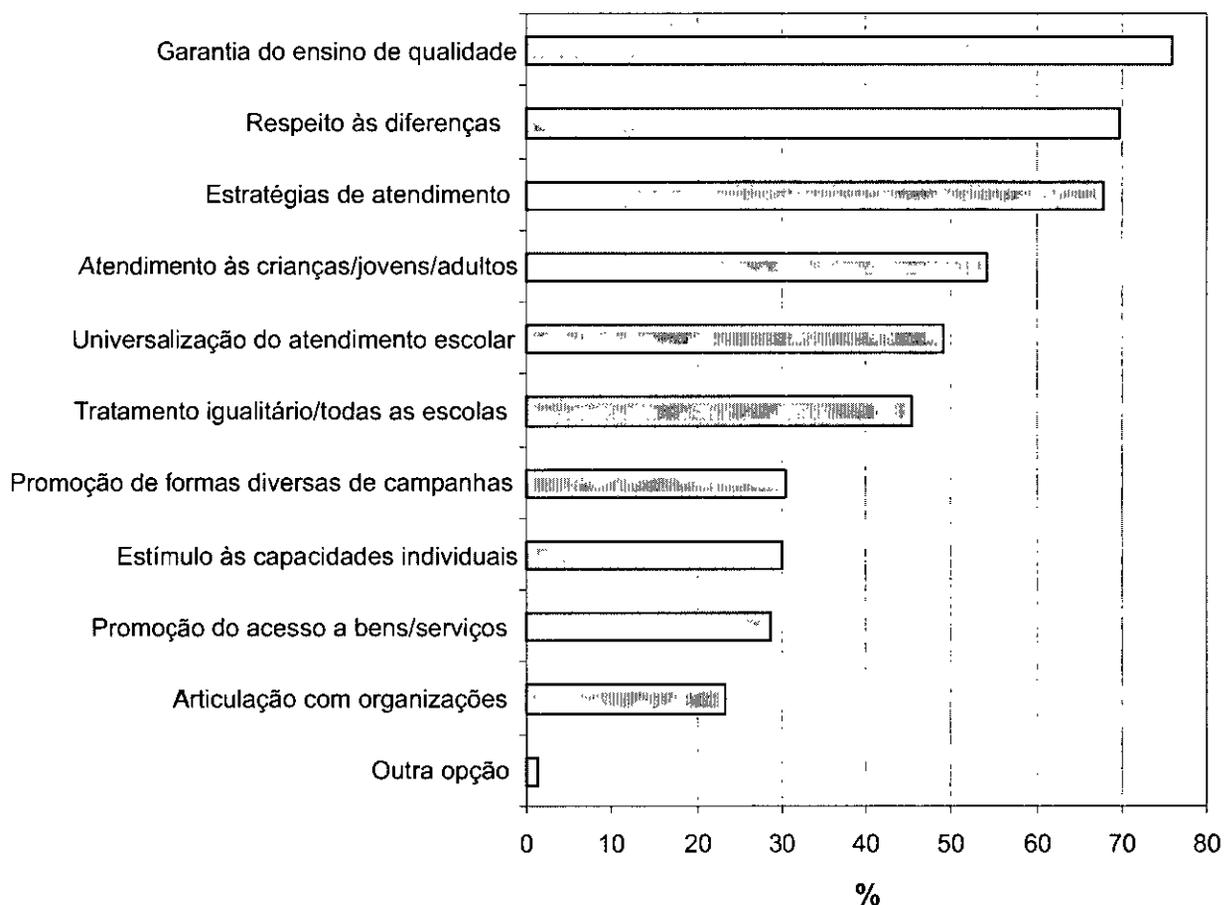


Figura 24. Características mais importantes de um PME inclusivo

2.5.1. Características mais importantes de um PME inclusivo, por Estado e por faixa populacional

Na seqüência, são distribuídos por Estado os fatores considerados relevantes para a obtenção de uma educação inclusiva. Cinco fatores foram assinalados por 81,1% dos municípios, como solicitado no instrumento de pesquisa. Alguns assinalaram mais, outros menos, sendo que 6,7% não assinalaram nada (Quadro 30).

Quadro 30. Número de opções assinaladas com referência a PME inclusivo

Nº de opções assinaladas	Nº de municípios	%
1	7	0,3
2	4	0,2
3	17	0,8
4	68	3,2
5	1721	81,1
6	77	3,6
7	18	0,8
8	10	0,5
9	14	0,7
10	27	1,3
11	8	0,4
Sem resposta	151	7,1
Total	2122	100,0

Na seqüência são epostos os fatores mais destacados nos municípios brasileiros para um plano de educação inclusiva e a distribuição desses fatores por Estado e por faixa populacional. Em um país territorialmente extenso e culturalmente diversificado como o Brasil, diferentes valores podem ser identificados em diferentes regiões como indicativos de planejamento de uma educação inclusiva.

As cinco características mais indicadas como relevantes para o planejamento de uma educação inclusiva são:

- *garantia do ensino de qualidade, independente das diferenças sociais;*
- *respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras;*
- *estratégias de atendimento (programas, projetos ou ações) às necessidades de aprendizagem de crianças, para combate às causas de reprovação e atraso escolar;*
- *atendimento às crianças e aos jovens e adultos portadores de necessidades especiais e às crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco;*
- *universalização do atendimento escolar a crianças, jovens e adultos, especialmente na educação básica.*

A característica mais apontada (81,3%), *Garantia de ensino de qualidade, independente das diferenças sociais*, não apresenta uma associação significativa por Estado. ($\chi^2(25) = 20,6$; $p = 0,715$) (Quadro 31).

Quadro 31. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Garantia de ensino de qualidade independente das diferenças sociais*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	4	50,0	4	50,0	8
AL	18	78,3	5	21,7	23
AM	6	100,0		0,0	6
AP	5	83,3	1	16,7	6
BA	88	79,3	23	20,7	111
CE	40	75,5	13	24,5	53
ES	38	79,2	10	20,8	48
GO	47	83,9	9	16,1	56
MA	31	83,8	6	16,2	37
MG	216	82,8	45	17,2	261
MS	36	80,0	9	20,0	45
MT	49	81,7	11	18,3	60
PA	19	82,6	4	17,4	23
PB	53	74,6	18	25,4	71
PE	63	79,7	16	20,3	79
PI	35	81,4	8	18,6	43
PR	156	83,0	32	17,0	188
RJ	40	76,9	12	23,1	52
RN	41	73,2	15	26,8	56
RO	10	71,4	4	28,6	14
RR	3	100,0	0	0,0	3
RS	191	83,0	39	17,0	230
SC	115	80,4	28	19,6	143
SE	18	75,0	6	25,0	24
SP	254	85,2	44	14,8	298
TO	36	81,8	8	18,2	44
Total	1612	81,3	370	18,7	1982

Quanto à segunda característica mais indicada (74,6%), *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras*, observa-se que a maioria dos Estados segue essa tendência ($\chi^2(25)=24,2$; $p=0,509$) (Quadro 32).

Quadro 32. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	7	87,5	1	12,5	8
AL	19	82,6	4	17,4	23
AM	4	66,7	2	33,3	6
AP	5	83,3	1	16,7	6
BA	81	73,0	30	27,0	111
CE	39	73,6	14	26,4	53
ES	39	81,3	9	18,8	48
GO	47	83,9	9	16,1	56
MA	25	67,6	12	32,4	37
MG	206	78,9	55	21,1	261
MS	36	80,0	9	20,0	45
MT	43	71,7	17	28,3	60
PA	18	78,3	5	21,7	23
PB	47	66,2	24	33,8	71
PE	57	72,2	22	27,8	79
PI	32	74,4	11	25,6	43
PR	139	73,9	49	26,1	188
RJ	40	76,9	12	23,1	52
RN	43	76,8	13	23,2	56
RO	8	57,1	6	42,9	14
RR	2	66,7	1	33,3	3
RS	182	79,1	48	20,9	230
SC	102	71,3	41	28,7	143
SE	19	79,2	5	20,8	24
SP	208	69,8	90	30,2	298
TO	30	68,2	14	31,8	44
Total	1478	74,6	504	25,4	1982

A mesma tendência ocorre na terceira característica – (72,6%), *Estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem*, ($\chi^2(25) = 19,3$; $p = 0,781$) (Quadro 33).

Quadro 33. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	4	50,0	4	50,0	8
AL	15	65,2	8	34,8	23
AM	2	33,3	4	66,7	6
AP	4	66,7	2	33,3	6
BA	82	73,9	29	26,1	111
CE	42	79,2	11	20,8	53
ES	35	72,9	13	27,1	48
GO	34	60,7	22	39,3	56
MA	26	70,3	11	29,7	37
MG	201	77,0	60	23,0	261
MS	30	66,7	15	33,3	45
MT	43	71,7	17	28,3	60
PA	16	69,6	7	30,4	23
PB	50	70,4	21	29,6	71
PE	54	68,4	25	31,6	79
PI	33	76,7	10	23,3	43
PR	139	73,9	49	26,1	188
RJ	39	75,0	13	25,0	52
RN	39	69,6	17	30,4	56
RO	11	78,6	3	21,4	14
RR	2	66,7	1	33,3	3
RS	168	73,0	62	27,0	230
SC	103	72,0	40	28,0	143
SE	16	66,7	8	33,3	24
SP	216	72,5	82	27,5	298
TO	34	77,3	10	22,7	44
Total	1438	72,6	544	27,4	1982

Atendimento às crianças, aos jovens e aos adultos portadores de necessidades especiais ou em situação de risco (58,1%) foi o quarto critério mais marcado ($\chi^2(25)=57,1$; $p=000$). Estados cujos municípios assinalaram mais essa opção foram Acre, Espírito Santo, Pará e Paraná. (Quadro 34). Neste caso, a diferença é significativa entre os Estados.

Quadro 34. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Atendimento às crianças, aos jovens e aos adultos portadores de necessidades especiais ou em situação de risco*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	7	87,5	1	12,5	8
AL	8	34,8	15	65,2	23
AM	3	50,0	3	50,0	6
AP	4	66,7	2	33,3	6
BA	63	56,8	48	43,2	111
CE	31	58,5	22	41,5	53
ES	33	68,8	15	31,3	48
GO	30	53,6	26	46,4	56
MA	19	51,4	18	48,6	37
MG	133	51,0	128	49,0	261
MS	22	48,9	23	51,1	45
MT	32	53,3	28	46,7	60
PA	16	69,6	7	30,4	23
PB	32	45,1	39	54,9	71
PE	52	65,8	27	34,2	79
PI	24	55,8	19	44,2	43
PR	127	67,6	61	32,4	188
RJ	34	65,4	18	34,6	52
RN	34	60,7	22	39,3	56
RO	6	42,9	8	57,1	14
RR	2	66,7	1	33,3	3
RS	134	58,3	96	41,7	230
SC	67	46,9	76	53,1	143
SE	11	45,8	13	54,2	24
SP	201	67,4	97	32,6	298
TO	27	61,4	17	38,6	44
Total	1152	58,1	830	41,9	1982

A característica *Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica* (52,7%) segue tendência das três primeiras, isto é, sem apresentar diferença significativa entre os Estados ($\chi^2(25) = 19,3$; $p = 0,781$) (Quadro 35).

Quadro 35. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	3	37,5	5	62,5	8
AL	12	52,2	11	47,8	23
AM	4	66,7	2	33,3	6
AP	3	50,0	3	50,0	6
BA	56	50,9	54	49,1	110
CE	29	54,7	24	45,3	53
ES	22	45,8	26	54,2	48
GO	22	39,3	34	60,7	56
MA	21	56,8	16	43,2	37
MG	131	50,2	130	49,8	261
MS	19	42,2	26	57,8	45
MT	32	53,3	28	46,7	60
PA	14	60,9	9	39,1	23
PB	36	50,7	35	49,3	71
PE	58	73,4	21	26,6	79
PI	25	58,1	18	41,9	43
PR	64	34,0	124	66,0	188
RJ	29	55,8	23	44,2	52
RN	31	55,4	25	44,6	56
RO	9	64,3	5	35,7	14
RR	3	100,0		0,0	3
RS	120	52,2	110	47,8	230
SC	79	55,2	64	44,8	143
SE	13	54,2	11	45,8	24
SP	189	63,6	108	36,4	297
TO	19	43,2	25	56,8	44
Total	1043	52,7	937	47,3	1980

A partir desses dados, pode-se concluir que, praticamente, não há uma variação significativa entre as Regiões nos critérios que devem ser considerados no processo de construção de uma educação inclusiva. Esse é um dado relevante para se definir critérios de avaliação e indica uma espécie de consenso entre uma Região e outra.

Entretanto, olhando-se a partir dos aglomerados populacionais, podem ser observadas associações mais frequentes entre a característica considerada importante para uma educação inclusiva e a faixa populacional do município. Essa associação é evidenciada pelo teste Qui-quadrado para os dados dos Quadros 36 a 40.

Para a característica *Garantia de ensino de qualidade independente das diferenças sociais*, quanto maior for a população do município, menor é a probabilidade de ocorrer essa resposta. Isto é, municípios menos populosos tendem a valorizar mais essa característica como importante para se atingir uma educação inclusiva.

Outras duas características que apresentam associação com a faixa populacional do município são *Atendimento aos portadores de necessidades especiais/ situação de riscos e Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica*. Em ambos os casos, os dados indicam que quanto maior for a população do município, maior é a probabilidade dos dirigentes municipais de educação considerá-las importantes para se obter uma educação inclusiva.

Quadro 36. Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Garantia de ensino de qualidade independente das diferenças sociais*

Faixa populacional	Sim	Não	Total
0-9.999	705	148	853
10.000-24.999	510	116	626
25.000-99.999	295	76	371
100.000-199.999	55	17	72
200.000-299.999	17	5	22
300.000-499.999	19	1	20
500.000 ou mais	9	7	16
Total	1610	370	1980

Qui-quadrado = 12,26 significante a 5% e 6 graus de liberdade.

Quadro 37. Distribuição de respostas, por faixa populacional, para a característica *Respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras*

Faixa populacional	Sim	Não	Total
0-9.999	650	203	853
10.000-24.999	470	156	626
25.000-99.999	270	101	371
100.000-199.999	47	25	72
200.000-299.999	15	7	22
300.000-499.999	14	6	20
500.000 ou mais	10	6	16
Total	1476	504	1980

Qui-quadrado = 7,109 não significante a 5%.

Quadro 38. Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem de crianças para combate às causas de reprovação e atraso escolar*

Faixa populacional	Sim	Não	Total
0-9.999	621	232	853
10.000-24.999	448	178	626
25.000-99.999	274	97	371
100.000-199.999	49	23	72
200.000-299.999	17	5	22
300.000-499.999	13	7	20
500.000 ou mais	15	1	16
Total	1437	543	1980

Qui-quadrado = 5,812 não significante a 5%.

Quadro 39. Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Atendimento aos portadores de necessidades especiais/ situação de risco*

Faixa populacional	Sim	Não	Total
0-9.999	446	407	853
10.000-24.999	359	267	626
25.000-99.999	245	126	371
100.000-199.999	56	16	72
200.000-299.999	18	4	22
300.000-499.999	16	4	20
500.000 ou mais	11	5	16
Total	1151	829	1980

Qui-quadrado = 42,822 significativa a 1%, com 6 graus de liberdade.

Quadro 40. Distribuição de respostas, por faixa populacional, da característica *Universalização do atendimento escolar especialmente na educação básica*

Faixa populacional	Sim	Não	Total
0-9.999	409	443	852
10.000-24.999	326	300	626
25.000-99.999	210	160	370
100.000-199.999	52	20	72
200.000-299.999	19	3	22
300.000-499.999	15	5	20
500.000 ou mais	12	4	16
Total	1043	935	1978

Qui-quadrado = 38,269 significativa a 1%, com 6 graus de liberdade.

A característica *Tratamento igualitário para todas as escolas (periferia urbana, centro urbano e área rural)* (52,7%) também apresenta diferença significativa entre Estados ($\chi^2(25) = 49,2$; $p = 0,003$). Os Estados cujos municípios assinalaram mais essa opção foram Acre e Paraíba e os que menos assinalaram essa opção foram os municípios do Espírito Santo e do Rio de Janeiro (Quadro 41).

Quadro 41. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Tratamento igualitário para todas as escolas*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	7	87,5	1	12,5	8
AL	11	47,8	12	52,2	23
AM	4	66,7	2	33,3	6
AP	4	66,7	2	33,3	6
BA	54	48,6	57	51,4	111
CE	23	43,4	30	56,6	53
ES	19	39,6	29	60,4	48
GO	32	57,1	24	42,9	56
MA	22	59,5	15	40,5	37
MG	123	47,1	138	52,9	261
MS	21	46,7	24	53,3	45
MT	38	63,3	22	36,7	60
PA	9	39,1	14	60,9	23
PB	50	70,4	21	29,6	71
PE	39	49,4	40	50,6	79
PI	20	46,5	23	53,5	43
PR	89	47,3	99	52,7	188
RJ	21	40,4	31	59,6	52
RN	33	58,9	23	41,1	56
RO	8	57,1	6	42,9	14
RR	1	33,3	2	66,7	3
RS	95	41,3	135	58,7	230
SC	72	50,3	71	49,7	143
SE	14	58,3	10	41,7	24
SP	126	42,3	172	57,7	298
TO	26	59,1	18	40,9	44
Total	961	48,5	1021	51,5	1982

Com relação à sétima opção, *Estímulo às capacidades individuais que promovam a participação social*, observa-se que apenas 32,4% dos municípios assinalaram essa opção, sendo que os Estados tiveram percentuais similares ($\chi^2(25) = 32,6$; $p = 0,142$), (Quadro 42).

Quadro 42. Distribuição de respostas, por Estado, da característica *Estímulo às capacidades individuais que promovam a participação social*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	2	25,0	6	75,0	8
AL	9	39,1	14	60,9	23
AM	3	50,0	3	50,0	6
AP	0	0,0	6	100,0	6
BA	33	30,0	77	70,0	110
CE	10	18,9	43	81,1	53
ES	15	31,3	33	68,8	48
GO	21	37,5	35	62,5	56
MA	11	29,7	26	70,3	37
MG	100	38,3	161	61,7	261
MS	18	40,0	27	60,0	45
MT	14	23,3	46	76,7	60
PA	2	8,7	21	91,3	23
PB	27	38,0	44	62,0	71
PE	20	25,3	59	74,7	79
PI	14	32,6	29	67,4	43
PR	64	34,0	124	66,0	188
RJ	19	36,5	33	63,5	52
RN	19	33,9	37	66,1	56
RO	3	21,4	11	78,6	14
RR	0	0,0	3	100,0	3
RS	82	35,7	148	64,3	230
SC	42	29,4	101	70,6	143
SE	5	20,8	19	79,2	24
SP	95	32,0	202	68,0	297
TO	13	29,5	31	70,5	44
Total	641	32,4	1339	67,6	1980

Com relação à oitava opção, *Promoção do acesso a bens e serviços que a sociedade oferece*, observa-se que apenas 30,8% dos municípios assinalaram essa opção, sendo que os Estados tiveram percentuais similares ($\chi^2(25) = 26,7$; $p = 0,371$) (Quadro 43).

Quadro 43. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica *Promoção do acesso a bens e serviços que a sociedade oferece*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	2	25,0	6	75,0	8
AL	6	26,1	17	73,9	23
AM	0	0,0	6	100,0	6
AP	1	16,7	5	83,3	6
BA	42	38,2	68	61,8	110
CE	24	45,3	29	54,7	53
ES	16	33,3	32	66,7	48
GO	12	21,4	44	78,6	56
MA	10	27,0	27	73,0	37
MG	70	26,8	191	73,2	261
MS	14	31,1	31	68,9	45
MT	19	31,7	41	68,3	60
PA	7	30,4	16	69,6	23
PB	22	31,0	49	69,0	71
PE	18	22,8	61	77,2	79
PI	11	25,6	32	74,4	43
PR	51	27,1	137	72,9	188
RJ	17	32,7	35	67,3	52
RN	19	33,9	37	66,1	56
RO	7	50,0	7	50,0	14
RR		0,0	3	100,0	3
RS	77	33,5	153	66,5	230
SC	49	34,3	94	65,7	143
SE	6	25,0	18	75,0	24
SP	95	32,0	202	68,0	297
TO	14	31,8	30	68,2	44
Total	609	30,8	1371	69,2	1980

Com relação à nona, *Promoção de formas diversas de campanhas de sensibilização da sociedade*, observa-se que apenas 32,9% dos municípios assinalaram essa opção, sendo que os Estados tiveram percentuais similares ($\chi^2(25) = 36,2$; $p = 0,069$) (conforme Quadro 44).

Quadro 44. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica *Promoção de formas diversas de campanhas de sensibilização da sociedade*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	2	25,0	6	75,0	8
AL	8	34,8	15	65,2	23
AM	2	33,3	4	66,7	6
AP	3	50,0	3	50,0	6
BA	52	47,3	58	52,7	110
CE	16	30,2	37	69,8	53
ES	11	22,9	37	77,1	48
GO	18	32,1	38	67,9	56
MA	12	32,4	25	67,6	37
MG	90	34,5	171	65,5	261
MS	6	13,3	39	86,7	45
MT	18	30,0	42	70,0	60
PA	11	47,8	12	52,2	23
PB	30	42,3	41	57,7	71
PE	27	34,2	52	65,8	79
PI	15	34,9	28	65,1	43
PR	64	34,0	124	66,0	188
RJ	18	34,6	34	65,4	52
RN	15	26,8	41	73,2	56
RO	5	35,7	9	64,3	14
RR		0,0	3	100,0	3
RS	72	31,3	158	68,7	230
SC	36	25,2	107	74,8	143
SE	11	45,8	13	54,2	24
SP	96	32,3	201	67,7	297
TO	13	29,5	31	70,5	44
Total	651	32,9	1329	67,1	1980

Quanto à décima opção, *Articulação com organizações que promovam a educação inclusiva*, observa-se que apenas 25% dos municípios assinalaram essa opção, sendo que alguns Estados tiveram municípios que assinalaram mais essa opção ($\chi^2(25) = 48,3$; $p = 0,003$), tais como Alagoas e Goiás (Quadro 45).

Quadro 45. Distribuição de respostas, por Estado, para a característica *Articulação com organizações que promovam a educação inclusiva*

Estado	Sim		Não		Total
	Nº	%	Nº	%	
AC	3	37,5	5	62,5	8
AL	11	47,8	12	52,2	23
AM	1	16,7	5	83,3	6
AP	1	16,7	5	83,3	6
BA	35	31,8	75	68,2	110
CE	10	18,9	43	81,1	53
ES	17	35,4	31	64,6	48
GO	25	44,6	31	55,4	56
MA	7	18,9	30	81,1	37
MG	61	23,4	200	76,6	261
MS	14	31,8	30	68,2	44
MT	17	28,3	43	71,7	60
PA	6	26,1	17	73,9	23
PB	12	16,9	59	83,1	71
PE	24	30,4	55	69,6	79
PI	8	18,6	35	81,4	43
PR	48	25,5	140	74,5	188
RJ	8	15,4	44	84,6	52
RN	15	26,8	41	73,2	56
RO	3	21,4	11	78,6	14
RR	2	66,7	1	33,3	3
RS	47	20,4	183	79,6	230
SC	45	31,5	98	68,5	143
SE	4	16,7	20	83,3	24
SP	61	20,5	236	79,5	297
TO	10	22,7	34	77,3	44
Total	495	25,0	1484	75,0	1979

3. Conclusão

Dos 2.122 municípios analisados, em aproximadamente 29% existe um Sistema Municipal de Ensino – SME, pelo qual o município tem autonomia em definir a sua política educacional e, nesse caso, tanto as escolas das redes públicas quanto as escolas particulares estão sujeitas às diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Educação - CME. Em 63% dos municípios, o ensino está integrado ao sistema estadual.

Apesar de ser reduzido o percentual de municípios que adotam o SME, identificou-se uma relação positiva entre a adoção desse sistema e a população do município. Assim, aqueles mais populosos tendem a adotar o SME, mais do que os menos populosos. Há também uma distribuição diferencial entre os Estados. Em Santa Catarina e Rio de Janeiro, por exemplo, ocorre um maior percentual de municípios com o SME; enquanto que nos Estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí e Rondônia predomina o sistema integrado ao Estado. Não há, portanto, um diferencial de Região para Região, nesse aspecto.

O Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério existe em 78% dos municípios pesquisados. Não se observou alguma associação dessa variável com a faixa populacional ou localização do município.

Em sessente por cento dos municípios pesquisados, informa-se haver Conselho Municipal de Educação - CME). Assim como no SME, nesse ponto também se observou uma associação positiva entre a existência ou não do Conselho e a faixa populacional do município. Isso é, municípios mais populosos são mais propensos a terem o seu CME.

Em 28% dos municípios, declarou-se existir um Plano Municipal de Educação (PME); 69% não têm tal plano e 3% não informaram corretamente. Entretanto, dos que haviam elaborado, menos da metade havia implementado o plano. Os municípios menos populosos são os que menos elaboram o PME. Essa relação positiva ou direta, provavelmente, se deve a uma possível relação positiva entre população e competência instalada no município, em termos de recursos humanos.

Observou-se que a elaboração do PME é fortemente marcada pela participação do dirigente municipal de educação, dos representantes das escolas municipais e da equipe técnica da Prefeitura. Considerando a abrangência do PME - 96% abrangem escolas municipais, 51% abrangem escolas estaduais, 31% abrangem escolas particulares e oito por cento abrangem escolas federais, deduz-se que a concepção do PME não é consensual. Ela reflete, em grande parte, essa

participação dominante de atores sociais ligados diretamente ao ensino municipal, em sua elaboração. Em termos de nível da abrangência, apenas a educação infantil e o ensino fundamental são considerados de forma praticamente generalizada.

Quanto à vigência do PME, há muita variação, embora predomine um período de nove a dez anos. Mas há muita omissão de informação a esse respeito, o que sugere, na prática, ausência de um planejamento plurianual em educação no município.

Na maioria das vezes, o Dirigente Municipal de Educação atua como coordenador na elaboração do PME e o que mais se considera na sua elaboração são os aspectos socioeconômicos, culturais e políticos do município, o diagnóstico da educação infantil e o processo histórico da educação do município.

Tendo em vista o interesse em se construir um PME inclusivo, observa-se que, na visão dos Dirigentes Municipais de Educação, ter-se-ia que, antes de tudo, garantir um ensino de qualidade, independente de diferenças sociais, respeitar as diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras, e buscar estratégias de atendimento às necessidades de aprendizagem de crianças para combater as causas da reprovação e do atraso escolar. Esses três aspectos são os que mais fortemente caracterizariam um PME inclusivo. Pode-se dizer que há um consenso no âmbito nacional a esse respeito, uma vez que a avaliação que se faz não varia de uma Região a outra do país. Há, porém, diferenças de avaliação entre os municípios mais populosos e menos populosos. Assim, quanto mais populoso for o município, menor é a possibilidade de se considerar a *garantia do ensino de qualidade independente das diferenças sociais, o atendimento aos portadores de necessidades especiais... e a universalização do atendimento escolar, especialmente na educação básica*, como sendo características relevantes para um PME inclusivo.

As diferenças associadas à faixa de população dos municípios sugerem a necessidade de políticas e diretrizes educacionais diferenciadas entre municípios mais populosos e menos populosos - municípios com núcleo urbano de grande porte (acima de quinhentos mil habitantes), com núcleo urbano de porte médio (entre cem a quinhentos mil habitantes) e municípios com núcleo urbano de porte pequeno (menos de cem mil habitantes). Esse aspecto não poderia passar despercebido, especialmente pelos profissionais de educação altamente qualificados que, na sua maioria desenvolvem suas funções profissionais e residem em núcleos urbanos de grande porte, e que, ao prestarem consultorias para municípios com núcleo urbano de médio e pequeno portes, tendem a transportar para essas realidades suas vivências e a realidade de onde residem.

Anexos

Diagnóstico da situação dos municípios brasileiros quanto ao Plano Municipal de Educação

Nome do município:	UF:
População do município:	Nº total de matrículas da rede (Censo 2003):
Nome do(a) responsável pelo órgão municipal de educação (Dirigente Municipal de Educação):	

1. Assinale a(s) opção(ões) que corresponda(m) à situação educacional de seu município:

<input type="checkbox"/>	o município instituiu <i>Sistema Municipal de Ensino</i> próprio. Neste caso o <i>Conselho Municipal de Educação</i> tem função normativa (estabelece as normas próprias do sistema). O município passou a ser autônomo para organizar, manter, desenvolver seus órgãos e suas escolas, credenciando-as inclusive;
<input type="checkbox"/>	o município não instituiu Sistema próprio, mas está integrado ao <i>Sistema Estadual de Ensino</i> . Neste caso os órgãos do Estado (Secretaria e Conselho Estaduais de Educação) autorizam e credenciam as escolas municipais;
<input type="checkbox"/>	o município possui plano de carreira e de remuneração para o magistério;
<input type="checkbox"/>	o município possui <i>Conselho Municipal de Educação</i> em atividade.

2. O Município tem elaborado um Plano Municipal de Educação - PME?

<input type="checkbox"/>	Não.
<input type="checkbox"/>	Sim.

Se o PME ainda não foi elaborado ou se sua elaboração foi anterior a janeiro de 2001, assinale qual é a opção que melhor representa a situação do Município:

<input type="checkbox"/>	a elaboração do PME não está prevista;
<input type="checkbox"/>	o PME ainda não está sendo elaborado, mas sua elaboração está prevista para (indicar o período de sua elaboração – mês/ ano): _____
<input type="checkbox"/>	o PME já está sendo elaborado com a participação de:
	<input type="checkbox"/> Dirigente Municipal de Educação;
	<input type="checkbox"/> equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
	<input type="checkbox"/> escritório de consultoria e/ ou assessoria educacional;
	<input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Educação;
	<input type="checkbox"/> Câmara de Vereadores;
	<input type="checkbox"/> representantes das escolas da rede municipal de ensino;
	<input type="checkbox"/> representantes de escolas da rede estadual de ensino;
	<input type="checkbox"/> representantes de escolas da rede privada de ensino;
	<input type="checkbox"/> representantes de órgãos da Secretaria Estadual de Educação;
	<input type="checkbox"/> universidades/ faculdades;
	<input type="checkbox"/> sindicatos/ associações de profissionais da educação;
	outras entidades da sociedade civil. Quais? _____

→ Caso o PME já tenha sido elaborado, assinale e complete a opção mais adequada.

Quanto às datas do processo de elaboração, o PME:

<input type="checkbox"/>	foi implementado em (ano) _____	
<input type="checkbox"/>	está tramitando na Câmara Municipal, desde (mês/ ano) _____	
<input type="checkbox"/>	ainda não foi enviado à Câmara.	
<input type="checkbox"/>	outra situação (qual?) _____	

Quanto à abrangência, o PME elaborado alcança:			
<i>escolas da:</i>		<i>o(s) seguinte(s) níveis e modalidade(s) de ensino:</i>	
<input type="checkbox"/>	rede municipal;	<input type="checkbox"/>	educação infantil;
<input type="checkbox"/>	rede estadual;	<input type="checkbox"/>	educação no campo;
<input type="checkbox"/>	rede federal;	<input type="checkbox"/>	educação especial;
<input type="checkbox"/>	rede privada.	<input type="checkbox"/>	educação indígena;
		<input type="checkbox"/>	ensino fundamental;
		<input type="checkbox"/>	ensino médio;
		<input type="checkbox"/>	ensino profissional;
		<input type="checkbox"/>	ensino superior.
		<input type="checkbox"/>	educação de jovens e adultos;

Quanto à vigência (duração):	
o PME vai de ____ / ____ a ____ / ____ (mês /ano)	
<input type="checkbox"/>	não há período de vigência definida no PME.

Quanto à participação na elaboração do PME, contribuíram:	
<input type="checkbox"/>	Dirigente Municipal de Educação;
<input type="checkbox"/>	equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
<input type="checkbox"/>	Escritório de consultoria e/ ou assessoria educacional;
<input type="checkbox"/>	Conselho Municipal de Educação;
<input type="checkbox"/>	Câmara de Vereadores;
<input type="checkbox"/>	representantes de escolas da rede municipal de ensino;
<input type="checkbox"/>	representantes de escolas da rede estadual de ensino;
<input type="checkbox"/>	representantes de escolas da rede privada de ensino;
<input type="checkbox"/>	representantes de órgãos da Secretaria Estadual de Educação;
<input type="checkbox"/>	universidades/ faculdades;
<input type="checkbox"/>	sindicatos/ associações de profissionais da educação;
<input type="checkbox"/>	outras entidades da sociedade civil. Quais? _____

Marque as opções abaixo que foram consideradas na elaboração do PME:	
<input type="checkbox"/>	aspectos socioeconômicos, culturais e políticos;
<input type="checkbox"/>	o processo histórico da educação do município;
<input type="checkbox"/>	o minicenso residencial;
<input type="checkbox"/>	os recursos financeiros nos últimos cinco anos (impostos, transferências, etc);
<input type="checkbox"/>	diagnóstico da educação infantil;
<input type="checkbox"/>	diagnóstico da educação de jovens e adultos;
<input type="checkbox"/>	custo-aluno-qualidade;
<input type="checkbox"/>	ampliação do ensino fundamental para nove anos;
<input type="checkbox"/>	ampliação da jornada escolar;
<input type="checkbox"/>	Formação continuada dos profissionais da educação;
<input type="checkbox"/>	objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
<input type="checkbox"/>	objetivos e metas do Plano Estadual de Educação;
<input type="checkbox"/>	o regime de colaboração com o Estado e com a União;
<input type="checkbox"/>	mecanismos e órgãos de acompanhamento e de avaliação;
<input type="checkbox"/>	estratégias para incluir as crianças e os jovens que estão fora da escola;
<input type="checkbox"/>	estratégias para atender as necessidades de aprendizagem de crianças (combate às causas da reprovação e do atraso escolar);
<input type="checkbox"/>	estratégias para manter e estimular a frequência escolar das crianças de famílias mais vulneráveis à exclusão social.

O processo de elaboração do PME foi coordenado pelo(a) _____

3. Indique cinco opções que caracterizam mais fortemente um plano de educação inclusivo:	
	respeito às diferenças socioeconômicas, raciais, étnicas, religiosas e psicomotoras;
	atendimento às crianças, aos jovens e aos adultos portadores de necessidades especiais e às crianças, aos jovens e aos adultos em situação de vulnerabilidade e risco;
	tratamento igualitário para todas as escolas (periferia urbana, centro urbano e área rural);
	garantia do ensino de qualidade, independente das diferenças sociais;
	estratégias de atendimento (programas, projetos ou ações) às necessidades de aprendizagem de crianças, para combate às causas de reprovação e atraso escolar;
	universalização do atendimento escolar a crianças, jovens e adultos, especialmente na educação básica;
	estímulo às capacidades individuais (habilidades diversas dos alunos) que promovam a participação social;
	Promoção do acesso a bens e serviços que a sociedade oferece (arte, cultura, esportes, tecnologia etc);
	Promoção de formas diversas de campanhas (inclusive midiáticas) de sensibilização da sociedade para o apoio à educação cidadã, como, por exemplo, eventos de integração da comunidade com a escola;
	articulação com organizações que promovam a educação inclusiva;
	Outra opção. Qual? _____

Nome do responsável pelas informações:			
Dados da Secretaria Municipal de Educação (ou setor equivalente):			
Nome do responsável pelo órgão municipal de educação (Dirigente Municipal de Educação):			
Telefone:		Fax:	
Endereço postal:			
Endereço eletrônico:			

Relação de municípios participantes da pesquisa com o PME elaborado

Acre: Acrelândia; Cruzeiro do Sul; Mâncio Lima

Alagoas: Campestre

Amazonas: Benjamin Constant

Amapá: Santana

Bahia: Alagoinhas; Barra do Mendes; Barreiras; Botuporã; Brotas de Macaúbas; Brumado; Capim Grosso; Coronel João Sá; Dário Meira; Elísio Medrado; Irará; Itabuna; Itaquara; Manoel Vitorino; Maracás; Mucuri; Mutuípe; Pindaí; Piritiba; Planaltino; Porto Seguro; Presidente Jânio Quadros; Rio de Contas; Rio do Pires; Salvador; Santa Cruz da Vitória; Santa Inês; Santa Teresinha; São Felipe; Ubatã

Ceará: Acaraú; Acopiara; Aracati; Aracoiaba; Banabuiú; Beberibe; Boa Viagem; Canindé; Cedro; Croata; Icapuí; Itarema; Itatira; Jucás; Martinópole; Missão Velha; Palmácia; Potengi; São Luís do Curu; Ubajara

Espírito Santo: Afonso Cláudio; Aracruz; Brejetuba; Cachoeiro de Itapemirim; Fundão; Irupi; Itarana; Jaguaré; João Neiva; Laranja da Terra; Linhares; Mantenópolis; Marechal Floriano; Mimoso do Sul; Nova Venécia; Pancas; Ponto Belo; Rio Bananal; Santa Teresa; São Gabriel da Palha; São Mateus; Serra; Sooretama; Vila Velha; Vitória

Goiás: Aparecida do Rio Doce; Aragarças; Caiapônia; Castelândia; Catalão; Ceres; Goiânia; Guapo; Itapaci; Nova Glória; Paranaiguara; Planaltina; Posse; Rio Quente; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Santa Helena de Goiás; São Miguel do Araguaia; Terezópolis de Goiás; Turvelândia; Valparaíso de Goiás

Maranhão: Açailândia; Amapá do Maranhão; Belágua; Cândido Mendes; Codó; Esperantinópolis; Formosa da Serra Negra; Governador Luiz Rocha; Icatu; Mata Roma; Mirador; Mirinzal; Paulino Neves; Riachão; São João do Soter; São José de Ribamar; Trizidela do Vale

Minas Gerais: Águas Formosas; Alto Jequitibá; Antônio Carlos; Baependi; Bambuí; Bandeira do Sul; Belmiro Braga; Bueno Brandão; Caldas; Canaã; Caranaíba; Caratinga; Carlos Chagas; Carmésia; Chapada Gaúcha; Coimbra; Comendador Gomes; Conceição das Pedras; Conceição dos Ouros; Coroaci; Delfim Moreira; Delta; Dionísio; Divinópolis; Estrela do Indaiá; Felixlândia; Guaxupé; Ilícinea; Ipuiúna; Itacarambi; Itajubá; Lagoa Santa. Limeira do Oeste; Luminárias; Luz; Malacacheta; Maria da Fé; Marmelópolis; Monte Sião; Montes Claros; Mutum; Nanuque; Paineiras; Patos de Minas; Patrocínio; Pedro Leopoldo; Piranguçu; Presidente Bernardes; Rio Pardo de Minas; Santa Maria do Suaçuí; São Geraldo; São Gotardo; São João do Paraíso; São João Nepomuceno; São José do Alegre; Simão Pereira; Soledade de Minas; Três Pontas; Turmalina; Ubá; Visconde do Rio Branco

Mato Grosso: Alto Boa Vista; Araguaiana; Aripuanã; Barra do Garças; Campos de Júlio; Canarana; Cocalinho; Glória d'Oeste; Lucas do Rio Verde; Nova Guarita; Nova Olímpia; Planalto da Serra; Pontes e Lacerda; Salto do Céu; Santa Cruz do Xingu; São Félix do Araguaia; Sinop

Mato Grosso do Sul: Amambaí; Bataguassu; Naviraí

Pará: Almeirim; Ananindeua; Capitão Poço; Oeiras do Pará; Peixe-Boi; Porto de Moz; Uruará

Paraíba: Alagoa Grande; Amparo; Cajazeiras; Campina Grande; Conde; Coxixola; Duas Estradas; João Pessoa; Mato Grosso; Montadas; Taperoá

Pernambuco: Bom Jardim; Caruaru; Granito; Igarassu; Palmares; Palmeirina; Passira; Paudalho; Paulista; Quipapá; Sanharó; Santa Maria do Cambucá; Toritama

Piauí: Barro Duro; Batalha; Belém do Piauí; Bocaina; Buriti dos Montes; Campinas do Piauí; Cocal de Telha; Coronel José Dias; Dom Inocêncio; Francisco Ayres; Francisco Santos; Geminiano; Ipiranga do Piauí; Miguel Leão; Lagoa Alegre; Lagoa de São Francisco; Pavussu; Picos; Santa Luz; Santana do Piauí; São Julião; São Luis do Piauí; Tanque do Piauí; Teresina

Paraná: Assis Chateaubriand; Cascavel; Diamante do Sul; Fazenda Rio Grande; Floresta; Guaratuba; Ibiporã; Ipiranga; Itaipulândia; Mangueirinha; Nova Tebas;

Piraquara; São José dos Pinhais; Sengés; Sertaneja; Tapejara; Três Barras do Paraná
Rio de Janeiro: Armação dos Búzios; Campos dos Goytacazes; Casimiro de Abreu; Itatiaia; Nilópolis; Rio das Ostras; São Pedro da Aldeia; Teresópolis

Rio Grande do Norte: Acari; Açu; Afonso Bezerra; Angicos; Apodi; Caicó; Campo Grande; Caraúbas; Cerro Corá; Coronel João Pessoa; Cruzeta; Currais Novos; Equador; Fernando Pedroza; Goianinha; Ipanguaçu; Ipueira; Jandaíra; Jardim do Seridó; Lagoa Salgada; Lajes; Lucrecia; Major Sales; Messias Targino; Monte das Gameleiras; Mossoró; Paraú; Parelhas; Passagem; Pedra Preta; Pendências; Portalegre; Rodolfo Fernandes; Santa Maria; São Bento do Trairi; São Fernando; São João do Sabugi; São José do Campestre; São Paulo do Potengi; São Pedro; Serra Caiada; Timbaúba dos Batistas; Upanema; Viçosa

Rondônia: Cacoal; Ji-Paraná; Ministro Andreazza; Rolim de Moura

Rio Grande do Sul: Ponte Preta; Agudo; Barra do Guarita; Cacequi; Caibaté; Campo Novo; Carlos Barbosa; Caxias do Sul; Chiapetta; Condor; Coqueiros do Sul; Erval Seco; Espumoso; Faxinal do Soturno; Horizontina; Ipê; Lagoão; Miraguaí; Montenegro; Novo Machado; Picada Café; Santo Antônio da Patrulha; São Miguel das Missões; Sapiranga; Torres; Três Coroas; Vacaria; Xangri-lá

Santa Catarina: Abdon Batista; Agrolândia; Água Doce; Águas Mornas; Alfredo Wagner; Anita Garibaldi; Apiúna; Arroio Trinta; Aurora; Bandeirante; Barra Bonita; Bela Vista do Toldo; Bom Jesus; Bombinhas; Brunópolis; Caçador; Campo Erê; Canoinhas; Celso Ramos; Chapecó; Cocal do Sul; Correia Pinto; Curitibanos; Flor do Sertão; Frei Rogério; Garuva; Guaraciaba; Guarujá do Sul; Ilhota; Iporã do Oeste; Itajaí; Itapoá; Jaraguá do Sul; Joinville; Lindóia do Sul; Marema; Monte Carlo; Morro da Fumaça; Nova Trento; Ouro Verde; Paniel; Palhoça; Pinheiro Preto; Pomerode; Porto União; Presidente Getúlio; Rio do Oeste; Rio do Sul; Salto Veloso; Santa Cecília; São Bento do Sul; São Cristovão do Sul; São Joaquim; São José; São José do Cerrito; Seara; Treviso; Urubici; Vargem Bonita; Vidal Ramos; Videira; Witmarsum; Xavantina

Sergipe: Cristinápolis; Nossa Senhora da Glória; Santo Amaro das Brotas

São Paulo: Águas de Santa Bárbara; Agudos; Altair; Altinópolis; Alumínio; Álvaro de Carvalho; Alvinlândia; Americana; Apiaí; Araçariguama; Arandu;

Araraquara; Araras; Areiópolis; Assis; Avaré; Bálsamo; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bastos; Batatais; Bernardino de Campos; Bertioga; Bilac; Bocaina; Boituva; Bragança Paulista; Brodowski; Brotas; Buritama; Buritizal; Cabrália Paulista; Cabreúva; Cajamar; Campos Novos Paulista; Canitar; Castilho; Catiguá; Chavantes; Clementina; Coroados; Cosmorama; Cubatão; Cunha; Descalvado; Dolcinópolis; Duartina; Echaporã; Elias Fausto; Embu-Guaçu; Fartura; Fernando Prestes; Fernão; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Getulina; Guapiaçu; Guapiara; Guaraci; Guariba; Guarujá; Ibirá; Ilha Solteira; Indaiatuba; Inúbia Paulista; Ipaussu; Irapuã; Itaí; Itapecerica da Serra; Itapeva; Itapevi; Itararé; Itupeva; Jaboticabal; Jardinópolis; Jarinu; Jaú; Jumirim; Junqueirópolis; Juquitiba; Leme; Lorena; Lourdes; Lucianópolis; Lupércio; Lutécia; Macatuba; Mairinque; Mairiporã; Maracá; Marília; Martinópolis; Matão; Mauá; Miguelópolis; Mirante do Paranapanema; Moji das Cruzes; Moji-Mirim; Monte Azul Paulista; Natividade da Serra; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Granada; Olímpia; Orindiúva; Orlândia; Osasco; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Paraíso; Paranapanema; Parapuã; Pariquera-Açu; Pedreira; Pedrinhas Paulista; Pedro de Toledo; Penápolis; Piedade; Pinhalzinho; Piraju; Pirajuí; Piratininga; Poá; Porto Ferreira; Presidente Prudente; Quatá; Queiroz; Quintana; Redenção da Serra; Regente Feijó; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Rinópolis; Sagres; Sales; Salmourão; Salto; Salto Grande; Santa Branca; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz da Esperança; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Ernestina; Santa Isabel; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí; São Bernardo do Campo; São João do Pau d'Alho; São Joaquim da Barra; São José do Barreiro; São José do Rio Preto; São Manuel; São Pedro do Turvo; Sete Barras; Severínia; Socorro; Tabapuã; Taguaí; Taquaritinga; Tarumã; Tejuapá; Tremembé; Ubatuba; Uchoa; Vargem; Vista Alegre do Alto; Votorantim; Votuporanga

Tocantins: Colinas do Tocantins; Palmeiras do Tocantins; Paraíso do Tocantins; Sucupira.

Como elaborar o Plano Municipal de Educação

1. Introdução

2. Considerações iniciais

- 2.1. Bases legais do Regime de Colaboração
- 2.2. Plano de Educação do município
- 2.3. Demandas e recursos da rede municipal de ensino

3. Objetivos

- 3.1. Objetivos gerais
- 3.2. Objetivos específicos do município

4. O processo de elaboração

- 4.1. Antecedentes de colaboração com o Estado
- 4.2. Convocação dos atores: comissão ou fórum
- 4.3. Estudo geográfico e demográfico do município
- 4.4. Histórico do município
- 4.5. História da educação escolar e da rede municipal de ensino
- 4.6. Demandas atuais de escolarização: minicenso ou amostragem
- 4.7. Levantamento dos recursos financeiros
- 4.8. Estudo das alternativas de atendimento escolar
- 4.9. Tomadas de decisão estratégicas: comissão ou conferência *(válida para o plano)*
- 4.10. Descrição das metas, ações e prazos
- 4.11. Mecanismos de acompanhamento e avaliação

5. A redação do ante-projeto de lei

- 5.1 Roteiro de redação
- 5.2 Tramitação do ante-projeto na Câmara Municipal

1. Introdução

Este texto é, na sua essência, o que circula no Portal da Undime na Internet – www.undime.org.br - como sugestão de roteiro de discussão e elaboração dos Planos Municipais de Educação (PME), previstos na Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação.

Embora não haja prazos legais para a elaboração do Projeto de Lei do PME e sua aprovação pela Câmara Municipal, da leitura do texto do PNE e da realidade educacional infere-se a necessidade da urgência da construção, simultânea ou consecutiva, dos Planos Estaduais e dos Planos Municipais, sem os quais os objetivos e metas da Década da Educação não serão alcançados.

Vários Estados já deflagraram o processo, em regime de maior ou menor colaboração com seus Municípios. Os primeiros Municípios que tiveram seus Planos de Educação aprovados no Legislativo, e de cujo teor tivemos conhecimento, foram elaborados independentemente da iniciativa estadual de elaboração dos Planos de Educação. Tive, inclusive, a oportunidade de visitar Ubaíra, no vale do Rio Jequiriçá, na Bahia, onde o PME não somente foi elaborado e aprovado como já está sendo executado. Para isso contribuiu sobremaneira a assessoria da UFBA e da Fundação Clemente Mariani. No Mato Grosso, a UFMT teve a iniciativa de oferecer um Curso de Especialização em Gestão e Financiamento da Educação para dirigentes municipais, cuja monografia versa sobre a elaboração do respectivo PME. Seminários de discussão têm acontecido em diversos Estados, e em âmbito nacional o INEP, o Consed, a Undime, as Comissões de Educação da Câmara e do Senado e o Conselho Nacional de Educação estão articulados para fomentar a discussão dos Planos Estaduais e Municipais e a avaliação do PNE.

O presente texto foi escrito no final de 2001 e nesse artigo ele é aperfeiçoado e atualizado. Infelizmente, até hoje os nove vetos do Presidente da República ao PNE não foram apreciados, o que tem contribuído para inibir sua implementação e limitar sua força propositiva diante dos entes federados. Isto não significa que os Estados e Municípios possam estar menos municiados para elaborar e fazer cumprir seus planos.

Por todas estas razões o presente texto se torna mais necessário, como forma de abrir discussões sobre objetivos, conteúdos e métodos que dêem os instrumentos necessários para os Dirigentes Municipais se tornarem protagonistas dos Planos não somente em seus Municípios como também nas discussões e decisões políticas que vão contextualizá-los.

2. Considerações iniciais

2.1. Bases legais do Regime de Colaboração

Pelas disposições da Constituição Federal (CF), as decisões políticas sobre a educação escolar são matéria concorrente dos entes federados. Embora ela já disponha abundantemente sobre o assunto do artigo 205 ao 214, e seja de sua alçada a fixação de suas diretrizes e bases – o que se fez pela Lei 9394/96 – a autonomia dos entes federados – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – assim como a fixação, para todos, de recursos de impostos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), obrigaram a três conseqüências:

- a) a existência de sistemas de ensino em cada uma das esferas da federação;
- b) a necessidade de fixação de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que se chamou de “regime de colaboração”;
- c) a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação

O artigo 214 da CF impõe a fixação por lei, de um “plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público”.

A LDB, em seu artigo 9º, estabelece que a União incumbir-se-á de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. No artigo 87 de suas disposições transitórias, é enfática, quando prescreve:

“é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.” E mais : “a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.”

Ora, a Lei 10.172/01, que estabeleceu o PNE, depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional, dispôs sobre os objetivos gerais do Plano, fez um diagnóstico, traçou diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre os seguintes temas:

- a) educação infantil
- b) ensino fundamental
- c) ensino médio
- d) educação superior
- e) educação de jovens e adultos
- f) educação a distância e tecnologias educacionais
- g) educação tecnológica e formação profissional
- h) educação especial
- i) educação indígena
- j) magistério da educação básica
- k) financiamento e gestão

E na sua última seção – sobre acompanhamento e avaliação do PNE, conclui:

“será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.”

Não tem sido fácil trabalhar o regime de colaboração dos entes federados nos vários níveis da educação. A tradição histórica é marcada tanto por uma desresponsabilização do Governo Central no atendimento como de uma centralização na fixação de políticas, no financiamento e na normatização curricular. De 1834 a 1988, a educação superior foi liderada pelo Império, depois República, e a educação básica pelas Províncias, depois Estados. Aos Municípios se confiavam as sobras da oferta de ambas. Já a Constituição Federal de 1988 definiu competências e instituiu o mandato do regime de colaboração. Em virtude de a União não ter cumprido sua parte – aplicar por dez anos metade de seus 18% de impostos vinculados à educação na universalização do ensino fundamental - foi necessária a cirurgia do Fundef para redistribuir encargos e recursos entre Estados e Municípios, para atender a 30 milhões de alunos do ensino fundamental

com alguma equidade. Encarregado pela Emenda 14 de complementar os Fundos Estaduais para atingir um padrão mínimo de qualidade, a União continua “roendo a corda”, ao fixar o Valor Mínimo abaixo do que preceitua o artigo 6º da Lei 9424/96 - o que resultou em que sua participação nos recursos do Fundef não chegasse, em 2001, a 2,5%.

Mesmo sendo o Brasil uma República Federativa, nada mais justo seria praticar gastos-aluno e salários iguais para os profissionais da educação em todo o seu território. As teses do “custo-aluno-qualidade” – garantido por fundos públicos articulados e quantificados por matrícula – e do Piso Salarial Profissional Nacional já foram até objeto de um Pacto Nacional em outubro de 1994.

Uma nova oportunidade nos é dada agora, a partir do PNE. Os nove vetos que lhe foram apostos pela área econômica do governo federal tornaram mais vagos os objetivos e imprecisas as metas. O que não impede uma mobilização que derrube os vetos e difunda nos Estados e Municípios a necessidade de **ir mais à frente, caminhar mais rápido e reduzir as desigualdades sociais e regionais que ainda imperam na educação.**

2.2. PME: Plano de Educação do Município

É fundamental esclarecer que o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino do Município, mas um Plano de Educação do Município. Integrado ao do Plano Estadual de Educação e ao PNE, sim, porém mais integrado ainda à realidade, à vocação e às políticas públicas do Município. A história, a geografia, a demografia do Município, e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Três conseqüências tiramos dessa concepção de PME:

- 1ª) embora o Município não tenha responsabilidade de oferta da educação superior e profissional, por exemplo, o Plano Municipal de Educação precisa definir políticas e estratégias de envolvimento das ações municipais no atendimento estadual ou federal nestas áreas;
- 2ª) embora o Município tenha que priorizar o atendimento do ensino fundamental e, depois, oferecer a educação infantil, o PME deve dimensionar a presença do investimento municipal nestas etapas da educação básica a partir da demanda não atendida, da presença da atuação estadual e do jogo de recursos financeiros envolvidos ou disponíveis;

3ª) embora o Município deva elaborar seu Plano integrado, portanto, depois do Plano Estadual, nada impede que sejam feitos simultaneamente, e até, antecipadamente, no caso de imobilidade das autoridades estaduais. Não teria sentido o Município – ente federado autônomo – não ter Plano porque seu Estado não o tem. Se até o momento, o Município não tiver notícia do PEE, julgamos que o Município estaria autorizado a elaborar e protocolar em sua Câmara Municipal o respectivo PME, sob pena de se comprometer o PNE. As metas do PNE só serão atingidas se: os Planos Estaduais as compatibilizarem pela média de seus Municípios, ou cada Município se responsabilizar por alcançar ou ultrapassar as metas nacionais.

2.3. Demandas e recursos da rede municipal de ensino

Em que pese a força da concepção de Plano Global e Integrado do PME, a responsabilidade de atendimento do Município está limitada pela LDB:

Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Especificamente, sobre o PNE, assim estabelece o artigo 87:

É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei:

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Cabe lembrar ainda o disposto no artigo 5º da mesma LDB:

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidades de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais e responsáveis, pela freqüência à escola.

Deste conjunto de artigos se depreende que:

1. ao Município cabe atender, embora com recursos municipais de outras fontes além das de MDE e com suplementação do Estado e da União, a toda a demanda “ativa” de educação infantil, mesmo que as famílias não tenham por obrigação matriculá-las em creches ou pré-escolas. Ou seja: abrir vagas gratuitas para todas as crianças cujos pais efetivamente as procurarem;
2. ao Município e ao Estado, com complementação financeira da União para se atingir o padrão de qualidade, cabe, em regime de colaboração atender a toda a demanda de ensino fundamental, na idade própria (de 6 a 14 ou de 7 a 14 anos) e dos jovens e adultos que não o concluíram. Os primeiros, em caráter obrigatório, e os jovens e adultos que responderem positivamente à chamada escolar.

Assim, o PME, embora vá dar conta de prever políticas e fixar objetivos para a educação de todos os municípios, em todos os níveis, etapas e modalidades, em concreto vai lidar e se responsabilizar somente com demandas e recursos para sua rede atual e futura na educação infantil e fundamental, com ações a curto, médio e longo prazo.

3. Objetivos

3.1. Objetivos gerais

Os objetivos gerais do PME devem ser os mesmos do PNE.

No art. 214 da CF temos:

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) melhoria da qualidade de ensino;
- d) formação para o trabalho;
- e) promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Já na Lei 10.172, encontramos duas formulações:

- a) elevação global do nível de escolaridade da população;
- b) melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- c) redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e sucesso;
- d) democratização da gestão do ensino público.

Ou então:

- a) garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos;
- b) garantia de ensino fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
- c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- d) valorização dos profissionais da educação;
- e) desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis

3.2 Objetivos específicos do município

Os objetivos do PME para o Município são de alçada do próprio Município. O PNE ousa colocar o “desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza” como objetivos do PNE para toda a sociedade brasileira. Entretanto, cada Município tem uma trajetória de afirmação política que deve ser respeitada. Alguns possuem um Plano Diretor, outros um Plano de Desenvolvimento, outros uma Proposta Municipal de Inclusão.

O importante aqui é que o PME não pode estar descolado dos objetivos da população e dos administradores municipais, embora deva transcender a perspectiva de um governo, que tem o mandato máximo de quatro anos, quando o PME é para dez anos. O que é certo é que quanto mais houver envolvimento dos atores e da população para definir os objetivos do Plano de acordo com os objetivos do Município, mais têm que ser explicitadas e concretizadas as mediações e relações entre ambos, numa cadeia lógica e científica. Neste exercício nascerá a essência do PME, que é a definição das estratégias que garantirão a consecução ou atingimento das metas.

4. O processo de elaboração

4.1. Antecedentes de colaboração com o Estado

Este Roteiro, como foi dito anteriormente, contém, além de seu embasamento, uma sucessão de alternativas. As primeiras se colocam no ponto de partida.

A pior hipótese, mas que pode acontecer, é a de o Estado onde se situa o Município não ter deflagrado o processo de elaboração do PEE, e o Município se sentir obrigado a fazê-lo. Neste caso, o Município, ou a Secretaria Municipal de Educação, que poderá estar liderando o processo, sentir-se-á desobrigada a ter como parâmetro qualquer decisão estratégica de âmbito estadual; deverá, sim, envolver os atores da rede estadual de ensino de seu Município, para estabelecer um mínimo de “modus vivendi”, pautado inclusive pelos compromissos de atendimento até então assumidos.

A melhor hipótese é a de poder já estar adiantado o processo de elaboração do PEE. Neste caso, deve-se intensificar a participação dos atores municipais na cena estadual, para não somente assimilarem as decisões já tomadas como para se incluírem nas discussões e decisões futuras, já levando em conta o processo

de elaboração do PME. Tratar-se-ia, então, de uma construção simultânea, o Estado e seus Municípios acertando passos comuns no ritmo de elaboração conjunta dos Planos.

É possível também, embora indesejável e, no momento, improvável, que o PEE tenha sido já elaborado, sem o envolvimento do Município. Neste caso, é necessária uma leitura atenta do Plano Estadual, para se verificar se foram respeitados os espaços de autonomia e se as metas e os recursos já definidos podem ser aceitos como parceiros de um PME que atinja as metas do PNE. Caso positivo, elabora-se o PME, tentando uma aproximação estratégica com o PEE. Caso negativo, deve ser forçada uma negociação com o Estado para mudanças e adaptações do PEE, ao menos nas ações no Município.

4.2. Convocação dos atores: comissão ou fórum

A sugestão deste Roteiro supõe que a liderança do processo de elaboração do PME seja do órgão municipal responsável pela educação: a Secretaria Municipal de Educação (SME), como é chamado na maioria dos 5.570 Municípios brasileiros.

Mas o caráter democrático da sociedade e da educação, além da estratégia de eficácia e efetividade política, exigem que o PME seja elaborado pelos atores que vão viabilizá-lo na prática. Assim, descarta-se por princípio que ele seja fruto de gabinete ou de consultorias externas, embora não se lhes possa negar um papel de apoio quando faltar ao Município uma equipe com competência técnica razoável, o que cada vez é mais raro dada a disseminação de cursos de graduação e pós-graduação por todo o país.

Propomos duas alternativas: uma Comissão ou um Fórum. A Comissão é temporária e de composição mais restrita. O Fórum é permanente e de ampla representatividade social. Em ambas é essencial a presença de três atores: poder legislativo, poder executivo (pelo menos planejamento, ou finanças, e educação) e representantes dos conselhos escolares (profissionais da educação, alunos e pais). Se o Município constituir um sistema de ensino autônomo, o ator central será o Conselho Municipal de Educação, embora liderado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão, para ter mais suporte político, pode ser constituída por um Decreto do Prefeito Municipal, contendo os objetivos, componentes, atribuições, recursos e prazos para seu trabalho. É recomendável que não ultrapasse o número

de dez pessoas, para viabilizar seu funcionamento em caráter intensivo, e tenha como presidente ou coordenador o titular da SME e um funcionário em tempo integral como secretário executivo.

Já o Fórum é uma instituição criada por Lei, com um número tal de membros que represente todas as forças vivas da sociedade municipal que intervêm na educação, inclusive das Universidades, da rede estadual e particular, dos sindicatos patronais e de trabalhadores, das igrejas. Deve ter um grupo coordenador liderado pela SME e ser dividido em Câmaras, correspondentes aos níveis ou temas. Sugerimos pelo menos:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental;
- c) eja;
- d) educação profissional e superior;
- e) valorização dos profissionais da educação;
- f) financiamento e gestão

Tratando-se de um município com grande população no campo sugere-se a Câmara de Educação Rural. No caso de município com mais de cinquenta mil habitantes, a Câmara de Educação Especial. Em regiões com reservas indígenas, uma Câmara de Educação Indígena.

O Fórum não tem como finalidade única a elaboração do PME mas seu acompanhamento e avaliação, e uma permanente atuação como formulador de políticas para a educação no Município. Daí que a Lei que o cria precise ter uma abrangência e legitimidade política à prova de eventuais oposições ou movimentos comprometedores da eficácia de suas decisões.

A primeira atividade da Comissão ou do Fórum é uma leitura da Lei 10.172/01 e do Plano Estadual de Educação ou de seus documentos preliminares.

4.3. Estudo geográfico e demográfico do município

Feito por elementos da Comissão ou do Fórum, ou por especialistas, o estudo geográfico e demográfico do Município é essencial para demarcar suas características físicas, sociais e econômicas, além da evolução populacional, que irão dar aos atores os subsídios para definir as “vocações” da sociedade local nas próximas décadas.

Estamos vivendo um período de profundas mudanças demográficas, como a da urbanização, da redução da natalidade, do “envelhecimento” da população, que são determinantes das demandas futuras e propostas educativas que as satisfaçam. O senso comum e a propaganda governamental fazem crer que 97% da clientela do ensino fundamental estão atendidos. E os jovens e adultos que nunca tiveram ou foram excluídos da escola, quantos são no seu Município? Podem ser 30, 40, ou até 70 % de seus habitantes. Estes e outros dados, como a evolução da população urbana e rural, a distribuição da população por idade, já podem estar disponíveis no IBGE, atualizados pelo Censo de 2000.

4.4. Histórico do município

Assim como o PNE se assenta e se enraíza numa rica história da sociedade brasileira, o PME precisa se inserir na evolução histórica do Município. É imprescindível, pois, que os atores da Comissão ou do Fórum tenham conhecimento da complexidade da história da sociedade municipal – não de seus aspectos historiográficos formais, mas dos fundamentos econômicos, sociais, culturais e políticos que resultaram na sua contextura atual.

Em geral os Municípios já contam com pesquisas monográficas, dissertações e teses que abordam vários aspectos de sua história. É necessário produzir uma síntese que relacione as fases do passado com a situação atual, em particular com os traços e conformações da estrutura e funcionamento da educação escolar no Município. Na falta de um trabalho mais científico e rigoroso do tema, os elementos do Fórum ou da Comissão poderiam ter uma sessão de exposição e debates com algum historiador do Município ou região que pudesse expor e redigir um panorama geral da história do Município.

4.5. História da educação escolar e da rede municipal de ensino

O PME, embora em sua versão legal e decenal vá-se elaborar pela primeira vez, não é inteiramente uma novidade no Município. Ele já tem uma história de sua educação escolar, uma evolução de sua rede municipal, que inclusive comportaram momentos de previsão, de planejamento, de avaliação.

Para o Plano ter viabilidade prática, ele deve estar no prolongamento, ainda que crítico, de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de vitórias. Essa história deve estar não somente na memória, mas na consciência dos atores do PME. Os membros da Comissão ou do Fórum devem dominar essa história, como dominam a história de suas famílias e de suas vidas.

É recomendável que se invista na redação e publicação de um documento que arrole o que de melhor exista em termos de bibliografia e fontes dessa história da educação municipal, e particularmente da rede municipal de educação, e faça uma síntese evolutiva das mesmas. É claro que, sem comprometer o calendário de elaboração do PME.

4.6. Demandas atuais de escolarização: minicenso ou amostragem

O documento mais importante para concretizar as metas do PME, em especial quanto ao dimensionamento da presença da responsabilização e investimento do Município é o que dá conta das demandas atuais de escolarização.

Trata-se de localizar nos espaços urbanos e rurais, idade por idade, os residentes no Município, com seu nível exato de escolaridade (anos de estudo concluídos), sua matrícula atual (série e escola), sua procedência geográfica, sua profissão ou ocupação, seu salário, seu horário de trabalho, além de alguns dados familiares que subsidiem o PME.

Entre outras formas de coleta destes dados sugerimos duas alternativas:

- a) a realização de um mini-censo, por meio da aplicação de um formulário simples de entrevista em todas as residências, que pode ser feita num mutirão (não mais que quinze dias) envolvendo profissionais da educação, estudantes ou outros atores ligados à elaboração do PME.
- b) a aplicação do mesmo instrumento para uma amostragem qualitativa de vinte por cento da população, ou randômica (uma casa sim, quatro não) – no caso de Municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

É preferível sempre o mini-censo, porque ele permite não somente quantificar as atuais demandas e projetar as futuras como estabelecer um banco de dados – permanentemente atualizável – para subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do PME, além de criar um vínculo político, um compromisso do povo com as metas do PME.

4.7. Levantamento dos recursos financeiros

Uma peça essencial que irá viabilizar as decisões estratégicas é a referente ao levantamento dos recursos financeiros.

Sabe-se que o Município conta, atualmente, com três fontes fixas de recursos públicos para a educação escolar:

- a) 25% ou o percentual fixado pela Lei Orgânica de seus impostos (IPTU, ISS, ITBI) e transferências (ITR, IPVA, IRRFSM), sendo 60% exclusivamente para o ensino fundamental, e 40% para o ensino fundamental e educação infantil;
- b) dez por cento (ou o percentual que exceder a quinze por cento dentro do fixado para MDE pela Lei Orgânica) do FPM, IPI-Exportação, Lei Kandir, e ICMS para o ensino fundamental e educação infantil;
- c) a transferência do Fundef integralmente para o ensino fundamental, 60% da qual para pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Além destas, existem transferências legais ou voluntárias do Salário Educação (Quota Federal e Estadual), recursos do FNDE para a Alimentação Escolar, e verbas de outros programas do MEC ou da Secretaria Estadual de Educação. No caso da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos existem recursos de outros setores municipais, estaduais e federais (Saúde, Assistência Social, Fundo da Criança e Adolescente, Trabalho, Justiça, FAT, Reforma Agrária, etc.)

Recomenda-se que se faça um estudo dos balanços dos últimos cinco anos (1996 a 2000), tanto da parte de receitas discriminadas por impostos quanto das despesas, por rubrica: pagamento de professores, funcionários de escola, servidores inativos, construção, equipamento, material permanente, material de consumo, serviços de terceiros, etc. e por programa: creches, pré-escola, ensino fundamental, educação especial, EJA, transporte escolar, alimentação escolar, e outros. Atenção a que quaisquer despesas com ensino médio, ensino profissional de nível médio, e ensino superior devem ser com recursos acima dos 25% do art. 212 da CF.

Além do estudo dos balanços que refletem o passado a ser projetado com os índices de inflação previsíveis, é fundamental se pensar nos recursos financeiros potenciais, destas e de outras fontes. Por exemplo: um determinado Município pode ter orçado em anos anteriores receitas razoáveis de Dívida Ativa Tributária, que se encontram hoje acumuladas e podem ser cobradas durante os anos de vigência do PME; um Município pode ter uma receita orçada e arrecadada pequena de IPTU e ISS, que, durante a década do PNE, pode ser duplicada ou triplicada, trazendo novos recursos para a educação municipal; um Município pode ter um índice baixo de participação no ICMS estadual e com certo esforço de fiscalização poderá incrementá-lo, com reflexos na transferência dos anos vindouros.

Estes levantamentos de recursos financeiros poderão dar origem a índices de planejamento como: custo-aluno-anual médio real e potencial, salário-mensal-médio real e potencial dos professores da rede municipal, dos funcionários das escolas etc. Para isto a Comissão e o Fórum terão que refletir sobre as relações ideais professor/ alunos, funcionário/ alunos, e outras, sem as quais não se pode proceder a decisões estratégicas de planejamento.

Alguns destes dados se obterão comparando a oferta atual de recursos com as matrículas atuais. Outros, comparando oferta potencial de recursos com demandas ampliadas. É inevitável neste momento considerar, principalmente quanto à demanda por ensino fundamental – na idade própria e da EJA – qual seria a “capacidade de atendimento” de cada rede, estadual e municipal, segundo os critérios estabelecidos pela LDB, em seu artigo 75. Essa questão somente será possível num amplo entendimento com o sistema estadual, no regime de colaboração. Sobre a capacidade de atendimento e o “custo-aluno-qualidade” remeto a meu recente livro *Plano Municipal de Educação: Fazer para Acontecer*.

4.8. Estudo das alternativas de atendimento escolar

Este momento de trabalho da Comissão ou do Fórum, depois de assimilados os estudos técnicos e interpretados os dados do mini-censo, é crucial.

Não se trata ainda das tomadas de decisão, mas de um estudo de alternativas qualitativas em cada uma das etapas e modalidades de educação escolar a ser oferecida.

Creche em tempo parcial ou integral? A partir de que idade e com prioridade para que tipo de clientela? Com que tipo de proposta ou de serviços? Financiada por recursos de que áreas? Com que tipo de profissionais?

Pré-escola com crianças de 4 e 5, ou de 4 a 6 anos ? Em prédios próprios ou acoplados com escolas de ensino fundamental? Somente na zona urbana ou também na zona rural?

Para que clientelas preferenciais? Concorrendo diretamente com as “escolinhas” particulares ou somente complementando o atendimento? Atendimento direto em escolas municipais ou por meio de convênios com entidades comunitárias?

Ensino fundamental na idade própria: em oito ou nove anos, em séries ou em ciclos? Com que carga horária? Implantação do tempo integral a partir de que clientela? Aumenta-se o atendimento de matrículas na rede municipal ou não? Em

que ritmo? Com que proposta de organização, na zona urbana e rural? Com ou sem oferta de transporte escolar? Com que tipo de profissionais?

Ensino fundamental para jovens e adultos: exames, ensino supletivo semi-presencial, ensino fundamental regular noturno? Ou outra modalidade de oferta? Os 25% da Parte Diversificada será de educação profissional básica? A oferta far-se-á em prédios próprios, ou em prédios estaduais e de entidades comunitárias?

Já existe oferta de ensino médio? Vai ser mantida? Como? Com que forma de financiamento? Existe ensino profissional de nível médio? Como se pretende oferecê-lo? O Município tem despesas com oferta ou apoio ao ensino superior? Que alternativas existem de contribuir para a resposta à demanda?

Todas estas e outras questões devem ter tido origem no diagnóstico qualitativo, ou seja, no acúmulo de vivências e discussões dos membros do Fórum ou Comissão que emergiram paralelamente aos estudos técnicos antes enumerados. Elas poderão ser organizadas e agrupadas segundo a ordem de capítulos do PNE ou da redação do PME.

4.9. Tomadas de decisão estratégicas: comissão ou conferência

Pode-se perceber que neste momento as análises e discussões precisam se fechar em decisões que embasarão as “medidas” do Plano. Se o Município optou pela Comissão como forma institucional de organizar os atores, está no momento de reuni-la, em plenário ou em GT’s, e afunilar as decisões. Uma releitura do PNE quanto à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, financiamento e gestão, é imprescindível, não somente para organizar as discussões e as decisões como para compatibilizar metas. A partir daí acontecerão as discussões dos Grupos e do Plenário da Comissão para estabelecer as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações do cronograma do PME. Não se descarta a presença de uma assessoria técnica nessa fase, para facilitar o trabalho de redação.

Se o Município optou pelo Fórum, chegou o momento de realizar a Conferência, um evento que reunirá não somente as Câmaras que o constituem (4.2.) como os atores vivos que irão colocar o PME em ação, principalmente os profissionais da educação.

Essa Conferência pode ser feita em uma ou duas etapas, dependendo do tamanho do Município, do envolvimento dos atores nos estudos e discussões prévias e da dinâmica dos trabalhos. Em qualquer hipótese, deve-se adotar uma

metodologia que ao mesmo tempo uniformize e aprofunde visões e idéias, e permita a tomada de decisões. A adoção de textos-base para votações ou busca de consensos é recomendável quando as discussões estiverem suficientemente amadurecidas e não houver posições muito divergentes. Redação final, de caráter técnico, que quantifique metas e prazos, é tarefa para um Grupo depois da ou das Conferências.

Aqui é importante recordar que parte do PME será um Plano de Educação para o Município e parte será o núcleo específico do Plano Municipal de Educação, ou seja, de ações da rede municipal. Essa distinção é fundamental para se distinguir as tomadas de decisão entre as suplementares, concorrentes e propriamente municipais.

4.10. Descrição das metas, ações e prazos

Estamos agora tratando somente das metas na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial, afetas à responsabilidade de administração e financiamento do Município.

As metas precisam ser claras e não inferiores às do PNE, pelo menos na perspectiva do último ano do PME. Se possível, elas devem ter desdobramento anual, quando se tratar de índices de cobertura e de financiamento.

As ações, embora vão acontecer escola por escola, instituição por instituição, têm que ser resumidas em formulações gerais, para não ferir a autonomia dos Projetos Político-Pedagógicos dos estabelecimentos. Não se entenda, porém, “formulações gerais” como frases que não contenham uma meta ou ação avaliável.

Deve-se cuidar para que a progressão das metas e ações em prazos anuais, trienais, quadrienais, ou até quinquenais, sejam baseados nos dados do diagnóstico inicial e calçados por recursos financeiros correspondentes.

Eventuais ações em campos de atuação suplementar do Município (nível médio e superior) podem constar do PME, inclusive de metas, ações e prazos, desde que atendam ao artigo 11 da Lei 9394/96.

As ações em que se desdobram as estratégias, incorporando os dados de metas, prazos e recursos, podem também ser redigidos sob forma de Projetos, reunidos em Programas. Os PME de municípios baianos orientados pela Fundação Clemente Mariani adotam a forma de apresentar Projetos Operacionais, que abarcam espaços e tempos definidos, como que anexos funcionalmente ao PME. A condição de sua validade depende da integração à totalidade do Plano e a garantia de seu orçamento, ano a ano.

4.11. Mecanismos de acompanhamento e avaliação

Além do que se pode prever no regime de colaboração com a União e o Estado a que pertence o Município, o Plano precisa prever mecanismos e órgãos de avaliação. Os responsáveis diretos pela avaliação serão sempre a SME e a Câmara Municipal; quando o Município constitui-se em sistema de ensino próprio, a avaliação ganha o concurso de um órgão específico, o Conselho Municipal de Educação. Enquanto subsistir o Fundef, pode-se também contar com o Conselho de Controle e Acompanhamento Social.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, através da organização de seus atores. Se o Município optou por Conferência, deve-se prever a realização dela no primeiro e último ano de mandato do Prefeito. Em caráter permanente, será acionado o Fórum. Se optou por Comissão, é o caso de reconvocá-la pelo menos de três em três anos.

De qualquer forma, a SME terá que usar de instrumentos de controle anual para verificar o atingimento ou não de cada meta.

Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário ou retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma Lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

5. A redação do ante-projeto de Lei

5.1. Roteiro da redação

Poderá obedecer ao da própria Lei 10.172/96, no que for pertinente, ou seguir outras alternativas sugeridas pelo encadeamento deste Roteiro ou da própria elaboração do trabalho.

Recomenda-se uma assessoria da Câmara Municipal, para se enquadrar – no essencial – às práticas da Casa de Leis e a seu Regimento.

5.2. Tramitação do ante-projeto na Câmara Municipal

O ideal é que os vereadores tenham se envolvido em todo o processo, de tal forma que a tramitação na Câmara seja somente um momento de aperfeiçoamento, fruto das sugestões dos outros edis e da articulação com outros interesses representados no Legislativo.

Entretanto, os atores do PME, seja no Fórum, seja na Comissão, principalmente nos Municípios maiores, deverão estar preparados para um debate mais radical e acirrado. O que não pode acontecer é o PME chegar à Câmara sem que haja por parte dos vereadores, especialmente da liderança do Prefeito, um preparo técnico e político para defender suas diretrizes, metas e ações. Mais indesejável ainda é que ele seja atravancado por outras matérias e se inviabilize no tempo.

A educação acontece dia a dia, hora a hora. Ela não pode esperar. E as dívidas sociais se acumulam mais depressa que as dívidas financeiras. Parte do sucesso do PME se deve a que seja discutido, entendido e votado com rapidez na Câmara Municipal. Assim, sua tramitação será uma aula de cidadania.

Diagnóstico do Plano Municipal de Educação - modelo de ficha para minicenso

Ficha Nº 1 - Endereço: Rua Nº 2, Jardim Aurora Responsável pela coleta: M.do Rosário..... Data: 7.6.04

Número de ordem dos residentes	Nome	Local de nascimento	Data de nascimento	Anos de escolaridade	Matrícula atual			Ocupação horário de trabalho		Se houver oportunidade, quer estudar?
					série	escola	turno			
1	João	Formosa	11/ 10/ 42	11	-	-	-	Vendedor	Diurno	Sim
		BA	7/ 2/ 62	8	9 - Est. Pedro I		Vesp.	Aux. Enf.	Noturno	
		GO	3/ 2/ 90	5	6 - Est. São Luís		Mat.	-	-	
		Formosa	13/ 5/ 92	3	4 - Mun. Feijó		Mat.	-	-	
		Formosa	31/ 1/ 97	-	Pré - Mun. S.Inês		Vesp.	-	-	
6	Lúcio	Formosa	21/ 5/ 99	-	-	-	-	-	-	Sim

Observações:

1. A escolaridade é medida por série concluída, a partir da 1ª do ensino fundamental. Assim, quem tem o antigo primário completo = 4. O antigo ginásio ou 1º grau completo = 8. O antigo colegial ou 2º grau completo = 11. Pedagogia = 15; Direito = 16. Mestrado = 19. Doutorado = 22. Os incompletos ficam de acordo com a série concluída.
2. Na matrícula atual indicar sempre a série por número correspondente. Pré-escolar e creche por estes nomes. Nome da escola que identifique a respectiva rede. Turno: matutino, vespertino, intermediário ou noturno.
3. Na última coluna, a linha fica em branco se a pessoa estiver matriculada. Sim, se o adulto pretender estudar ou o pai/ mãe da criança pretender matriculá-la. Não, em caso contrário. Com uma interrogação, se não estiver matriculada e não se conseguir resposta do adulto sobre ele ou sua criança.
4. A tabulação desta ficha pode ser feita: por setor de abrangência de uma escola, por bairro, pelo total da zona urbana e rural, segundo os interesses do Plano Municipal de Educação. Por exemplo: identificando os analfabetos por bairro e por idade.

Minuta para uma Lei de Sistema Municipal de Ensino

Organiza o Sistema de Ensino do Município de _____

- Considerando-se o Art. 211 da Constituição Federal, in verbis – “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em Regime de Colaboração, seus sistemas de ensino”;

- Considerando-se o § 2º do Art. 8º da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, in verbis – “Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei”.

- Considerando-se o Art. 11 da Lei 9394/96, in verbis – “Os municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único – Os municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”

- Considerando-se o que prevêm os Artigos 14 e 15 da Lei 9394/96 sobre a gestão democrática do ensino e a autonomia das unidades escolares;

- Considerando-se ainda que o que dispõe o Art. 18 da mesma Lei, in verbis – “Os sistemas municipais de ensino compreendem:

- I – as instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo poder público municipal;
- II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III – os órgãos municipais de educação.”

Considerando-se finalmente o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a saber:

A Câmara Municipal de _____ decreta e eu sanciono a presente Lei, que organiza o sistema municipal de ensino:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de _____, que compreende:

- I - como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação;
- II – como órgão assessor junto à Secretaria de Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades escolares da educação infantil privada, o Conselho Municipal de Educação;
- III – as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e profissional no âmbito da educação básica, mantidas e administradas pelo poder público municipal;
- IV – as unidades escolares – creches e pré-escolas – mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único – Legislação específica regulamentará a estrutura da Secretaria Municipal e do Conselho Municipal, a partir das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, constituído, no máximo por dezesseis e, no mínimo, por doze membros, metade dos quais, no mínimo, indicados pela sociedade civil, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – colaborar com o poder executivo na definição das políticas de educação escolar do município, elaborando propostas para o Plano Municipal de Educação e para as Leis Orçamentárias Anuais e Plurianuais;

- II – assessorar a Secretaria Municipal de Educação na discussão do projeto político-pedagógico do sistema e das unidades escolares;
- III – definir as diretrizes curriculares para a educação infantil e o ensino fundamental, nas diferentes modalidades, de acordo com a legislação e as normas nacionais e estaduais pertinentes;
- IV – credenciar as instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada que oferecem educação infantil;
- V – credenciar as instituições de ensino mantidas pelo município que oferecem educação básica em qualquer das suas etapas e modalidades;
- VI – autorizar os cursos no âmbito da educação básica, inclusive profissional, oferecidos por instituições credenciadas mantidas pelo município;
- VII – supervisionar as escolas abrangidas pelo sistema municipal de ensino para garantir e aperfeiçoar sua qualidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da educação básica.

§ 1º - Para cumprir suas atribuições a Secretaria contará com:

- I – estrutura administrativa própria, regulamentada em lei, por decreto municipal;
- II – pessoal contratado para cargos em comissão, nomeados por decreto, pessoal de carreira, regulamentada em lei, com acesso por concurso público de provas e títulos e pessoal admitido para prestação de serviços temporários;
- III – conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 69 da Lei 9394/ 96 e dos recursos oriundos do Salário-Educação e do FNDE, movimentada pelo titular da Secretaria, em conjunto com o chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

§ 2º - As ações da Secretaria Municipal de Educação se pautarão pelos princípios de gestão democrática, produtividade e racionalidade sistêmica e autonomia das unidades escolares, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 4º - As escolas da rede municipal, tanto as de educação infantil, como as de ensino fundamental, médio e profissional, elaborarão periodicamente seu

projeto político pedagógico, dentro dos parâmetros da política educacional do município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar, dos quais farão cientes a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil precisam ser credenciadas e ter seus cursos autorizados segundo diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a obter alvará de funcionamento.

§ 1º - Todos os estabelecimentos de educação infantil no município serão fiscalizados por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, a partir das normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e do proposto no projeto político pedagógico de cada escola.

§ 2º - Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

TEXTO 02



Documento Norteador
para Elaboração de
Plano Municipal de Educação

PME

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado da Educação
Fernando Haddad

Secretário-Executivo
Jairo Jorge da Silva

Secretário de Educação Básica
Francisco das Chagas Fernandes



**Documento Norteador para
Elaboração de Plano Municipal
de Educação – PME**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretor do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino
Horácio Francisco dos Reis Filho

Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
Arlindo Cavalcanti de Queiroz

Elaboração
Clodoaldo José de Almeida Souza

Colaboração
Ana Cláudia F. Malveira Conforto
Luiz Araújo
Luiz Fernandes Dourado

Capa, Projeto Gráfico e Editoração
Fernando Horta

Apoio Técnico
Josemam Luiz da Silva
Wilani de Melo Arnaud

Tiragem
15.000 exemplares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro de Informação e Biblioteca em Educação (CIBEC)

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração
Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília : Secretaria de Educação Básica, 2005.
98p.

1. Plano Municipal de Educação. 2. Política municipal de educação. 3. Diretrizes da educação. I. Souza, Clodoaldo José de Almeida. II. Título.

CDU: 37.014.5

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Retrospectiva	10
1.2 Plano Nacional de Educação – PNE	14
1.3 O Plano Nacional de Educação – PNE e os Compromissos Internacionais	16
2 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS	18
2.1 Princípio da Gestão Democrática da Educação	18
2.2 Princípios da Autonomia e da Colaboração	18
3 ATORES QUE DEVEM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
3.1 Poder Executivo	20
3.2 Poder Legislativo	21
3.3 Ministério Público	21
3.4 Sociedade Civil Organizada	21
4 COMPONENTES E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
5 RESPONSABILIDADE PÚBLICA E INICIATIVA PRIVADA	25
6 SUBSTÂNCIA E FORMA	27
6.1 Objetivos	27
6.2 Abrangência	28
6.3 Estrutura Temática	29
6.4 Organização dos Temas	30
7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	31
8 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33
8.1 Introdução ao Roteiro com Orientações Práticas	33
8.2 Identificação do Município	34
8.3 Caracterização Física	34

8.4 Aspectos Populacionais	35
8.5 Aspectos Socioeconômicos	37
8.6 Aspectos Culturais	41
8.7 Aspectos Educacionais	41
8.8 Taxas de Escolarização, Repetência, Aprovação, Reprovação e Abandono	48
8.9 População Escolarizada por Idade	57
9 ANÁLISE PARA AS INTERVENÇÕES	58
9.1 Adequação Idade/Série	58
9.2 Evasão	61
9.3 Currículo: Estrutura e Operacionalização	63
9.4 VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	64
9.5 RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	70
9.6 RECURSOS FINANCEIROS	71
9.7 ANÁLISE QUALITATIVA DOS ASPECTOS EDUCACIONAIS	71
10 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	76
10.1 Primeira etapa – A elaboração do Plano Municipal de Educação	77
10.2 Segunda etapa – A implantação do Plano Municipal de Educação	78
10.3 Terceira etapa – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação	79
11 PROPOSTA DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	80
11.1 Fase Preparatória	81
11.2 Fase de Implementação do Processo de Elaboração	81
11.3 Fase de Consolidação da Elaboração do Plano	82
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS	84
ANEXOS	86
Anexo 1 – Projeção para Aplicação de Recursos Financeiros em Educação - 2006 – 2011	
Anexo 2 – Quadro de Ações	
Anexo 3 – Demonstrativo de Desembolso dos Recursos	

Anexo 4 – Sugestão para Elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação

Anexo 5 – Sugestão de Mensagem à Câmara Municipal

Anexo 6 – Sugestão de Procedimento de Mobilização

Anexo 7 – Sugestão para Debate - 1º momento

Anexo 8 – Quadro Síntese

Anexo 9 – Sugestão para Debate - 2º momento

Anexo 10 – Siglas e Abreviaturas Utilizadas



APRESENTAÇÃO

À Secretaria de Educação Básica, de acordo com suas atribuições regimentais, compete “planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de política para a educação infantil, o ensino fundamental e para o ensino médio”. Nessa perspectiva, a Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino – Cafise, órgão do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino – Dase, atendendo as suas competências regimentais previstas no art. 11, inciso III do Decreto nº 5.159, de 28/07/2004 que propõe “estimular e apoiar os sistemas de ensino quanto à formulação e à avaliação coletiva de planos nacionais, estaduais e municipais de educação”, desenvolveu estudos e elaborou este documento norteador, visando oportunizar aos municípios o planejamento e execução de suas ações a partir de informações da situação educacional.

Este documento constitui uma contribuição que se soma aos esforços da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, no trabalho permanente e constante de incentivar os dirigentes municipais de educação na afirmação da importância e da necessidade dos municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação objetivando a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, de modo geral. Com o mesmo propósito, foi incluído, como objeto de discussão, a importância da elaboração dos planos municipais de educação, que consta como um dos temas dos encontros estaduais do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Pró-Conselho, como também nos cadernos instrucionais do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Da necessidade de sistematizar orientações para os municípios, com o objetivo de melhor subsidiar a elaboração de seus planos, resultou a produção da primeira parte deste

documento, com textos que expõem o panorama legal e situa os principais pontos do Plano Nacional de Educação, seu processo histórico, seus fundamentos e diretrizes.

Na segunda parte, o documento apresenta, de forma sistemática, um roteiro para contextualização do município, tomando por base os seus diversos aspectos: histórico, demográfico, socioeconômico, cultural e principalmente educacional. Com essas informações, pretende-se subsidiar a descrição de situação de cada nível, etapa ou modalidade de ensino, com base em informações estatísticas, caracterização qualitativa, identificação de problemas, de dificuldades, de perspectivas e de avanços.

Conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, os gestores estarão munidos de elementos para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação – PME. Espera-se que o processo de elaboração do PME seja conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivos, legislativo, o Ministério Público e a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos da população, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206 e incisos I a VII; na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96; e no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/01.

Finalmente, espera-se que esta contribuição venha a ser complementada com outros estudos e que, somada ao processo educativo como um todo, amplo e universal, crie estímulos para que a educação aconteça todo dia, a cada momento da história do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1 INTRODUÇÃO

É preciso deixar claro que, no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, alguns obstáculos aparecem tais como: a falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros. No entanto, tais dificuldades poderão ser facilmente superadas, desde que haja uma decisão política e técnica para elaborar o PME.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

Todavia, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

O desafio para os municípios é elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia.

1.1 - Retrospectiva

Por volta de 1932, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o "Manifesto dos Pioneiros", no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União "fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados" (Didonet, 2000, p.18).

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos.

No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político desaguou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla esta obrigatoriedade.

“A lei estabelecerá que o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.”

Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei nº 9.394/96).



Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela Unesco, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem foram aprovados e constituem documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil (Didonet, 2000, p.19).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional.

A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década de Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A LDB explicita então:

“Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei”.

§1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”.

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta o Plano Nacional de Educação. A construção desse plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em

Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação – Coned e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificção, destaca o autor, a importância desse documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária” (Didonet, 2000, p. 33).

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.173/98.

Em 13 de março de 1998, o PL nº 4.173 foi anexado ao de nº 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa.

No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mesmo mês. Em abril de 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de tramitar nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação).

O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto, com especialistas e dirigentes de entidades da educação.

Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL nº 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou no ínte-

gra o Projeto de Lei que institui o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou o lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional.

Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação.

Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB”; não permitiu as três esferas governamentais a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições.

É importante ressaltar que o PME constitui uma peça de planejamento previsto na constituição, tanto quanto o Plano Plurianual – PPA. Entretanto, a compatibilização deve ser feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior. Em âmbito nacional a própria Lei nº 10.172/01 prevê que os PPAs dêem suporte às metas do PNE.

1.2 - Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos, o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação.

Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação à Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Especial;
- Educação Indígena;
- Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

Embora esteja definido em relação ao acompanhamento e à avaliação do PNE que, “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrados principalmente quanto aos objetivos, às prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E também articulados nas ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados, Municípios, o Distrito Federal e mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação).

O art. 2º da Lei nº 10.172/2001 determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais a partir da vigência da lei, evitando que os municípios aguardem eternamente a iniciativa da esfera estadual para iniciar o processo de elaboração dos seus planos. Não obstante, é bom ressaltar que, “a implantação e o desenvolvimento desse conjunto preci-

sam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação).

1.3 - O Plano Nacional de Educação e os Compromissos Internacionais

A lei do PNE, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal e com a LDB de 1996, considerou as transformações da realidade que vem ocorrendo no País e no mundo. Nesse sentido, recebeu influência dos compromissos nacionais e internacionais pactuados pelo Brasil.

Entre esses compromissos internacionais, pode-se mencionar:

- A Conferência de Dakar sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Cochabamba, dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Hamburgo, sobre a Educação de Adultos;
- A Declaração de Paris, sobre a Educação Superior;
- A Conferência de Durban, entre outros compromissos.

O Brasil de Todos sintetiza, hoje, um projeto de nação que busca o crescimento econômico com inclusão social e inserção soberana na economia internacional. Nesse projeto de nação, a educação tem papel estratégico. Trata-se de um projeto que expressa a construção histórica do querer do brasileiro e os compromissos internacionais dos quais o país é soberanamente signatário. Nesse contexto, o PNE é um balizador institucional fundamental e sua convivência e correlação com os compromissos nacionais e internacionais permitem mais enriquecimento do processo de planejamento da educação.

Por esse motivo, as recomendações decorrentes do PNE, como plano de Estado, certamente balizam a elaboração dos Planos Municipais de Educação, sobretudo por intermédio de uma coordenação ampla que se efetive por meio do respeito à atuação da liderança

governamental; da garantia de participação da sociedade civil organizada; do atendimento dos objetivos da Educação para Todos; da definição de indicadores e, finalmente, pela garantia de esforços comuns na direção do desenvolvimento humano, pautados em um processo de planejamento amplo que considere as necessidades educacionais da sociedade brasileira por meio de prioridades para educação nacional em seus diferentes níveis e modalidades.





PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

2.1 - Princípio da Gestão Democrática da Educação

A elaboração de um Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público” (C.F. art. 206, inciso VI), gestão democrática de ensino e da educação, proporcionando a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Nessa direção, o Plano Municipal de Educação deve estar em consonância com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação estabelecidas na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

2.2 - Princípios da autonomia e da colaboração

O Plano Nacional da Educação foi balizado por dois princípios constitucionais: autonomia dos entes

federados e o regime de colaboração. A aplicação de um princípio requer a colaboração do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada ente federativo. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária por um ou mais entes federativos, cuja execução depende de colaboração de todos.

É muito importante ter em mente as ações de cada ente federativo para poder eleger as ações que prioritariamente serão assumidas pela esfera municipal, considerando que, em alguns casos, a área de atuação do Estado pode coincidir com a do município ou mesma ser realizada em parceria.



3 ATORES QUE DEVEM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao decidir pela elaboração de seu Plano Municipal, os gestores devem desenvolver ações para, no decorrer de sua construção, garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo os diferentes atores que, de forma direta ou indireta, influenciam na qualidade da educação do Município. Devem participar deste processo educativo de elaboração, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Sociedade Civil Organizada. Como sugestão, estamos indicando nos itens a seguir, uma relação de órgãos e entidades, cuja participação poderá contribuir com o processo de discussão e elaboração do referido plano.

3.1 - Poder Executivo

- Prefeitura, Secretaria de Educação, e outras como Secretaria de Saúde, Assistência Social, do Traba-

- Iho, de Justiça e de Segurança, da Fazenda e do Planejamento etc;
- Representante do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Estadual de Educação e de outros Conselhos, tais como: Conselho do Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Conselho Tutelar, Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Alimentação Escolar;
- Representante da Secretaria Estadual da Educação e das Delegacias Regionais de Ensino.

3.2 - Poder Legislativo

- Câmara de Vereadores, especialmente as Comissões de Educação, Cultura e Esportes, Família e Seguridade Social, Orçamento e Finanças;
- Tribunal de Contas, etc.

3.3 - Ministério Público

- Promotorias e Procuradorias

3.4 - Sociedade Civil Organizada

- Entidades ligadas à educação (estaduais, municipais ou representações locais de entidades nacionais), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- Entidades nacionais, estaduais e municipais que, no âmbito do município, trabalham no campo das relações étnico-raciais, sindicatos, associações de alunos (União Nacional dos

Estudantes – UNE, União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES, Centro Acadêmico etc.);

- Instituições de Ensino Superior;
- Associações e Sindicatos de Profissionais da Educação, Associação de Diretores de Escolas, Associação de Supervisores de Ensino;
- Associações (Associação de Pais e Professores – APP, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, Associação de Pais e Mestres – APM);
- Fórum de Educação Infantil;
- Fundações ligadas à Educação, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor, Lions Clube, Rotary, Associação de Bairro e outros.

4 COMPONENTES E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implementação de um processo democrático que venha nortear a elaboração do Plano Municipal de Educação pode estar centrada em dois componentes: o primeiro é a garantia de participação de diferentes setores, entidades e segmentos conferindo um amplo caráter político ao processo; o segundo é a garantia de pessoal e suporte técnico da área. O político se refere à participação da sociedade na apresentação de propostas, sugestões e no debate, e na aprovação do próprio conteúdo do Plano. O técnico diz respeito aos aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estaduais, municipais e das escolas privadas, avaliações, experiências de qualidade; aos dados qualitativos sobre o ensino, à infra-estrutura, aos serviços existentes, à análise do orçamento destinado à educação, à arrecadação municipal e, sobretudo, à execução dos planos anteriores. Culmina com a elaboração do próprio documento.

Escolher como eixo o princípio de responsabilidade social, o desenvolvimento humano de todos os sujeitos no

município, de forma eqüitativa, e a escolha democrática de ações capazes de proporcionar-lhes o desenvolvimento com igualdade social são requisitos essenciais para fazer da participação democrática um instrumento enriquecedor e legitimador do processo de construção do Plano e do produto final, com a qualidade que se está buscando. Um processo participativo bem conduzido fará com que todos se envolvam e o resultado seja o produto pelo qual a sociedade deve sentir-se co-responsável. As formas de execução, a depender de cada caso, podem ser escolhidas entre as diversas modalidades de trabalhar: a criação de um fórum, de uma comissão, de um conselho (se existir o Conselho Municipal de Educação, este poderá ser o articulador), ou de um colegiado para planejar o processo e coordenar as reuniões e os debates, reunir as sugestões e redigir os textos a serem submetidos às diversas instâncias.

Havendo um “Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação do PME” (Monlevade, 2003, p. 44).

A ação permanente do Conselho Municipal de Educação – CME, com democracia, legitimidade e qualidade científica, visa garantir não somente a qualidade do processo de construção do PME, mas também a qualidade social do Plano.

No processo de implantação ou execução das estratégias e ações do PME, “a ação do CME dependerá de seu caráter: sendo o Município cabeça de sistema de ensino, o CME será normatizador, além de órgão de consulta e assessoria; não o sendo, as normas estarão dadas pelo Conselho Estadual, cabendo ao CME interpretá-las na função consultiva junto à Secretaria Municipal de Educação – SME. De qualquer forma, o principal papel do CME é o incentivo político-pedagógico, o apoio contínuo e presencial às ações previstas nos cronogramas do PME em sua versão final, aprovada pela Câmara Municipal” (Monlevade, 2003, p. 47).

É importante ressaltar que, no decorrer do processo construtivo do PME, não se deve interromper o processo de planejamento em curso e as ações que estão em desenvolvimento, e sempre verificar a existência de avaliações que indiquem sua continuidade para que as mesmas sejam inseridas no novo contexto do plano em fase de elaboração.

5 RESPONSABILIDADE PÚBLICA E INICIATIVA PRIVADA

O foco central do Plano Municipal de Educação deve ser a responsabilidade constitucional do poder pública para com a educação e, por conseguinte, com o ensino público. “O Plano Municipal de Educação não é somente um plano de atividade da rede municipal de educação, das escolas sob responsabilidade do Município” (Monlevade, 2002, p. 55). Com duração plurianual, o PME deve ter também como foco estratégias que auxiliem e orientem as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes no município, num esforço constante de colaboração. Nessa perspectiva sua construção poderá ser abrangente e tratar do conjunto da educação no âmbito municipal, expressando, por conseguinte, uma política educacional para todos os níveis, as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É, sobretudo, um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal, a Lei Orgânica de Município, observando os prin-

cípios estabelecidos na LDB, e interagindo com as metas definidas no PNE e no Plano Estadual de Educação.

É importante salientar que o ensino é livre para ser administrado pela iniciativa privada, nos termos da Constituição Federal (art. 209). Faz-se necessária, portanto, a participação desse setor na elaboração do PME. Sua atuação no atendimento à demanda educacional deve ser considerada nas definições das metas. Não desconsiderar por outro lado que, o princípio republicano contido na Constituição funda-se no direito do estudante de aprender e no dever do Estado de garantir a efetivação deste direito, subordinando, inclusive, a liberdade de ensinar ao direito do estudante de aprender. Daí erige-se a responsabilidade do poder público na coordenação do processo de formulação da política educacional e o seu papel de legislar, normatizar, autorizar cursos, credenciar escolas, supervisionar os estabelecimentos de ensino e promover a regulação geral da oferta do ensino.

6

SUBSTÂNCIA E FORMA

6.1 - Objetivos

A primeira referência para a definição dos objetivos do plano pode ser encontrada na Constituição Federal de 1988, em seu art. n.º 214: "erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País".

As prioridades estabelecidas no PNE dentro dos macro-objetivos são:

- Garantia do ensino fundamental obrigatório de, no mínimo, oito anos para todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando sua conclusão e, dentro das condições locais, implantar progressivamente o ensino de nove anos;
- Garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;

- Ampliação do atendimento nos demais níveis – educação infantil, ensino médio e educação superior;
- Valorização dos profissionais da educação; e,
- Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

Embora a Prefeitura Municipal não seja responsável pela oferta de ensino médio e educação superior (em geral atendidos pelo Estado, pela União ou pela rede privada), o PME deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no Município, negociando ações e recursos das esferas competentes e, principalmente, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. É evidente que o PME vai se preocupar e estabelecer um cronograma das ações e dos recursos para sua rede de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos. Mas nenhuma etapa ou modalidade – ou seja, nenhum cidadão – pode ser um estranho ou um desconsiderado no PME. Isso leva a uma reflexão mais profunda: o PME precisa pensar a “educação do Município” como um ser coletivo, que busca sua vocação econômica, que cresce cultural e tecnologicamente, que se expressa como uma “comunidade educativa”.

À luz dessas prioridades, o município poderá balizar os seus objetivos, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE, de acordo com sua realidade e necessidades educacionais.

6.2 - Abrangência

A abrangência do Plano Municipal de Educação deve englobar toda a área de sua competência tenha ele, ou não, sistema de ensino organizado.

“A LDB, por sua vez, no art. 11, em consonância com o art. 211 da Constituição Federal, reconhece explícita e, definitivamente, os sistemas municipais de ensino e esclarece suas

incumbências em matéria de educação escolar. Entre essas, estão a de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Ora, esse sistema de ensino compreende também, de acordo com o art. 18, inciso II, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Também não se pode ignorar o advento da Lei nº 9.424/96, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério a partir da Emenda Constitucional nº 14/96. Essa Lei não só esclarece competências como também normatiza a destinação dos recursos constitucionalmente vinculados. É, sobretudo, do conjunto dessas duas leis que se pode entender melhor as alternativas que elas oferecem aos Municípios na constituição de seus sistemas de ensino” (Cury, 2004, p.19).

Ademais, é de suma importância que o Município tenha presente à perspectiva de atendimento baseado nos eixos que são trilhados pelo PNE, quais sejam:

- A educação como direito;
- A educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social; e,
- A educação como fator de inclusão social.

Nessa perspectiva, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, o Município estará dando um passo de qualidade em direção ao atendimento das necessidades educacionais identificadas, às aspirações da comunidade educacional e às demandas da sociedade civil organizada.

6.3 - Estrutura Temática

O Plano Nacional da Educação foi organizado seguindo uma estrutura temática, com capacidade de englobar todos os níveis de ensino e as modalidades de educação. No entanto, os entes federados têm suas respectivas áreas de atuação prioritárias, em consonância com as atribuições da Constituição Federal de 1988 e da LDB nº 9.394/96, cabendo ao Município atuar, principalmente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

É muito importante o Município voltar sua atenção, quando da elaboração do Plano Municipal de Educação, para as áreas que requerem um envolvimento e uma articulação com as esferas federal e estadual, e assim abrir um canal de comunicação e estabelecer um regime de colaboração, sobretudo, nas questões relativas à gestão, à avaliação, ao financiamento da educação, à elaboração do PPA, e mesmo ao atendimento de outra etapa e/ou modalidade de ensino.

6.4 - Organização dos Temas

O caminho a ser trilhado, no decorrer da elaboração e organização dos capítulos da estrutura temática, pode ser composto pelos seguintes elementos: diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas.

- Diagnóstico – contextualização objetiva e precisa dos problemas da educação, com base em estudos existentes e em dados de órgãos oficiais como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de modo a garantir uma visão exata da realidade educacional.
- Diretrizes – com base na realidade local e no PNE, estabelecer as diretrizes político-pedagógicas para a ação educacional, elegendo e priorizando-as.
- Objetivos e Metas – deve tomar um caráter particularizado de cada Município para definir claramente o que quer, explicitando as quantidades precisas, em um determinado espaço temporal. É importante ter presente que, numa linha de colaboração com os entes federados, há necessidade de serem incluídas novas ações como forma e/ou condição para o alcance dos objetivos e das metas.

Durante a execução do plano para o alcance das metas, faz-se necessário que, em cada exercício, sejam dimensionados e disponibilizados os recursos imprescindíveis a cada meta.

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal deve prever e determinar os momentos estratégicos para realizar uma avaliação das ações e das atividades que estão sendo desenvolvidas e analisar os resultados que estão sendo alcançados com o objetivo de poder redirecionar as estratégias de execução. Dessa forma, é importante elaborar alguns instrumentos que sirvam não apenas para realizar o acompanhamento das ações, como também para avaliar os resultados alcançados e realimentar a dinâmica do processo executivo do Plano.

Nessa perspectiva, é fundamental que, concluída a tramitação e aprovada a lei do PME, se constitua um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação. Nos Municípios onde existe um CME bem representativo e estruturado, com alguma autonomia financeira, poderia ser esse fórum, o próprio Conselho.

O Município pode ainda, em regime de parceria com o Estado e com a União, estabelecer uma articulação, para somar esforços na participação dos processos de avaliações propostos pelos demais entes federados.

Em consonância com o PNE, o Município poderá considerar ainda alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como:

- Visão ampla do processo educativo;
- Universalização do acesso à escola para todos;
- Busca de padrão de qualidade;
- Compromissos de longo prazo;
- Busca constante de integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos;
- Participação democrática no processo de elaboração do Plano, no acompanhamento e no controle de sua execução;
- Fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão;
- Envolvimento do Poder Legislativo;
- Abrangência de todas as etapas e modalidades de ensino;
- Busca de parcerias;
- Valorização dos profissionais de educação;
- Humanização das relações.

8 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1- Introdução ao Roteiro com Orientações Práticas

O presente roteiro de contextualização do Município tem como objetivo subsidiar os sistemas de ensino no levantamento e demarcação dos aspectos geográficos, históricos, as características físicas, sociais, econômicas, o crescimento populacional, as mudanças demográficas e, sobretudo, levantar os fundamentos culturais e políticos que influenciaram e determinam a sua contextura atual.

Na área educacional, busca obter um marco da história da educação do Município e sua evolução, na perspectiva de embasar o planejamento e a avaliação que o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação requer.

Orienta também o levantamento de aspectos essenciais e imprescindíveis para que o ensino e a educação aconteçam no Município, tais como: os recursos

humanas; recursos materiais e equipamentos; e, recursos financeiros.

Apresenta ainda duas sugestões de procedimentos: uma, para a elaboração do plano; outra, para o trabalho de mobilização e participação da sociedade no processo de construção do Plano.

Finalmente, nos anexos estão contidas sugestões para a elaboração do anteprojeto de Lei do Plano; a mensagem de envio à Câmara Municipal e os procedimentos de mobilização.

8.2 - Identificação do Município

8.2.1 - Denominação do município

8.2.2 - Criação (ato de criação)

8.2.3 - Evolução histórica

8.2.4 - Urbanização – informar o processo de urbanização e seu crescimento (vila, povoado, distrito)

8.2.5 - Formas de ocupação do campo (pequena produção familiar, prática de arrendamento, parcerias, agroindústria, colônia de pescadores).

8.2.6 - Limites históricos (Norte, Sul, Leste, Oeste)

8.3 - Caracterização Física

8.3.1 - Localização, área, altitude média, distância em relação à capital e aos principais centros urbanos do Estado ou da região

8.3.2 - Coordenadas geográficas

Limites atuais – Norte, Sul, Leste, Oeste.

8.3.3 - Região fisiográfica

· Clima

· Características

- Temperatura média anual
- Umidade relativa do ar - média anual
- Formação vegetal
- Solos – predominantes e características principais
- Relevo
- Aspectos geológicos
- Bacia hidrográfica: principais rios, riachos, açudes, outros
- Área de reserva florestal (nos projetos de assentamento)
- Área do município (urbana e rural) em km²

8.3.4 - Infra-estrutura

- Energia elétrica
- Telefonia
- Transportes e comunicação
- Vias de acesso: terrestre, fluvial, aérea

8.4 - Aspectos Populacionais

8.4.1 - Características gerais da população

- Etnias
- Origens
- População urbana e rural
- Alteração encontrada entre os censos de 1980, 1991 e 2000
- Estimativas atuais em 2003, de acordo com o IBGE (estimativa da população, em 1º de julho de 2003)
- População por sexo, cor e faixa etária (verificar projeções fornecidas no site do SUS, Ministério da Saúde ou no IBGE, e utilizar o último dado publicado)

Tabela 1
População por sexo, cor e faixa etária

Faixa etária	Total	Sexo		Cor		
		Masculino	Feminino	Branca	Negra	Parda
0-10						
11-20						
61 ou mais						

Fonte:

8.4.2 - Mão-de-obra

- População economicamente ativa e o setor de atividade

Tabela 2
População economicamente ativa

Setor de Atividade	População Economicamente Ativa - 2002
Primário	
Secundário	
Terciário	

Fonte:

Destacar no levantamento, se for possível, o quantitativo de jovens e adultos que estão sendo inseridos no mercado de trabalho segundo a cor/raça.

8.4.3 - Saúde

- Estabelecimentos de saúde públicos e particulares existentes

Tabela 3
Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização

Localização	Total	Estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana							
Rural							
Total							

Fonte:

8.4.4 - Saneamento Básico

- Abastecimento de água (serviços e tipo do atendimento de abastecimento de água por domicílio)
- Esgoto sanitário (destino dos dejetos dos domicílios)
- Coleta e destino do lixo

8.5. - Aspectos Socioeconômicos

- Ocupação e renda
- Profissões predominantes
- Faixas salariais

Nos itens acima, incluir no diagnóstico socioeconômico a questão da cor/raça das pessoas que foram objeto do levantamento

- Empregos existentes
- Número de pessoas desempregadas (zona urbana e rural)
- Renda *per capita* do Município
- Citar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) 2000

Tabela 4
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Município		UF	
Esperança de vida ao nascer		Índice de educação (idhm-e)	
Taxa de alfabetização de adultos		Índice de pib (idhm-r)	
Taxa bruta de frequência escolar		Índice de des. Humano municipal (idh-m)	
Renda <i>per capita</i>		Ranking em relação ao estado	
Índice de esperança de vida (idhm-l)		Ranking nacional	

Fonte:

- Ocupação das pessoas por faixa etária, sexo e setor de atividade, a partir dos 10 anos de idade

Tabela 5
Ocupação por faixa etária, sexo e setor de atividade

Faixa etária	Primário		Secundário		Terciário	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
10-19						
20-29						
30-39						
+40						
Total						

Fonte:

Registrar e destacar, se possível, no levantamento dos dados socioeconômicos, o quesito cor/raça da população economicamente ativa.

- Habitações existentes e localização

Exemplo:

Tabela 6
Habitações existentes segundo a localização

Localização	Casa própria	Casa alugada	Sub-habitação
Urbana			
Rural			
Total			

Fonte:

8.5.1 - Produção

Agropecuária

- Principais produtos e quantidades produzidas/ano, com destaque para agricultura familiar, sua organização, sua importância na composição da renda familiar e o que representa nos programas sociais do município, principalmente, no programa da merenda escolar.

Pesca

- Principais pescados, organização comercial, sua importância na composição da renda familiar e sua representatividade na confecção dos cardápios da merenda escolar.

Indústria

- Número de estabelecimentos por zona urbana e rural, sua representatividade na economia do Município e da região.
- Principais produtos e quantidades produzidas/ano.

Comércio

- Número de estabelecimentos comerciais existentes, com os respectivos números de pessoas trabalhando.

Serviços

- Número de estabelecimentos com o respectivo pessoal ocupado.
- Número de estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito – rede oficial e privada.

Tabela 7
Serviços/Especificações

Serviços/Especificações	Quantidade	
	Rede Pública	Rede Privada

Fonte:

8.6 - Aspectos Culturais

- Informações sócio culturais do Município no ano em curso
- Número de estabelecimentos sócio culturais do Município – citar os principais em funcionamento
- Feriados municipais
- Esportes praticados
- Informar outros tipos e formas de manifestações culturais (músicas, danças típicas, folguedos, tradições religiosas, etc.)
- Informar a existência de entidades que promovem festas e manifestações da cultura afro-brasileira, os principais eventos culturais no Município ou em municípios circunvizinhos
- Informar a existência de Conselho Municipal de Cultura, sua organização e funcionamento, ou alguma entidade que exerça essa função.

8.7 - Aspectos Educacionais

8.7.1 - Estrutura

- Informar a existência de Conselho Municipal de Educação – CME, sua organização e funcionamento.
- Informar se foi instituído o Sistema Municipal de Ensino – SME.

8.7.2 - Rede Escolar

- Número de Estabelecimentos de Ensino.

Tabela 8
Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa,
segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de _____

Estabelecimentos de ensino	Dependência administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil					
Ensino Fundamental					
Ensino Médio					
Ensino Fundamental e Médio					
Educação Especial					
Educação de Jovens e Adultos					
Educação Profissional e Tecnológica					
Educação Indígena					
Educação Superior					
Total de estabelecimentos					

Fonte:

· Número de salas de aula existentes

Tabela 9
Salas de Aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino – 2004

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação de jovens e adultos	Educação Profissional e Tecnológica	Educação Superior	Total
Estadual									
Municipal									
Particular									

Fonte:

· Matrícula Inicial

Evolução da matrícula por dependência administrativa, no período de 10 anos.

Em 2005, o Censo Escolar, aperfeiçoando seu instrumento, está coletando dados dos alunos matriculados por série, ano, sexo, turno e cor/raço. Caso o Município disponha dessas informações para a elaboração da série histórica, completar em tabelas separadas.

Tabela 10
Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 11

Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 12

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1ª a 4ª série

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 13
Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 5ª a 8ª série

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 14
Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 15
Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 16
Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 17
Educação Profissional e Tecnológica: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 18
Educação Superior: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

8.8 - Taxas de Escolarização, Repetência, Aprovação, Reprovação e Abandono

Como foi mencionado no item matrícula inicial, o censo escolar de 2005 está coletando pela primeira vez, dados sobre cor/raça. Caso o Município disponha dessas informações para a elaboração da série histórica, completar em tabelas separadas.

Tabela 19
Taxas de Escolarização no Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 20
Taxas de Escolarização no Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 21
Taxas de Escolarização no Ensino Médio – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 22
Taxas de Escolarização na Educação Profissional e Tecnológica – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA

É a relação entre o total de matrículas e a população da faixa etária adequada a etapa de ensino, exemplo: para o ensino fundamental, de 7 o 14 anos.

A taxa de escolarização bruta mostra a existência de uma sobrematrícula. Isto é, o matrícula por etapa, constituída de alunos fora da faixa.

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA

É a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa da idade.

A taxa de escolarização líquida mostra se o município está atendendo a população em idade adequada na etapa de ensino correspondente. Essa taxa deve ser calculada com base nas projeções de população do IBGE (Censo Demográfico e Estimativas).

Tabela 23
Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 24
 Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
 por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 25
 Taxa de Repetência no Ensino Médio, por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 26
 Taxa de Repetência na Educação Profissional e Tecnológica,
 por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO REPETENTE

É o aluno que está matriculado na mesma série que freqüentou no ano anterior.

A repetência pode ocorrer em três situações:

(a) se o aluno abandonar a escola no ano anterior;

(b) se o aluno foi reprovado no ano anterior;

(c) se o aluno foi aprovado no ano anterior mas, por motivo superior, está repetindo a mesma série – ocorre na zona rural por falta de oferta da série subsequente.

Tabela 27

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 28

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 29
Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 30
Taxa de Aprovação na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO APROVADO

É o aluno que, ao final do ano letivo, preenche os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência previstos, na legislação pertinente.

Tabela 31
Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 32
Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 33
Taxa de Reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 34
Taxa de Reprovação na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO REPROVADO

É o aluno que, ao final do ano letivo, não preencheu os requisitos mínimos de aproveitamento e/ou freqüência, previstos em legislação pertinente

Tabela 35
Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 36
Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 37
Taxa de Abandono no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 38
Taxa de Abandono na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO AFASTADO POR ABANDONO

É o aluno que deixou de freqüentar a escola durante o ano letivo, tendo sua matrícula cancelada.

8.9 - População Escolarizada por Idade

Tabela 39
População por Grupo de Idade – 2000 a 2004

Ano	População Total	População Escolarizada			
		0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	18 e mais
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 40
População Escolarizada por Grupo de Idade, segundo a Etapa e a Modalidade de Ensino – 2000 a 2004

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação de jovens e adultos	Total
		7 a 14	+ 14	15 a 17	+ 17		
						18 ou mais	
2000							
2001							
2002							
2003							
2004							

Fonte:

OBS: se houver atendimento na educação especial em separado, indicar os quantitativos.



9 ANÁLISE PARA AS INTERVENÇÕES

9.1 - Adequação Idade/Série

A taxa de distorção idade-série é elaborada tomando a matrícula por série na idade adequada (7 anos para a 1ª série, 8 anos para a 2ª série e assim sucessivamente, quando o ensino fundamental ainda estiver organizado nos tradicionais oito anos) em relação à matrícula total naquela série do ensino fundamental ou médio, considerando-se aluno com distorção idade-série na 1ª série aquele com idade acima do intervalo entre 8 e 9 anos, para sistemas com oito séries no ensino fundamental, e assim por diante. Hoje, muitos sistemas de ensino já regulamentaram o ensino com nove anos.

É bom lembrar ainda que a legislação permite outras formas de organização do ensino: por ciclo, períodos semestrais, alternância regular de período de estudo, grupos não seriados com base na idade, nível de

aprendizagem. Nesses casos, verificar a existência de parâmetros adequados para averiguar o progresso do estudante em relação à sua idade.

9.1.1 Censo Escolar

- Com os dados do censo, verificar as taxas de distorção idade-série por faixa etária dos alunos.
- Definir estratégias para a correção da distorção idade-série.
- Discutir, criar e implementar, em ação conjunta entre os sistemas de ensino que atuam no Município, mecanismos de adequação das matrículas dos educandos, atentando-se para as diferenças organizacionais dos sistemas, sem qualquer prejuízo para os educadores.

Tabela 41

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 42

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 43

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 44

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 45

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série
até a idade ideal			
1 a 2 anos após idade ideal			
mais de 2 anos após			

Fonte:

Tabela 46

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal até a idade ideal	1ª série	2ª série	3ª série
1 a 2 anos após idade ideal			
mais de 2 anos após			

Fonte:

9.2 - Evasão

A base de cálculo para a evasão é o matrícula geral.

Tabela 47

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental
1ª a 4ª série – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 48
Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental
5ª a 8ª séries – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 49
Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Médio – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 50
Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Educação Profissional
e Tecnológica – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

É importante registrar:

- O total de perdas ao longo do período, se possível nas diferentes redes mantenedoras (urbana e rural);
- A identificação dos problemas, com clareza, que levam à evasão;
- O levantamento e estudo das alternativas de sua redução, definindo estratégias diferenciadas para cada tipo de atendimento de ensino.

9.3 - Currículo: Estrutura e Operacionalização

- O envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-ão em proposta pedagógica.
- Incluir na elaboração, re-elaboração ou reorganização do currículo das escolas do sistema municipal de ensino “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à história do Brasil”, conforme estabelece a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no parágrafo 1º, do art. 26-A, e o que institui a Resolução do CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.
- É preciso criar um processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.
- É preciso fazer com que o processo de planejamento torne-se evidente e subsidie uma reflexão sobre a prática pedagógica em sala de aula.
- Faz-se necessário identificar os sucessos, lacunas, desvios e perdas, a fim de possibilitar a indicação de alternativas que concretizem melhorias e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

9.4 - Valorização dos trabalhadores da educação

- No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve ter atenção especial.
- O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e dos funcionários não-docentes são decisivas.
- A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:
 - Ao organizar a proposta pedagógica;
 - Ao questionar;
 - Ao adequar os interesses;
 - Ao levantar desafios;
 - Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
 - Ao respeitar a diversidade.
- O profissional deve ser acima de tudo comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”.
- A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações futuras (salário, carreira, qualificação, etc) que favoreçam melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação.

Tabela 51
Professores da Rede Municipal segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Tabela 52
Professores da Rede Estadual segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Tabela 53
Professores da Rede Particular segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Atenção: Caso não seja possível levantar uma série histórica de cinco anos sobre a titulação dos professores, explicitar ao menos os dados disponíveis, indicando o ano de referência.

Tabela 54
Profissionais em Educação – Funcionário da Escola*, por nível de escolaridade – 2004

Cargo	Nº	Nível de escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outro
Merendeira					
Vigilante					
Servente					
Secretário Escolar					
Porteiro					
Outros					

* Por unidade escolar

Fonte:

Tabela 55

Profissionais em Educação – Funcionários da Escola*, por situação funcional – 2004

Cargo	Nº	Situação Funcional					Tempo Exercício no Cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira							
Vigilante							
Servente							
Secretário Escolar							
Porteiro							
Outros							

* Por unidade escolar

Fonte:

Tabela 56

Profissionais em Educação – Funcionários da Escola*, por jornada de trabalho – 2004

Cargo	Nº	Jornada de trabalho				Obs.
		Integral	Parcial	Horário Corrido	Noturno	
Merendeira						
Vigilante						
Servente						
Secretário Escolar						
Porteiro						
Outros						

* Por unidade escolar

Fonte:

Pontos para uma reflexão mais detalhada da situação dos docentes e dos trabalhadores da educação – funcionários das escolas:

- Proporcionar a titulação para os profissionais do magistério, bem como para os demais profissionais que atuam no âmbito das escolas públicas.
- Refletir sobre algumas diretrizes norteadoras que permeiam a *formação continuada*, tais como:
 - Ser exigência da atividade profissional no mundo atual;
 - Ter como referência a prática docente e o conhecimento teórico;
 - Ir além da oferta de cursos de atualização ou treinamento;
 - Ser continuada para buscar a integração no dia-a-dia da escola;
 - Ser componente essencial da profissionalização docente.
- Realizar a identificação das carências dos docentes e dos demais trabalhadores da educação para, em seguida, procurar formas de superá-las, por intermédio de cursos de formação ou outras opções (agências formadoras, por exemplo).
- Repensar a formação inicial e continuada dos docentes e dos demais profissionais da educação – funcionários das escolas, deve-se constituir uma preocupação permanente da administração pública e pode ser efetivada por intermédio de: palestras, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, simpósios, cursos com duração variada etc, suprimindo-se gradativamente as carências identificadas em áreas específicas.
- Nos programas de formação, tanto inicial quanto continuado, incluir o estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana, como uma forma de preparar estes profissionais para atuarem nas escolas do sistema de ensino, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 10.639, de 09/01/2003, e dispõe a Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004.

Além da qualificação, outro aspecto da valorização dos profissionais da educação, quer seja para os docentes e para os demais profissionais em educação, é a justa remuneração pelos trabalhos que desenvolvem, em especial a realização de um estudo e elaboração e/ou revisão do Plano de Carreira que contemplem a dignidade da tarefa educativa.

Ressalta-se que a existência de um Plano de Carreira deve-se constituir em um instrumento atrativo para os atuais e futuros trabalhadores e que seja ao mesmo tempo motivador para o aperfeiçoamento do profissional enquanto educador. Ao elaborar o PME, no capítulo ou item que diz respeito ao Plano de Carreira, o Município deve atender aos princípios da LDB (Lei nº 9.394/96), da Lei do Fundef nº 9.424/96, do PNE (Lei nº 10.172/01) e o que rege a Resolução CNE/CEB nº 3, de 08/10/1997 nos seus artigos:

“Art. 1º Os novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público deverão observar as diretrizes fixadas por esta Resolução.

Art. 2º Integram a carreira do Magistério dos Sistemas de Ensino Público os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Art. 3º O ingresso na carreira do magistério público se dará por concurso público de provas e títulos.

Art. 6º Além do que dispõe o artigo 67 da LDB Lei nº 9.394/96, os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão ser formulados com observância do que explicita os incisos I a VIII, desse artigo.”

9.5 - Recursos materiais e equipamentos

Com o objetivo de analisar as condições físicas, ambientais e materiais que contribuem para facilitar o trabalho pedagógico das escolas deve ser realizado um inventário dos recursos materiais (mobiliários e equipamentos) existentes em cada escola. Este deverá revelar a situação do ensino, quanto aos aspectos internos de funcionamento, o que pode parecer um momento complexo da elaboração do PME.

Para tanto é importante identificar:

1) Na rede física

Nos prédios escolares observar: se o n.º de salas está compatível com a matrícula, se os conjuntos sanitários estão em n.º suficiente para o atendimento aos alunos, se n.º de carteiras, cadeiras, mesas, quadros de giz são suficientes para a prática pedagógica, se existe suprimento de água e se há biblioteca, sala de professores, área de lazer, cantina e se a conservação do prédio atende às exigências legais.

2) No trabalho pedagógico

No processo pedagógico nas escolas, observar a existência de: material de apoio pedagógico para os professores e alunos, livros e acervos bibliográficos, equipamentos de escritório, equipamentos audiovisuais e de informática (TV, gravador, CD, computador etc).

Todo esse conjunto de informações, por certo, vai permitir o conhecimento sobre a existência de condições essenciais e indispensáveis para o trabalho pedagógico e, ao mesmo tempo, demonstrar a necessidade de proposições de metas adequadas para a superação das questões identificadas.

9.6 - Recursos financeiros

A análise dos recursos financeiros aplicados na educação fornecerá uma visão das possibilidades de realização das ações necessárias à melhoria da educação no município (tabelas 57 e 58). Sem os recursos financeiros indispensáveis, as metas do plano não poderão ser alcançadas. É preciso ter preocupação em garantir os recursos para todas as despesas do plano no decorrer dos anos de sua vigência. Este é o momento de verificar se o município terá condições de concretizar as propostas do PME e de observar se os mecanismos de financiamento previstos estão condizentes com a legislação vigente e o PNE.

Vale lembrar que o art. 68 da LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69 da própria LDB, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios deverão aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Ademais, a Emenda Constitucional nº 14/96 criou o Fundef, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental, de acordo com o custo padrão anual por aluno ano, definido pelo MEC.

Tabela 57
Recursos Aplicados em Educação – 2000 a 2004 (R\$ 1,00)

Ano	Despesas com Educação	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Educação Médio (3)	Outros (4)	Total 1+2+3+4
2000							
2001							
2002							
2003							
2004							

Fonte:

- Identificar as despesas educacionais por etapas e modalidades de ensino;
- Identificar as lacunas e insuficiências de atendimento;
- Buscar o equilíbrio nos próximos orçamentos, ou ajustes ao longo do ano, caso seja necessário, sobretudo levando em consideração os recursos destinados pelo Fundef, ou outro que o venha substituir;
- Identificar outras fontes de recursos provenientes de órgãos, entidades e organismos nacionais e ou internacionais, que possam ser captados para o Município.

Tabela 58
Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas – 2000 a 2004 (R\$1,00)

Ano	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Total Geral		
	Pessoal	%	Outras	%	Sub-total	Obras e Instalações	%	Equip. Mat. Permanente		%	Sub-total
2000											
2001											
2002											
2003											
2004											

Fonte:

9.7 - Análise qualitativa dos aspectos educacionais

A análise de todos os dados e informações, sistematizados em tabelas, gráficos e outros recursos elucidativos possibilita:

- Evidenciar aspectos positivos da educação no Município;
- Identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;
- Eleger os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que merecem uma melhor atenção na programação das ações e atividades;
- Escolher e quantificar as metas;
- Definir e quantificar as ações;
- Calcular os custos unitários;
- Estimar o custo total da execução de cada ação;
- Identificar a captação dos recursos;
- Diminuir ano a ano a distância entre a realidade existente e o ideal proposto.

Finalmente, deve ser dada ênfase especial aos aspectos qualitativos da educação que é ofertada, mas sem esquecer o acesso democrático de todos e os valores que possam abraçar:

“Solidariedade – com todas as pessoas, alunos, pais, profissionais de educação e comunidade em geral, no apoio, na sensibilidade, na cooperação e compreensão em todos os momentos internos e externos à escola.

Participação – na forma de presença, atuação e comprometimento nas diversas oportunidades de discussão, elaboração e efetivação de projetos, programas, ações educacionais e outras situações do sistema educacional.

Autonomia – na ação e nos projetos pedagógicos, na gestão escolar, na administração dos recursos financeiros, sempre no sentido de corpo e unidade do sistema e sem ultrapassar as limitações legais e orçamentárias previstas.

Inclusão – de todos na escola, na sociedade, na vida, desde o simples fato de garantir o acesso à escola até o direito de aprender, de se desenvolver e tornar-se uma pessoa feliz e realizada.

Visão Humanística – que pense o bem-estar e a felicidade das pessoas, que promova e valorize o homem e a vida de qualidade para todos, e que trabalhe o aluno como um todo, completo e integral em suas diversas dimensões.

Democracia – no sentido de que haja abertura para a participação de todos, com acesso e sucesso; que a escola e a educação sejam de todos; e que nela todos aprendam e participem com poder de decisão.

Ética – como valor humano central, que signifique respeito mútuo, cuidar do outro e do meio em que vivemos, natural e social, numa convivência democrática e saudável, e que promova a paz.

Campromisso – como valor de garantia de um trabalho mais sério e competente, seja uma meta de todos, especialmente dos profissionais da educação, explicitação de uma adesão coerente e apaixonada com a profissão, com a aprendizagem, com o sucesso dos alunos e com o projeto político-pedagógico, da escola.

Qualidade – na perspectiva da qualidade de vida e da construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais fraterna, a partir de um processo educativo que desenvolva a pessoa em todas as suas dimensões.

Igualdade – na oferta de ensino, nas condições de aprendizagem, na distribuição dos recursos, no tratamento das diferenças e da diversidade, na estrutura das escolas, no relacionamento com os atores da comunidade escolar e local.

Fé – enquanto crença em Deus, nas pessoas e na vida, esperança nos projetos e nos sonhos coletivos e pessoais que construímos e buscamos realizar.

Dialogicidade – instrumental de convivência democrática e de relacionamento interpessoal, de aprendizagem e de desenvolvimento humano.

Responsabilidade – numa postura de consciência e compreensão de que podemos colaborar para transformar ou manter a sociedade injusta e desigual a partir de nossas ações educativas, consciência política e crítica.

Liberdade – atitude e sentimento no fazer educação com compromisso, responsabilidade e democracia.” PME: Icapuí - CE, 2003.



10 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Antes de apresentar uma síntese de procedimentos para a elaboração do plano, cabe ressaltar a importância da Secretaria de Educação, definir e estabelecer alguns conceitos para a educação no âmbito do Município, tais como:

- Conceção de Educação Escolar;
- Conceção de Escola;
- Conceção de Educador;
- Conceção de Política Educacional;
- Conceção de Rede de Ensino;
- Conceção de Sistema de Ensino;
- Conceção de Conselho Municipal de Educação, entre outras.

Incorporando essas concepções, cabe ainda uma ressalva esclarecedora sobre o que seja um plano no sentido lato.

Um Plano de Educação é composto por um conjunto de estratégias por meio do qual o Poder Público res-

ponde às demandas educacionais da sociedade, por meio de um diagnóstico científico, de uma escolha democrática de metas, ações e de recursos que garantam a consecução dos objetivos.

No início de cada mandato, o prefeito tem o dever de estabelecer diretrizes, objetivos e metas para a rede municipal de ensino nos próximos quatro anos: esse seria o seu plano de governo, que durante a campanha eleitoral havia sido apresentado sob forma de plataforma de trabalho para sua gestão. Ora, esse conjunto não representa a essência de um plano de educação que deve ser entendido e concebido dentro do seguinte conceito:

- “O Plano Municipal de Educação não é um plano de governo para a educação do Município, nem um plano de Estado para a rede municipal de ensino. Ele é um plano de estado para toda a educação no âmbito Municipal e,
- ter uma duração ampla que transcenda pelo menos dois mandatos de uma gestão administrativa e deve abarcar não somente os órgãos e as escolas da rede municipal, mas toda a educação escolar no Município e a educação do Município” (Monlevade, 2003, p. 43).

Ao ser elaborado, o Plano Municipal de Educação deve estar direcionado para refletir a educação no Município como um instrumento organizador da vontade coletiva da sociedade civil. Suas bases construtivas podem ser conduzidas em três etapas e passos conseqüentes:

10.1 - Primeira etapa - A Elaboração do Plano Municipal de Educação

- Escolher, em conformidade com as sugestões mencionadas no item 4 deste documento, o responsável para planejar e coordenar o processo;
- Estabelecer as normas e o cronograma de trabalho;
- Realizar estudos das bases legais;
- Dispor de um diagnóstico socioeconômico e educacional do Município concluído para fundamentar o processo e a eleição das metas e ações;

- Adotar, ao elaborar o diagnóstico da educação no Município, a metodologia de um minicenso educacional, por meio da aplicação de um formulário simples de entrevista, realizada em todas as residências, (urbana e rural) em tempo bastante reduzido, com a participação efetiva de profissionais da educação, estudantes do ensino médio e universitários, entre outros atores atuantes no município;
- Definir os objetivos do Plano Municipal de Educação;
- Discutir, definir e quantificar as metas;
- Definir as estratégias a serem adotadas;
- Definir e eleger as ações a serem realizadas;
- Levantar os recursos financeiros necessários para a execução do plano;
- Realizar estudos das alternativas de atendimento escolar (etapas, modalidades e turnos);
- Decidir estratégias quanto às metas, ações e procedimentos a serem adotados;
- Realizar uma Conferência Municipal de Educação para discutir o PME, como instrumento de participação dos diversos segmentos ligados à educação;
- Preparar a redação do anteprojeto de Lei;
- Preparar e enviar mensagem do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhado do plano;
- Acompanhar a tramitação e aprovação do anteprojeto de Lei.

10.2 - Segunda etapa - A Implantação do Plano Municipal de Educação

- Divulgar as metas e as ações do plano;
- Capacitar os gestores e técnicos dos setores responsáveis pela execução do Plano;
- Executar as ações do Plano previstas nos cronogramas;
- Revisar e ajustar as metas e ações previstas nos cronogramas, que se fizerem necessárias, motivadas por força maior.

10.3 - Terceira etapa - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

- Definir, em conformidade com as sugestões do item 4 deste documento, o responsável pela coordenação do acompanhamento e avaliação do plano;
- Definir instrumentos e procedimentos de avaliação;
- Tornar público os resultados obtidos no decorrer da execução do plano;
- Subsidiar a revisão e ajustes das metas e ações num processo contínuo de aperfeiçoamento do plano;
- Prever na execução do Plano Municipal de Educação e da Lei que o aprova, possíveis alterações em função das seguintes circunstâncias:
 - Emancipação de algum distrito;
 - Surgimento de súbito de fluxo migratório;
 - Inesperado aumento de recursos provenientes de receitas próprias e de transferência ou crescimento de outras receitas.

Os modelos dos quadros acompanham os procedimentos: 1) Projeção para aplicação de recursos financeiros em educação; 2) Ações a serem executadas por Etapa e Modalidade no período de vigência do plano; 3) Demonstrativo de Desembolso dos Recursos Financeiros para garantir a execução do plano. Os anexos números 1, 2, e 3 devem ser adequados para os demais eixos temáticos e replicados para todos os exercícios de vigência do PME.

11 PROPOSTA DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Complementando os procedimentos de elaboração do plano e no intento de concentrar esforços na mobilização popular, a Prefeitura Municipal ou a Secretaria de Educação poderá adotar diversas formas e mecanismos, privilegiando uma metodologia de participação organizada de consulta e negociação com a sociedade, tais como:

- Utilização dos meios de comunicação (rádios locais, TV, jornais, cartazes, faixas, outdoors, serviço de som móvel, etc);
- Convocação da sociedade civil para participar e integrar-se ao processo de construção do plano (associações comunitárias, organizações religiosas, desportivas e culturais; organizações não-governamentais; associações corporativas: sindicatos, organização estudantil, etc);
- Convocação da sociedade política (Câmara Municipal e demais Secretarias do Município e, se possível,

do Estado etc) para em parceria assumir o desenvolvimento do processo de construção do plano;

- Mobilização e aproveitamento do potencial humano, material, artístico-cultural existente no município e, se possível, na região para apresentação de peças teatrais, confecção de músicas, cartazes, enquetes etc;
- Adição de estratégias de estudos e debates sobre o andamento de construção do plano: reuniões, seminários, encontros, audiências públicas, fóruns etc.

Baseada nas estratégias acima mencionadas, a Prefeitura Municipal ou a Secretaria de Educação poderá ainda optar por uma proposta de trabalho montada e adaptada na sugestão a seguir.

11.1 - Fase Preparatória

- Preparação de um documento preliminar contendo roteiros, encaminhamentos e sugestões sobre a operacionalização do trabalho nas escolas e demais instituições (Anexos 6 a 9);
- Mobilização da sociedade: envio de documento-base para a elaboração do PME a escolas e secretarias;
- Realização de reuniões com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias;
- Formação de comissões.

11.2 - Fase de Implementação do Processo de Elaboração

1º Momento:

- Realização de encontros por região ou localidade do Município, de acordo com a divisão geográfica (zona urbana e zona rural);

- Promoção de um dia de mobilização e discussão nas escolas;
- Realização de estudos municipais em forma de oficinas pedagógicas para aprofundamento de temáticas;
- Realização de Assembléia Geral para apresentação do diagnóstico, discussão, formulação e definição de propostas.

2º Momento:

- Sistematização dos dados coletados;
- Elaboração da versão preliminar do Plano.

11.3 - Fase de Consolidação da Elaboração do Plano

- Realização de Assembléia Geral para divulgação, análise e aprovação da proposta do plano;
- Elaboração do PME na versão definitiva a partir dos ajustes e acréscimos propostos;
- Realização de uma Assembléia Geral para a apresentação da versão final do PME.

12

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino Público” (Constituição Federal, art.206, inciso VI) e atender o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei Nº 10.172/01. Esta perspectiva dará ao PME um caráter democrático e indicará o caminho para se construir um plano de educação para o Município, que responda aos anseios da comunidade local e que assuma compromissos com o bem comum.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB nº 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa diretrizes para o novo plano de carreira e de remuneração do magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 de outubro de 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de dezembro de 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O regime de colaboração no ordenamento jurídico da educação escolar brasileira. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. **Caderno de referência pró-conselho**. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2004. 43 p.

DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Ed. Plano, 2000. 196 p.

MONLEVADE, João Antonio. A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. **Caderno de referência pró-conselho**. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2003. 48 p.

MONLEVADE, João Antonio. **Fazer para acontecer**. Brasília: Idea, 2002. 205 p.

Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação – PME

ANEXOS

Anexo 1

PROJEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM EDUCAÇÃO 2006 – 2011

Ano	Aplicação Mínima MDE+FUNDEF	Empréstimo	Parcerias	Transferência voluntária	Convênios	Outros	Projeção de receita para educação
2006							
2007							
2008							
2009							
2010							
2011							

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – LDB Lei nº 9.394/96, no seu art. 70, incisos I a VIII

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Lei nº 9.424/96

Anexo 2
QUADRO DE AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL _____
Secretaria Municipal da Educação

Quadro de Ações – Ano _____ – Educação _____

Metas	Ações	Quantidade	Custos da execução unitários	Custo de execução total	Origem dos recursos
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				
3	1				
	2				
	3				

Valor Total do Plano de Ação – Ano _____

OBS.: Reaplicar para cada etapa e modalidade de ensino no decorrer de cada ano de execução do PME.

Anexo 3
DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Discriminação	Valor Orçado (R\$1,00)
MEC / FNDE	
MINISTÉRIO DA SAÚDE (destinado à Educação Infantil)	
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL (destinado à Educação Infantil)	
TESOURO MUNICIPAL (recursos próprios)	
PARCERIAS	
EMPRÉSTIMOS	
CONVÊNIOS DIVERSOS	
OUTROS	
Valor Total	

OBS: Reaplicar para cada ano de execução do PME



Anexo 4
SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anteprojeto de Lei

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do parágrafo ____ do artigo ____ da Lei orgânica do município de _____ estado de _____.

Artigo ____ A Lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de ____ anos.

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação do (órgão) _____ subsidiado pelo (órgão) _____ em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, (caso exista).

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo ____ da Constituição Estadual, bem como o parágrafo ____ do artigo ____ da Lei Orgânica do Município _____, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de _____, como também a Lei Orgânica do município.

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Artigo ____ Compete ao (órgão ou fórum) _____ realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Artigo ____ (outros artigos e parágrafos definir de acordo com as peculiaridades do município).

Artigo ____ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Artigo ____ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Vereadores do Município de _____ / /

Atenção:

- 1) Como é uma sugestão, cabe examinar a Lei Orgânica do Município para verificar o que a mesma estabelece em termos de aprovação.
- 2) Quanto ao prazo de execução, sugere-se que seja decenal em atendimento à Lei nº 10.172/01, e que as metas sejam correntes com o PNE.

Anexo 5
SUGESTÃO DE MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Ofício N.º de ____/____/____

Do: Gabinete de Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores

Ilmo Sr.(a)

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município, acompanhado do texto do referido plano que foi elaborado por _____ atendendo aos preceitos da Constituição Federal e à Constituição do Estado, observando também o que preconiza a Lei Orgânica do Município.

O Plano Municipal de Educação busca a garantia da qualidade do ensino, a garantia do atendimento à clientela nas creches, escolas municipais e à educação de jovens e adultos, etc.

No texto apresentado estão expressos os objetivos, diretrizes, metas e recursos, com o dimensionamento físico e financeiro de suas metas, ações e recursos em cronogramas previstos para o período de sua execução.

Espero que esta casa legislativa aprofunde e analise a proposta em questão.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Anexo 6
SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO DE MOBILIZAÇÃO

- O que é o Plano de Municipal de Educação?
- Por que é decenal?
- Por que é plurianual?
- Que objetivos deve ter?
- Que prioridades o plano municipal deve contemplar com base no PNE?
- Em que deve se basear?
- Como deve ser construído?
- O que o Plano Municipal deve conter?
- Qual o papel da escola e demais instituições na elaboração do PME?
- **Indicar os problemas mais evidentes do município e da educação:**
 - Atendimento escolar;
 - Qualidade do ensino;
 - Gestão;
 - Problemas sociais;
 - Outros (completar).
- **Propor prioridades e ações para:**
 - Educação Infantil;
 - Ensino Fundamental;
 - Ensino Médio;
 - Educação de Jovens e Adultos;
 - Magistério de Educação;
 - Financiamento e Gestão;
 - Outros (completar).
- Como realizar um dia "D" da Educação no município?

Anexo 7
SUGESTÃO PARA DEBATE - 1º Momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTOS ENVOLVIDOS: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES: _____

ESTRATÉGIA DE DISCUSSÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Quais os aspectos positivos que podemos apontar em relação aos trabalhos desenvolvidos na Educação Infantil nos últimos anos?
- Quais são as maiores dificuldades encontradas para desenvolver uma Educação Infantil de qualidade social?
- Que medidas podem ser apontadas para melhorar a Educação Infantil?

Observação: Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 8
QUADRO SÍNTESE

Área de Conhecimento	Problemas Concretos	Prioridades	Ações
Currículo			
Avaliação			
Gestão			
Atendimento da demanda			
Equipamentos e materiais			
Formação continuada			
Valorização dos Trabalhadores da Educação			
Outros			

Observação: Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 9
SUGESTÃO PARA DEBATE - 2º Momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTOS ENVOLVIDOS: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES: _____

I. EDUCAÇÃO INFANTIL:

- DIAGNÓSTICO
- PRIORIDADES
- OBJETIVOS
- METAS

Observação : Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 10
SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

Cafise	Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE/CEB	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
CNE/CP	Conselho Nacional de Educação/Câmara Plena
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Coned	Congresso Nacional de Educação
Dase	Departamento de Articulação dos Sistemas de Ensino
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Fundef	Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
PCC	Plano de Cargos e Carreira
PEA	População Economicamente Ativa
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
SE	Secretaria de Educação
SEB	Secretaria de Educação Básica
SUS	Sistema Único de Saúde
Ubes	União Brasileira de Estudantes Secundaristas
Uncme	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes
Unesco	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Básica
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 5º andar - Sala 514
Brasília – DF
CEP: 70.047-900

Fone: (61) 2104-8562 / 2104-9284
Fax: (61) 2104-8337

Página do MEC: www.mec.gov.br
Endereço eletrônico: PME@mec.gov.br



Ministério
da Educação



TEXTO 03

INDICAÇÃO CME nº : 04/02 - Aprovada em 05/09/02
Plano Municipal de Educação

Relator : Conselheiro José Augusto Dias

I - RELATÓRIO

1. Por quê o Plano Municipal de Educação?

A idéia de planejamento da educação está firmemente estabelecida na legislação vigente, desde a Constituição Federal (Art. 214), passando pelas Leis Federais de nºs. 9.394/96 (Art. 11, inciso I) e 10.172/01 (Arts. 2º, 5º e 6º), pela Constituição do Estado de São Paulo (Art. 241), pela Lei Estadual nº 9.143/95 (Art. 4º, inciso II), até a Lei Orgânica do Município de São Paulo (Art. 200, § 3º). Em todas as instâncias do Poder Público, pois, o Município é chamado a elaborar seu plano de educação, integrando-o aos planos e políticas de educação da União e do Estado. Contudo, mesmo que não fosse uma clara determinação legal, ainda persistiria, por uma exigência da própria realidade, a obrigação de racionalizar os gastos com educação, por meio de um instrumento que permita diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas e a maneira mais adequada de distribuir os recursos, de forma a alcançar educação de qualidade para todos os munícipes. Este instrumento, o Plano Municipal de Educação (PME), possibilitaria orientar o uso racional dos recursos, notoriamente escassos, para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados. Sem um plano que indique com clareza onde estão as lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode perder-se em ações que, ainda que bem intencionadas, correm o risco de ser aleatórias, dispersivas ou desnecessárias.

2. Objetivos do Plano Municipal de Educação

Devendo integrar-se aos planos e às políticas de educação da União e do Estado, o PME precisa formular seus próprios objetivos levando em conta o que dispuserem aquelas instâncias do Poder Público. A Constituição Federal diz o seguinte:

“Art. 214 – A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.”

Esses objetivos têm que estar presentes no PME, essencialmente os três primeiros, mas também os outros dois, na medida em que o Município tiver condições de contribuir para que sejam alcançados. Naturalmente, o PME deverá formular seus próprios objetivos em função da realidade do Município, mas sem perder de vista o que estiver estabelecido em nível nacional e estadual. Até o momento ainda não foi divulgado o Plano Estadual de Educação, mas o Conselho Estadual de Educação tem trabalhado intensivamente no assunto, produzindo duas Indicações (Indicação CEE nº 1/91 e Indicação CEE nº 5/99) que contêm idéias valiosas e orientadoras.

O Plano Nacional de Educação (PNE), previsto no acima citado artigo 214 da Constituição Federal, estabeleceu o seguinte, ao tratar de "objetivos e prioridades":

"2. Objetivos e Prioridades:

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Prioridades:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior.
4. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do
5. acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.
6. Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores.

7. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.”

Logo após, o PNE acrescenta a seguinte observação:

“O Plano Nacional de Educação define:

- as diretrizes para gestão e o financiamento da educação;
- as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e
- as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da Nação, será preciso adequação às especificidades locais e definição de estratégias adequadas a cada circunstância, elaboração de planos estaduais e municipais. (g.n.)”

É, pois, a partir destas diretrizes do PNE e do estudo criterioso da realidade paulistana que o Sistema Municipal de Ensino de São Paulo deverá estabelecer seus próprios objetivos para o PME.

3. Metas do Plano Municipal de Educação

Diferentemente do PNE, que estabelece metas gerais para todo o País, com prazo de dez anos, o PME tem que trabalhar com metas específicas, a serem concretamente alcançadas a curto, médio e longo prazos. Assim sendo, não poderá fixar apenas metas a serem realizadas em um decênio, estas nunca inferiores às do PNE, mas precisará estabelecer também metas a serem atingidas em prazos menores e que constituirão etapas importantes para efetivamente mudar a realidade, até alcançar as metas de longo prazo.

Aqui já não se trata apenas de *plano*, mas de *planejamento*, um processo essencialmente dinâmico, que envolve mais que elaboração de um documento indicador das metas a serem atingidas. Cada *meta* deve ser parte integrante de um *projeto*, em que apareçam também o diagnóstico da realidade que se pretende mudar, a especificação dos recursos humanos, institucionais e materiais disponíveis, os prazos a serem cumpridos, os critérios para avaliação dos resultados.

4. Responsabilidade pelo PME

A responsabilidade pelo PME está claramente definida na Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece, no § 3º do artigo 200:

“§ 3º - O Plano Municipal de Educação previsto no art. 241 da Constituição Estadual será elaborado pelo Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, consultados os órgãos descentralizados de gestão do sistema municipal de ensino, a comunidade educacional do referido sistema, sendo ouvidos os órgãos representativos da comunidade e consideradas as necessidades das diferentes regiões do Município.”

Existe aqui, efetivamente, um lúcido estabelecimento de responsabilidades e de providências capazes de dar ao PME a configuração adequada ao cumprimento de suas funções.

a) Será elaborado pelo Executivo. Ao contrário de outros contextos, em que o planejamento é atribuído ao Conselho de Educação ou encaminhado para o Legislativo para ser transformado em lei, a Lei Orgânica atribui a elaboração do plano diretamente ao Executivo, que é a instância certa para realização de uma atividade de natureza indiscutivelmente administrativa. Evidentemente, o Executivo não se limitará a elaborar um documento e a dar por cumprida sua tarefa. Trata-se, agora, de estabelecer metas e de realizar todas as providências necessárias para que as metas sejam alcançadas.

Onde a Lei Orgânica diz “Executivo”, entenda-se principalmente Secretaria Municipal de Educação, que deve liderar o processo, mas também outros órgãos da administração municipal deverão contribuir com sua experiência e seus recursos para que o empreendimento seja levado a bom termo.

b) Em conjunto com o Conselho Municipal de Educação (CME). O Conselho aparece como parceiro do Executivo na elaboração do PME. Essa participação do CME começa pela elaboração de diretrizes, que é o objeto desta Indicação, mas vai muito além, envolvendo também assessoria, representação em

grupos de trabalho, acompanhamento das várias fases do processo, ajuda na avaliação e apuração de resultados.

c) Consultados os órgãos descentralizados de gestão do sistema municipal de ensino. A partir deste ponto, a Lei Orgânica estabelece abertura para a *participação*, ficando claro que a elaboração do PME não é tarefa de gabinete. Os órgãos descentralizados de gestão têm importante contribuição a dar, já que se situam próximos à realidade que se pretende mudar e em contato direto com as unidades escolares.

d) (Consultada) a comunidade educacional. Os professores e demais trabalhadores em educação serão em grande parte os executores das mudanças programadas pelo planejamento. Terão atuação mais efetiva e trabalharão com maior entusiasmo se tiverem oportunidade de contribuir para as decisões que irão afetar seu trabalho. Em geral, muito do desalento que atinge os trabalhadores em

educação decorre do fato de serem pouco ouvidos, sendo muitas vezes constrangidos a cumprir decisões tomadas sem sua participação.

e) Ouvidos os órgãos representativos da comunidade. A própria comunidade precisa ser chamada a repartir a responsabilidade pelas metas a serem buscadas pelo PME, pois este somente será legitimado se efetivamente atender às necessidades e às aspirações da população. Através de seus órgãos representativos, como estabelece a lei, a comunidade poderá ajudar a dar ao PME o perfil adequado à realidade do sistema de ensino paulistano.

f) Consideradas as necessidades das diferentes regiões do Município. São Paulo é uma grande metrópole, com regiões altamente diversificadas, desde comunidades com características de primeiro mundo, como por exemplo nos Jardins, ou comunidades de bairros periféricos, com problemas próprios do mundo subdesenvolvido, até comunidades indígenas. Evidentemente, o PME precisa levar em consideração essas diferenças e dar o tratamento adequado para procurar diminuí-las

5. Estratégia do Plano Municipal de Educação

Já foi visto que o PME deverá ser elaborado pelo Executivo, sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação e com coresponsabilidade do Conselho Municipal de Educação. Como parte de suas atribuições, este Conselho oferece as seguintes sugestões de estratégia:

a) Formação de Grupo de Trabalho. Caberá à Secretaria Municipal de Educação constituir um Grupo de Trabalho encarregado do PME, integrado por técnicos da SME e representantes do CME, bem como por representantes de outros órgãos do Executivo, de universidades, de entidades de classe do magistério, de representantes da comunidade. Os técnicos da SME trabalharão em tempo integral, participando de todas as reuniões programadas pelo Grupo de Trabalho e desenvolvendo, no tempo restante, todas as providências necessárias à fiel execução de todas as etapas do planejamento.

b) Necessidades das diferentes regiões do Município. O Grupo de Trabalho tomará o cuidado de atentar para as necessidades das diferentes regiões do Município, convocando a colaboração dos órgãos descentralizados de gestão do sistema municipal de ensino.

c) Participação da Comunidade. Da mesma forma, o Grupo de Trabalho estudará as maneiras de garantir a participação da comunidade educacional e das comunidades locais no desenvolvimento do Plano. Audiências públicas e outras formas de participação poderão ser utilizadas.

d) Censo Educacional. Por sua relevância, merece destaque o Censo Educacional como instrumento fundamental para o adequado diagnóstico das necessidades a serem atendidas pelo Plano Municipal de Educação. Não se trata

apenas de um levantamento das matrículas, mas também e principalmente da identificação e localização das crianças e jovens ainda não atendidos pela educação infantil e pela escolaridade obrigatória. Seria oportuno lembrar a importância de se dar atenção às crianças com necessidades especiais, procurando de um lado identificar a incidência desses casos e de outro aparelhar a rede para um tratamento adequado. Sendo o ensino fundamental e a educação infantil prioritários para o município, nos termos da lei, o Censo Educacional permitirá avaliar qual o esforço adicional necessário para complementar o que já realizam as escolas públicas e particulares, a fim de alcançar o pleno atendimento educacional da população.

e) Educação em sentido pleno. Tratando-se de um plano de **educação**, deve-se, ao longo do tempo, ter uma perspectiva mais ampla que o mero atendimento escolar, para alcançar o aperfeiçoamento da cidadania. Assim, todo esforço deve ser feito para que o tratamento de temas tais como direitos e deveres dos cidadãos, respeito à natureza, ética e outros igualmente relevantes para o exercício da cidadania ultrapassem o ambiente escolar e alcancem a população como um todo.

II - CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Educação, previsto na legislação educacional e, em especial, na Lei Orgânica do Município de São Paulo, constitui peça fundamental para o bom equacionamento dos problemas de educação do Município. A presente Indicação tem por objetivo desencadear o processo de elaboração e execução do PME, com as seguintes características:

1. Ampla participação dos órgãos públicos responsáveis e da comunidade.
2. Execução de todas as atividades previstas, com cumprimento das metas de curto, médio e longo prazos.
3. Avaliação dos resultados alcançados e correção de eventuais desvios.
4. Liderança da Secretaria Municipal de Educação.
5. Participação direta do Conselho Municipal de Educação em todas as etapas do processo.

José Augusto Dias
Conselheiro Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Comissão de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional aprova a presente proposta de Indicação e o projeto de Deliberação.

Presentes os Conselheiros José Augusto Dias e José Antonio Figueiredo Antiório.

Sala da Comissão de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 05 de setembro de 2002.

José Antonio Figueiredo Antiório
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência da CNPAE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de São Paulo aprova, por unanimidade, a presente Indicação.
Sala do Plenário, em 05 de setembro de 2002.

São Paulo, 5 de setembro de 2002

Marcos Mendonça
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do CME

Publicado no DOM de 6/12/2002 – página 10

TEXTO 04

Projeto

Assessoria para a Elaboração do Plano de Educação para o Município de São Paulo - 2004

O presente projeto de assessoria responde a um convite efetuado pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo à ONG Ação Educativa no sentido de apoiar tecnicamente esta instância na elaboração do Plano de Educação para o Município de São Paulo.

Justificativa

Desde a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) em janeiro de 2001, Estados e Municípios ficaram incumbidos de elaborarem seus planos estaduais e municipais, respectivamente, em consonância com o PNE. A perspectiva temporal dos planos é decenal, atribuindo a estes um sentido de planos de Estado que extrapolam a gestão de um dado governo. Os planos são instrumentos de importância fundamental, tendo o potencial de serem referência para o desenho das políticas educacionais, sempre considerando a necessidade de revisão e atualização de diagnósticos e metas, de acordo com novos cenários e desafios.

O principal marco diferencial que esta assessoria pretende dar à elaboração do Plano para a cidade de São Paulo é o *processo*, que deverá ser profundamente participativo, buscando incluir atores do campo da educação e os de outras áreas, bem como atores dos diferentes poderes (executivo, legislativo e judiciário), além de atores ligados às diferentes instâncias governamentais (municipal, estadual e federal). Outro destaque é que o Plano deverá ser para o município de São Paulo, não devendo se restringir à rede municipal de ensino. Nesse sentido, a denominação que usaremos para nos referirmos ao Plano é '*Plano de Educação para o Município de São Paulo*', ao invés de '*Plano Municipal de Educação*'.

Atores e instâncias

- A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o ator central que convoca e é responsável geral pelo processo de elaboração do Plano. Ressaltamos a importância da SME nomear um interlocutor com poder de decisão para articular as conversas com os demais atores envolvidos.
- Deve ser instituído um conselho gestor, composto de atores plurais e representativos dos diferentes setores ligados à educação, bem como de setores de interface, que se relacionam direta ou indiretamente ao plano de educação para o município de São Paulo (trabalhadores em educação, estudantes, especialistas, conselhos de educação, OAB, Fiesp, comissão de

educação da Câmara e da Assembléia entre outros). O conselho tem um caráter consultivo, sendo referência para referendar as diferentes etapas do processo de elaboração do Plano. O conselho tem ainda o papel de animar os atores sociais na base a se envolverem nas discussões sobre o Plano.

- Devem ser instituídos conselhos locais em cada uma das 31 subprefeituras, também compostos por atores plurais, refletindo o espírito do conselho gestor em âmbito macro. É a instância de referência em âmbito local.
- Animadores locais do PME, com funções de logística, gestão, animação e sistematização do processo de consulta local, devem ser instituídos em cada uma das coordenadorias das subprefeituras, para que o processo tenha viabilidade. Deve haver uma dupla de pessoas em cada coordenadoria, sendo que uma será contratada e terá o papel central de sistematizar o processo de consulta local, e outra deverá ser da própria SME e liberada para o processo do Plano. É muito importante o papel do próprio coordenador de educação das subprefeituras, o qual deve ser a pessoa responsável pela elaboração do plano em âmbito local.
- O papel de Ação Educativa é de assessoria, tendo os seguintes papéis específicos:
 - (a) Assessora convocação (a ser feita pela SME) de plenária ampla e apresenta critérios para a composição do conselho gestor, presidido pela própria SME;
 - (b) Apresenta proposta de processo e formato a ser avaliada/aprimorada pelo conselho gestor, contando também com a experiência de pessoas especialistas e/ou com experiência na construção dos planos, para dar aportes estratégicos à discussão;
 - (c) Reúne informações estatísticas de diferentes fontes sobre a educação no município de São Paulo e recomenda especialistas que apresentem estudos diagnósticos dos diferentes níveis, modalidades e outras questões transversais do Plano (financiamento, gestão, etc);
 - (d) Elabora um Plano de Comunicação, antevendo todos os produtos a serem desenvolvidos, com tamanhos e tiragens especificados;
 - (e) Elabora e atualiza o sítio web bem como elabora os conteúdos dos produtos de comunicação escritos; A prefeitura será a principal responsável pelo trabalho de assessoria de imprensa, inclusive de veiculação de explicação e convocação na grande mídia (jornal, rádio e TV);
 - (f) Indica animadores/facilitadores para o processo de consulta participativa nas 31 subprefeituras, organiza/realiza oficina de capacitação de mobilização, e acompanha a consulta em todas as subprefeituras da cidade. A prefeitura deve garantir a logística das reuniões de consulta (inclusive a existência de computador data show, flip chart, papel e caneta, microfone e som).
 - (g) Assessora a sistematização dos resultados de consulta das 31 subprefeituras, e das demais reuniões, com interlocução e aval do conselho gestor e das demais instâncias legitimadas pelo processo.

Processo de elaboração do PME

A proposta é produzir um plano de educação para o município de São Paulo de forma ampla e participativa, envolvendo diferentes atores sociais. As atividades se realizarão ao longo de seis meses de 2004, conforme cronograma indicado no final do documento.

Em abril, durante o Congresso de Educação, será lançado publicamente o debate sobre o Plano, aproveitando o espaço para divulgar amplamente o processo participativo e já promover um debate sobre o mesmo. A partir desta publicização o processo participativo de elaboração do PME contará com alguns principais marcos:

- Consulta nas escolas de toda a cidade, contando com o envolvimento de atores da comunidade escolar e extra escolar. É importante envolver o maior número de profissionais da educação e, para tanto, será necessário que as atividades do plano sejam absorvidas por professores e demais agentes educativos como parte de seu trabalho, sendo realizado inclusive em suas jornadas de trabalho. O convite para a comunidade e outros órgãos públicos será feito por alunos e professores da rede municipal de ensino. Eles mapearão todas organizações e lideranças existentes no bairro, para visitá-los, convidá-los e cadastrá-los. Esse processo deve-se combinar com ampla campanha de explicação e convocação por meios de comunicação de massa, especialmente rádio e televisão.
- Consultas por sub prefeitura: a partir da sistematização por sub prefeitura do trabalho realizado nas escolas os mais diversos atores sociais se reunirão por sub prefeitura para realizarem pequenos congressos locais, durante os quais serão traçadas metas e estratégias de ação. Após um novo trabalho de síntese que deverá envolver o conselho local, haverá nova reunião por subprefeitura, de modo a se fechar consensos e eleger delegados, na proporção de um delegado para cada 20 participantes.
- Plenária com delegados: Após um exercício de síntese, por parte do conselho político, dos 31 documentos enviados pelas sub prefeituras, haverá uma plenária final com os delegados, com o objetivo de fechar metas, estratégias, prazos e recursos financeiros necessários para apoiar as diversas metas. A partir deste documento, uma delegação eleita na plenária deverá encaminhar as adequações necessárias no texto para envio do Plano à Câmara Municipal.

Vale ressaltar que uma estratégia de levantamento de informações/diagnósticos, bem como uma estratégia de formação de animadores locais e, por fim, uma estratégia de comunicação, deverão ser desenvolvidas de modo a apoiar o processo de elaboração do PME. Um conjunto de consultores também terá importância fundamental para qualificar o processo.

O cronograma a seguir apresenta as diferentes etapas do processo de elaboração do Plano.

www.acaoeducativa.org
Rua General Jardim, 660
São Paulo SP Brasil
01223 010
Fone/fax 3151 2333



CRONOGRAMA

Lançamento no Congresso Municipal de Educação de documento sobre o processo de elaboração do Plano de Educação para a cidade de São Paulo	31 de março
Contratação de 31 duplas de animadores e demais recursos humanos	1º mês
Reunião com 31 coordenadores das coordenadorias de educação	1º mês
Formação para apoiadores : animadores + 1 func. de cada coordenadoria (dividir grupo em 2)	1º mês
Marcar 31 reuniões (uma por sub-prefeitura) com diretores das escolas municipais (apresentação do processo de elaboração do Plano)	1º mês
Convidar pessoas e instituições para composição do Conselho Político	1º mês
Realizada primeira reunião com Conselho Político (apresentação da proposta de trabalho de elaboração do plano)	2º mês
Composição de 31 Conselhos Locais	2º mês
Visita das escolas às comunidades (divulgação do plano)	2º mês
Reunião das escolas com comunidade	3º mês
Reunião do Conselho Local (sistematização das propostas apresentadas na primeira reunião)	3º mês
Reunião Conselho Político (apresentação e sistematização das propostas por sub-prefeitura)	3º mês
Reunião por sub- prefeitura (consensos)	3º mês
Reunião Conselho Local (sistematização dos consensos)	4º mês
Reunião Conselho Político (apresentação e sistematização dos consensos)	4º mês
Reunião por sub-prefeitura (devolução do documento, estratégia de ação local para acompanhamento da implantação do plano e indicação de 10 delegados para encontro final)	4º mês
Reunião do Conselho Local – sistematizando propostas e encaminhando delegados para encontro geral	4º mês
Reunião Conselho Político – sistematização das propostas encaminhadas pelo Conselho Local	5º mês
Encontro com delegados - delegados aprovam compromissos em relação ao documento de propostas e orçamento (o plano)	5º mês